



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 13 de dezembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº236 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP Nº08001.003005/2024-71

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DO REAJUSTE DA MEDIÇÃO Nº 33 RELATIVA AO CONTRATO Nº 008/SEINFRA/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições, e; CONSIDERANDO as informações, os documentos e as manifestações existentes nos autos do Processo NUP: 08001.003005/2024-71, em favor do pagamento do valor referente ao reajuste da Medição nº 33 (período de 01 à 31 de maio/2023), no âmbito do Contrato nº 008/SEINFRA/2020, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará e a Empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. CONSIDERANDO que os serviços encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, com valor definido na Comunicação Interna nº 0000198/2024/SEINFRA/CTO; CONSIDERANDO o dever de boa-fé da Administração e a vedação ao enriquecimento sem causa, previstos no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 117.798,98 (cento e dezessete mil e setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), necessário à quitação das obrigações da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, referentes ao pagamento do reajuste da Medição nº 33 (período de 01 à 31 de maio/2023), pelos serviços executados no âmbito do Contrato nº 008/SEINFRA/2020. Art. 2º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Signatário: Liana Claudia Fujita de Carvalho Rocha, Secretária Executiva de Logística Intermodal e Obras da Seinfra. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP Nº08001.003012/2024-73

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DO REAJUSTE DA MEDIÇÃO Nº 35 RELATIVA AO CONTRATO Nº 008/SEINFRA/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições, e; CONSIDERANDO as informações, os documentos e as manifestações existentes nos autos do Processo NUP: 08001.003012/2024-73, em favor do pagamento do valor referente ao reajuste da medição nº 35, no âmbito do Contrato nº 008/SEINFRA/2020, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará e a Empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. CONSIDERANDO que os serviços encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, com valor definido na Comunicação Interna nº 000200/2024/SEINFRA/CTO; CONSIDERANDO o dever de boa-fé da Administração e a vedação ao enriquecimento sem causa, previstos no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 766.202,36 (setecentos e sessenta e seis mil e duzentos e dois reais e trinta e seis centavos), necessário à quitação das obrigações da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, referentes ao pagamento do reajuste da medição nº 35 pelos serviços executados no âmbito do Contrato nº 008/SEINFRA/2020. Art. 2º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Signatário: Liana Claudia Fujita de Carvalho Rocha, Secretária Executiva de Logística Intermodal e Obras da Seinfra. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP Nº08001.003014/2024-62

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DO REAJUSTE DA MEDIÇÃO Nº 38 RELATIVA AO CONTRATO Nº 008/SEINFRA/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições, e; CONSIDERANDO as informações, os documentos e as manifestações existentes nos autos do Processo NUP: 08001.003014/2024-62, em favor do pagamento do valor referente ao reajuste da medição nº 38, no âmbito do Contrato nº 008/SEINFRA/2020, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará e a Empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. CONSIDERANDO que os serviços encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, com valor definido na Comunicação Interna nº 000242/2024/SEINFRA/CTO; CONSIDERANDO o dever de boa-fé da Administração e a vedação ao enriquecimento sem causa, previstos no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 233.042,45 (duzentos e trinta e três mil, quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), necessário à quitação das obrigações da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, referentes ao pagamento do reajuste da medição nº 38 pelos serviços executados no âmbito do Contrato nº 008/SEINFRA/2020. Art. 2º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Signatário: Liana Claudia Fujita de Carvalho Rocha, Secretária Executiva de Logística Intermodal e Obras da Seinfra. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº2665/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.089600/2024-67, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2446/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/11/2024 a 14/11/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2024.

Mylene Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2665/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TORNOS	TORNOS EXTRA	TOTAL
ALLANA RAYRA HOLANDA SOTERO	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
ANA TICIANA MALVEIRA LIMA MOTTA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
ANDERSON PRADO NANTES	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
ARISTENIA SOUZA PEREIRA LIMA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
ARTHUR ALEX NUNES SALES	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
CAIO SOUZA DE FREITAS	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Coordenador	50,00	80,00	10	10	1.300,00
ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	Suplente	40,00	60,00	2	0	80,00
FLAVIA CHRISTIANNE PEREIRA LOIOLA	Suplente	40,00	50,00	0	0	0,00
FRANCISCA CAMILLE MARTINS ARAUJO OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
FRANCISCO JARDEL SOUSA SALES	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Suplente	40,00	50,00	0	10	500,00
JHONNATAS ARAUJO FELICIO	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
LORENA SAMPAIO MARTINS	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
LUCAS GADELHA ANDRADE	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
LUCAS TAVARES LEANDRO	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
LUIS CASEMIRO NOGUEIRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	Membro	40,00	60,00	10	10	1.000,00
MARIA IVONE COSTA DE AQUINO	Membro	40,00	60,00	8	0	320,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
MARIA REGINA DA COSTA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	Suplente	40,00	60,00	8	0	320,00
RIGOBERTO MENEZES BASTOS	Suplente	40,00	60,00	1	0	40,00
ROSALINA DE ARAUJO ROCHA ROMERO	Coordenador	50,00	80,00	10	10	1.300,00
SAMYA MAGALHAES DIAS	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
SHARLON FRANKLIN NUNES DE ALBUQUERQUE	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
VITORIA EULINA BASTOS CABRAL	Suplente	40,00	60,00	2	0	80,00
VLADSON HENRIQUE RODRIGUES VIANA	Suplente	40,00	50,00	0	0	0,00
TOTAL						RS 13.500,00

*** **

PORTARIA Nº2680/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.091085/2024-85, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2482/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Itapipoca, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 18/11/2024 a 29/11/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2680/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	9	9	1.170,00
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
IVONISIO TELES DE SOUSA JUNIOR	Membro	40,00	60,00	9	9	900,00
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
TOTAL						2.880,00

*** **

PORTARIA Nº2684/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.091090/2024-98, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2438/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Tianguá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 26/11/2024 a 28/11/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2684/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA VIRGINIA CAVALCANTE LIMA	Presidente	80,00	120,00	6	3	840,00
BRENDA CAROLINA GOMES OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
FELIPE OLIVEIRA SENA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
FERNANDO GOMES AGUIAR	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JEINE LISANA PAULINO LOIOLA	Membro	50,00	80,00	2	1	180,00
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
LUANA DA CONCEICAO DE BRITO	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
PEDRO VINICIOS DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
TOTAL						7.140,00

*** **



PORTARIA Nº2687/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.091241/2024-16, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2496/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Baturité, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 18/11/2024 a 29/11/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2024.

Mylene Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2687/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOAO ERICO OLIVEIRA FREIRE	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
JOSE FARIAS DOS SANTOS FILHO	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
TOTAL						810,00

*** **

PORTARIA Nº2688/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.091099-2024-07, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2515/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Sobral, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 29/11/2024 a 02/12/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2024.

Mylene Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2688/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO DE LOIOLA CUNHA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO NILSON DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
BRENDON BATISTA ALMEIDA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
EDIMILSON SOUSA ARAUJO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
FERNANDA LIMA BARRETO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	0	0,00
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
FRANCISCO EDMAR DA PONTE	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE TERTULIANO DIAS MOREIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA SOCORRO PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
RENAN COELHO RAMALHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
SHEYLA DE SOUZA VIDAL	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
TOTAL						17.770,00

*** **

PORTARIA Nº2690/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.091730/2024-60, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2488/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Camocim, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 18/11/2024 a 29/11/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2024.

Mylene Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2690/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALISSON DIORGENES VASCONCELOS	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
JAIME LIMA FILHO	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
TOTAL						810,00

*** **

PORTARIA Nº2694/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023; RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com o art. 5º da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017 e art. 7º, § único da Lei nº 18.356 de 10/05/2023, DOE de 11/05/2023, CONCEDER **AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Mylene Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA



ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2694/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	CARGO	MAT.	VALOR UNITÁRIO	DEZEMBRO/2024	TOTAL
FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	293415	15,87	19	RS 301,53
LUANA ALVES SENA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30003543	15,87	19	RS 301,53
TOTAL					RS 603,06

*** **

PORTARIA Nº2695/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.093326/2024-21, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Acarau, durante o período de 16/12/2024 a 31/12/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2695/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ADVANIO WAGNER SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Acarau
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Acarau
JOAB FONTELES RIOS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Acarau

*** **

PORTARIA Nº2696/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.093297/2024-05, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Aracati, durante o período de 16/12/2024 a 31/12/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2696/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Aracati
LAILSON LAUREANO DA SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Aracati
VICTOR GUTEMBERG DA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Aracati

*** **

PORTARIA Nº2698/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.091585/2024-17 RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2587/2024 designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exames de Habilitação Volante, na cidade de Russas, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 29/11/2024 a 02/12/2024 conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2698/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ELIZABETH SILVA LOPES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
IVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GERALDO MILITAO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE AECIO DE MELO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
LEONARDO CHAVES SOARES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ROBSON MAIA QUEIROZ	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
SAMANTHA KELLY DE OLIVEIRA BRITO	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
SILMARA MESQUITA TORRES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
VIRGILIO PEIXOTO TÁVORA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
TOTAL						RS 18.430,00

*** **



PORTARIA Nº2699/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.093328/2024-10, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Crato, durante o período de 16/12/2024 a 31/12/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2699/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato
HUANA MENDES DA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato

*** **

PORTARIA Nº2709/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.092385/2024-81, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Limoeiro do Norte, durante o período de 18/11/2024 a 29/11/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2709/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FELIPE BESERRA MACEDO	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
LUZIA ALYNE SANTOS ARRUDA HOLANDA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
TOTAL						RS 810,00

*** **

PORTARIA Nº2711/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.093857/2024-13, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Caucaia, durante o período de 16/12/2024 a 31/12/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2711/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	Coordenador/Legislação	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Caucaia
FRANCISCO CHARLES ALMEIDA FELIX	Suplente/Adm/Leg	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Caucaia
SUELENE CARLOS PEREIRA	Suplente/Adm/Leg	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Caucaia
FRANCISCO CHARLES ALMEIDA FELIX	Suplente/Adm/Leg	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Caucaia
LUCELIA NASCIMENTO DA COSTA	Membro Comissão/Leg	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Caucaia
MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	Coordenador/Legislação	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Caucaia

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº272/2024-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS AURÉLIO FONTENELE MENDES DOS SANTOS**, Secretário Geral, matrícula nº 00220, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 10.12.2024 a 11.12.2024, com a finalidade de REPRESENTAR o Secretário da Infraestrutura em reunião técnica a ser realizada no BNDES, para tratativas referentes a financiamento de obras da Linha Leste, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 525,72 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.182,87 (mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 788,58 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$ 5.940,31 (cinco mil novecentos e quarenta e trinta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 7.911,76 (sete mil novecentos e onze reais e setenta e seis centavos), de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTARIA Nº104/2024.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO A COMISSÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA – EDITAL SEMA Nº04/2024 PUBLICADO NO DOE-CE EM 09/10/2024

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, e ao que confere a Secretária de Estado nos termos do Art. 93, Incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e Art. 85, Inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.733, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima –SEMA e Decreto nº 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA, bem como o Decreto nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA; CONSIDERANDO a Lei 17.383, de 18 de julho de 2021, que institui o Programa Estadual Agente Jovem Ambiental – AJA – como política pública destinada à inclusão socioambiental de jovens cearenses em situação de vulnerabilidade e ainda a Portaria SEMA no 157/2021, publicada em 15 de Dezembro de 2021; RESOLVE:

Art. 1º instituir comissão técnica especializada na elaboração e acompanhamento do Edital SEMA 04/2024 – Edital de Seleção Pública para o Programa Agente Jovem Ambiental – AJA.

Art. 2º Designar os integrantes, que constam no art. 3º deste ato, para, sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão Técnica no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 3º Integram a Comissão Técnica, os seguintes servidores:

- I – ULISSES JOSÉ LAVOR ROLIM, Coordenador de Educação Ambiental e Articulação Social, matrícula no 3000082-X;
 II – HERMÓGENES HENRIQUE OLIVEIRA NASCIMENTO, Orientador de Célula de Política da Fauna, matrícula no 3000080-3;
 III – SÉRGIO AUGUSTO CARVALHEDO MOTA, Orientador de Célula de Educação Ambiental, matrícula no 3000085-4;
 IV – MILTON ALVES DE OLIVEIRA, Orientador de Célula de Articulação Social, matrícula no 3000087-0.

Parágrafo único. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 09/10/2024. Os integrantes da Comissão Técnica não farão jus a qualquer remuneração, sendo a atividade considerada de relevante interesse público.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Valma Maria Freire dos Anjos
 SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA E DE ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO EDITAL Nº10 – SEPLAG/CE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEPLAG/CE) torna públicos o resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, o resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e o resultado final no concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista de Gestão Pública e de Analista de Planejamento e Orçamento.

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo/área de atuação, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
 10007215, Jhonantan de Oliveira da Silva / 10008585, Larissa Karla Sampaio de Oliveira.

1.1.2 CARGO 2: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA
 10000116, Diana Melissa Ferreira Alves Diniz / 10005346, Thiago Noronha Pinto.

1.1.3 CARGO 3: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – ÁREA DE ESPECIALIDADE: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU AFINS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 10002745, Lucas Pinheiro de Queiroz.

1.1.4 CARGO 5: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – ÁREA DE ATUAÇÃO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO ORIENTADOS PARA RESULTADOS

10009338, Maysa Pinto Saba Freitas / 10006318, Romulo de Santana Bispo / 10002151, Wdo Renan Damasceno.

2 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Relação final dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: cargo/área de atuação, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 CARGO 1: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
 10000280, Ana Cristina Silva de Lima / 10000832, Antonio Costa Mendes / 10001216, Edney Barbosa de Araujo / 10001124, Helene Oliveira Lopes / 10004887, Piter Anderson Severino de Jesus / 10000016, Wagner Silva Cavalcante / 10005380, Walter Cleyton Vieira Gomes.

2.1.2 CARGO 2: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA
 10006736, Gabriel Simoes e Souza / 10001471, Gleriston Cardoso Felix / 10001435, Kamila Chaves da Cunha Vieira / 10002925, Lazaro Emmanuel Lima Verde Rodrigues.

2.1.3 CARGO 3: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – ÁREA DE ESPECIALIDADE: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU AFINS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 10001697, Marcelo Tavares dos Santos / 10005822, Matheus Costa Barbosa / 10007236, Matheus Santos Coelho.

2.1.4 CARGO 4: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – ÁREA DE ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE PÚBLICA
 10003727, Danilo Sacramento de Oliveira / 10004209, Evanilson Ferreira do Nascimento / 10007844, Vanessa Ingrid da Costa Cardoso.

2.1.5 CARGO 5: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – ÁREA DE ATUAÇÃO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO ORIENTADOS PARA RESULTADOS

10006828, Anna Carolline Botelho de Araujo / 10001072, Antonio Carlos Morais Silva / 10001992, Eduardo Paulino Feitosa / 10001331, Francisco Viana dos Santos / 10007975, Luis Gustavo Nascimento de Paula / 10005235, Moises Batista dos Santos / 10007662, Natalia Nunes Vieira / 10002165, Thiago Braulio Munhoz Gomes.

3 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/área de atuação, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

3.1.1 CARGO 1: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

10003516, Ciro Regis Lima Teixeira, 195.82, 1 / 10001203, Delis Vieira dos Santos, 193.89, 2 / 10002719, Carlos Andre Feitosa de Oliveira, 189.00, 3 / 10006681, Amanda Carioca Silva, 188.05, 4 / 10001062, Mariana Banhos de Menezes Forte, 186.04, 5 / 10002867, Leticia Fernandes de Oliveira, 183.65, 6 / 10000353, Emmanuel de Freitas Junior, 182.92, 7 / 10003498, Orlando Constandio Gadelha Filho, 180.79, 8 / 10000224, Carla Fernandes Diniz, 180.30, 9 / 10003214, Matheus de Vasconcelos Arraes, 180.09, 10 / 10003973, Iago Almeida Moura, 178.65, 11 / 10003265, Lucas Alves da Costa, 178.16, 12 / 10005214, Renaldo Vasconcelos da Ponte, 177.84, 13 / 10003861, Alexandre Baeta de Souza, 177.33, 14 / 10007215, Jhonantan de Oliveira da Silva, 176.75, 15 / 10003352, Beatriz do Espírito Santo Silva, 175.16, 16 / 10000016, Wagner Silva Cavalcante, 175.04, 17 / 10000359, Kamilla Tome Julio, 174.87, 18 / 10003820, Jordano de Araujo Almeida, 174.03, 19 / 10005007, Elis Elaine Sousa e Silva, 173.57, 20 / 10007443, Robson Santiago Moreira, 171.99, 21 / 10005435, Rayssa Firmino Suassuna, 171.43, 22 / 10004409, Lorena da Silva, 170.57, 23 / 10006431, Francisco Bruno Costa Cepp, 169.96, 24 / 10000568, Neemias Vasques da Justa, 169.70, 25 / 10000435, Lia Elisabete Andrade de Albuquerque, 169.24, 26 / 10006603, Clarissa Helena Paulino Maciel, 169.13, 27.

3.1.1.1 Resultado final dos candidatos com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10007215, Jhonantan de Oliveira da Silva, 176.75, 1 / 10008585, Larissa Karla Sampaio de Oliveira, 161.19, 2.

3.1.1.2 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10000016, Wagner Silva Cavalcante, 175.04, 1 / 10004887, Piter Anderson Severino de Jesus, 164.68, 2 / 10005380, Walter Cleyton Vieira Gomes, 160.12, 3 / 10000280, Ana Cristina Silva de Lima, 155.61, 4 / 10001124, Helene Oliveira Lopes, 155.37, 5 / 10000832, Antonio Costa Mendes, 153.40, 6 / 10001216, Edney Barbosa de Araujo, 150.74, 7.

3.1.2 CARGO 2: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA

10001782, Diego Freitas Gurgel, 184.19, 1 / 10004177, Rafael Vasconcelos Goncalves, 178.14, 2 / 10004786, Clediane Raposo Sousa, 177.33, 3 / 10000116, Diana Melissa Ferreira Alves Diniz, 176.94, 4 / 10001849, Danilo Matheus da Silva, 173.88, 5 / 10008840, Fabricio Cavalcante Viana, 171.61, 6 / 10002148, Sergio Henrique de Oliveira Lima, 171.09, 7 / 10000796, Natalia Fernanda Gomes, 170.51, 8 / 10003394, Leonardo Mateus Negreiros Barbosa, 167.41, 9 / 10002992, Francisco Nemesio Ramalho Filho, 167.22, 10 / 10001954, Isis Lopes Aragao, 165.73, 11 / 10002612, Werley da Silva Almeida, 165.54, 12 / 10004070, Lawrence Praxedes Mariz, 164.08, 13 / 10005302, Jessyca Cavalcante Gondim Rosa, 157.25, 14 / 10001501, Caio Wellington Freitas Bezerra, 152.93, 15 / 10001435, Kamila Chaves da Cunha Vieira, 152.44, 16 / 10006586, Emanuela Santos Almeida, 147.88, 17.

3.1.2.1 Resultado final dos candidatos com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10000116, Diana Melissa Ferreira Alves Diniz, 176.94, 1.

3.1.2.2 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10006736, Gabriel Simoes e Souza, 161.19, 1 / 10002925, Lazaro Emmanuel Lima Verde Rodrigues, 154.57, 2 / 10001435, Kamila Chaves da Cunha Vieira, 152.44, 3 / 10001471, Gleriston Cardoso Felix, 143.63, 4.

3.1.3 CARGO 3: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – ÁREA DE ESPECIALIDADE: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU AFINS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



1000585, Denilson Araujo da Pascoa, 188.32, 1 / 10001165, Abraao Lenon Moreira de Oliveira, 187.26, 2 / 10000278, Wendell Militao Fernandes Mendes, 185.56, 3 / 10005753, Hywre Cesar de Brito Pinto, 181.88, 4 / 10006436, John Lenon da Silva Rodrigues, 181.84, 5 / 10007176, Gustavo Costa Holanda, 180.90, 6 / 10002538, Cleirton Monte de Sousa, 179.96, 7 / 10000267, Tito Cavalcante Costa Lima, 176.85, 8 / 10005822, Matheus Costa Barbosa, 176.06, 9 / 10006749, Euclides Gregorio de Melo, 175.42, 10 / 10001697, Marcelo Tavares dos Santos, 171.00, 11 / 10003181, Adriana Mara de Almeida de Souza, 169.89, 12 / 10005987, Renato Luiz Araujo Bezerra, 167.98, 13 / 10006244, Jorge Romulo Frota dos Santos, 167.74, 14 / 10004636, Felipe Feitosa Soares, 167.22, 15 / 10003068, Ricardo Leal Nogueira, 167.09, 16 / 10001160, Lucas Souza Saraiva, 166.97, 17.

3.1.3.1 Resultado final dos candidatos com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10002745, Lucas Pinheiro de Queiroz, 144.03, 1.

3.1.3.2 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10005822, Matheus Costa Barbosa, 176.06, 1 / 10001697, Marcelo Tavares dos Santos, 171.00, 2 / 10007236, Matheus Santos Coelho, 156.09, 3.

3.1.4 CARGO 4: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – ÁREA DE ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE PÚBLICA

10007467, Acla Dhones Mendes Prado, 188.49, 1 / 10001048, Felipe Gondim Melo, 185.38, 2 / 10005532, Mikelly Farias Brito, 182.04, 3 / 10002434, Regis Lima Coelho, 174.01, 4 / 10006929, Franciane dos Santos Rios, 170.06, 5 / 10005889, Barbara Dimiz da Silva, 167.01, 6 / 10000466, Carolina Albuquerque Muller Costa, 164.91, 7.

3.1.4.1 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10004209, Evanilson Ferreira do Nascimento, 161.60, 1 / 10003727, Danilo Sacramento de Oliveira, 154.93, 2.

3.1.5 CARGO 5: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – ÁREA DE ATUAÇÃO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO ORIENTADOS PARA RESULTADOS

10003822, Renan Moreira Nogueira, 192.83, 1 / 10004147, Matheus Cassunde Prado, 190.13, 2 / 10005345, Artur Araujo de Moura Fe, 189.61, 3 / 10007923, Leandro Carneiro Fossa, 189.20, 4 / 10001149, Hugo Daniel Santos de Freitas, 185.00, 5 / 10002987, Gerson Guilherme Lima Linhares, 183.12, 6 / 10001396, Nádia Braga de Lima Saraiva Fernandes Cajado, 182.85, 7 / 10000371, Mateus Pires de Castro Gradwohl, 182.47, 8 / 10000554, Denise Maria Albino Melo, 181.98, 9 / 10000094, Camila Ribeiro Cardoso dos Santos, 181.09, 10 / 10000513, Bruna Tathiane Queiros Alves, 179.81, 11 / 10000445, Rafael Paraiso Souto Maior Malta, 179.21, 12 / 10007662, Natalia Nunes Vieira, 178.92, 13 / 10004599, Pedro Phillipp Moreira de Farias, 177.19, 14 / 10002802, Bruna Kethy da Silva Peixoto, 176.92, 15 / 10006318, Romulo de Santana Bispo, 176.22, 16 / 10001941, Fernando Jose Uchoa de Moraes Nascimento, 175.79, 17 / 10003828, Camilla Karoline Araujo da Silva, 175.34, 18 / 10001147, Francisco Jose Mesquita Moreira, 174.51, 19 / 10007761, Graziela Fetter, 174.22, 20 / 10007952, Jade Vinagre e Lima, 173.89, 21 / 10008562, Guilherme Reis Tavares, 173.55, 22 / 10001284, Ismael Duarte Luna, 173.12, 23 / 10007694, Olavo Severo Guimaraes, 172.46, 24 / 10006130, Mikael Andrade da Silva Oliveira, 171.79, 25 / 10006828, Anna Carolline Botelho de Araujo, 170.20, 26 / 10006808, Lucas Benedito Gomes Rocha Ferreira, 169.78, 27 / 10003020, Pedro Carneiro Kolb, 169.47, 28 / 10002894, Melissa Jamacaru Pinheiro Rodrigues, 169.28, 29 / 10006175, Sarah Maciel Gurgel, 167.96, 30 / 10004918, Gerlayne Barros de Aguiar, 167.88, 31 / 10003590, Raiana Moura Alves, 167.40, 32 / 10000297, Carlos Eugenio Vasconcelos Neves, 163.33, 33 / 10004229, Klycia Teles Siebra Mascarenhas, 163.07, 34 / 10004799, Francisco Ricardo Fernandes Monteiro, 160.91, 35 / 10002995, Roberta Filizola Custodio Barroso, 158.88, 36 / 10002876, Lara Moura Furtado, 158.53, 37 / 10001299, Mayara Moreira Lima Rodrigues, 158.39, 38 / 10001197, Jean Frederic Arciniegas, 155.90, 39 / 10000480, Larissa Mota de Sousa, 155.14, 40 / 10002055, Francisco Roberfran Barroso Marques, 154.37, 41 / 10005508, Miguel Alves dos Santos Neto, 153.91, 42 / 10005235, Moises Batista dos Santos, 152.61, 43 / 10005907, Luana de Oliveira, 148.94, 44 / 10001331, Francisco Viana dos Santos, 147.26, 45 / 10000180, Davi Moreira Aires, 146.54, 46.

3.1.5.1 Resultado final dos candidatos com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10006318, Romulo de Santana Bispo, 176.22, 1 / 10009338, Maysa Pinto Saba Freitas, 161.04, 2 / 10002151, Wdo Renan Damasceno, 135.62, 3.

3.1.5.2 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10007662, Natalia Nunes Vieira (1), 178.92, 1 / 10006828, Anna Carolline Botelho de Araujo, 170.20, 2 / 10002165, Thiago Braulio Munhoz Gomes, 160.11, 3 / 10005235, Moises Batista dos Santos, 152.61, 4 / 10001331, Francisco Viana dos Santos, 147.26, 5 / 10001072, Antonio Carlos Moraes Silva, 145.22, 6 / 10007975, Luis Gustavo Nascimento de Paula, 144.38, 7 / 10001992, Eduardo Paulino Feitosa, 132.22, 8.

(1) Candidatos negros aprovados dentro da listagem de ampla concorrência.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência e contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 26 de novembro de 2024, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA E DE ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EDITAL Nº11 – SEPLAG/CE, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEPLAG/CE), tendo em vista a ocorrência de falha no processamento do resultado final no concurso, **torna pública a retificação do resultado final no concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista de Gestão Pública e de Analista de Planejamento e Orçamento**, divulgado por meio do item 3 do Edital nº 10 – SEPLAG/CE, de 19 de novembro de 2024, conforme a seguir especificado.

[...]

3 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/área de atuação, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

3.1.1 CARGO 1: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

10003516, Ciro Regis Lima Teixeira, 195.82, 1 / 10001203, Delis Vieira dos Santos, 193.89, 2 / 10002719, Carlos Andre Feitosa de Oliveira, 189.00, 3 / 10006681, Amanda Carioca Silva, 188.05, 4 / 10001062, Mariana Banhos de Menezes Forte, 186.04, 5 / 10002867, Leticia Fernandes de Oliveira, 183.65, 6 / 10000353, Emmanuel de Freitas Junior, 182.92, 7 / 10003498, Orlando Constanco Gadelha Filho, 180.79, 8 / 10000224, Carla Fernandes Diniz, 180.30, 9 / 10003214, Matheus de Vasconcelos Arraes, 180.09, 10 / 10003973, Iago Almeida Moura, 178.65, 11 / 10003265, Lucas Alves da Costa, 178.16, 12 / 10005214, Renaldo Vasconcelos da Ponte, 177.84, 13 / 10003861, Alexandre Baeta de Souza, 177.33, 14 / 10007215, Jhonantan de Oliveira da Silva, 176.75, 15 / 10003352, Beatriz do Espírito Santo Silva, 175.16, 16 / 10000016, Wagner Silva Cavalcante, 175.04, 17 / 10000359, Kamilla Tome Julio, 174.87, 18 / 10003820, Jordano de Araujo Almeida, 174.03, 19 / 10005007, Elis Elaine Sousa e Silva, 173.57, 20 / 10007443, Robson Santiago Moreira, 171.99, 21 / 10005435, Rayssa Firmino Suassuna, 171.43, 22 / 10004409, Lorena da Silva, 170.57, 23 / 10006431, Francisco Bruno Costa Cepp, 169.96, 24 / 10000568, Neemias Vasques da Justa, 169.70, 25 / 10000435, Lia Elisabete Andrade de Albuquerque, 169.24, 26 / 10006603, Clarissa Helena Paulino Maciel, 169.13, 27 / 10002700, Denysleo Lopes dos Santos, 168.05, 28 / 10001264, Jose Welton da Silva Goncalves, 167.91, 29 / 10001676, Hansleyson de Oliveira Melo, 166.84, 30 / 10003448, Samia Oliveira Freitas, 165.66, 31 / 10003486, Joao Benicio Sousa, 165.60, 32 / 10003667, Francisco Jaimison Fernandes Pereira, 164.88, 33 / 10000172, Daniela Barbosa dos Santos, 163.91, 34 / 10000444, Janaiana Soares Maia Lopes, 162.38, 35.

3.1.1.1 Resultado final dos candidatos com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10007215, Jhonantan de Oliveira da Silva, 176.75, 1 / 10008585, Larissa Karla Sampaio de Oliveira, 161.19, 2.

3.1.1.2 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10000016, Wagner Silva Cavalcante, 175.04, 1 / 10004887, Piter Anderson Severino de Jesus, 164.68, 2 / 10005380, Walter Cleyton Vieira Gomes, 160.12, 3 / 10000280, Ana Cristina Silva de Lima, 155.61, 4 / 10001124, Heline Oliveira Lopes, 155.37, 5 / 10000832, Antonio Costa Mendes, 153.40, 6 / 10001216, Edney Barbosa de Araujo, 150.74, 7.



3.1.2 CARGO 2: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA

10001782, Diego Freitas Gurgel, 184.19, 1 / 10004177, Rafael Vasconcelos Goncalves, 178.14, 2 / 10004786, Clediane Raposo Sousa, 177.33, 3 / 10000116, Diana Melissa Ferreira Alves Diniz, 176.94, 4 / 10001849, Danilo Matheus da Silva, 173.88, 5 / 10008840, Fabricio Cavalcante Viana, 171.61, 6 / 10002148, Sergio Henrique de Oliveira Lima, 171.09, 7 / 10000796, Natalia Fernanda Gomes, 170.51, 8 / 10003394, Leonardo Mateus Negreiros Barbosa, 167.41, 9 / 10002992, Francisco Nemesio Ramalho Filho, 167.22, 10 / 10001954, Isis Lopes Aragao, 165.73, 11 / 10002612, Werley da Silva Almeida, 165.54, 12 / 10004070, Lawrence Praxedes Mariz, 164.08, 13 / 10005302, Jessyca Cavalcante Gondim Rosa, 157.25, 14 / 10001501, Caio Wellington Freitas Bezerra, 152.93, 15 / 10001435, Kamila Chaves da Cunha Vieira, 152.44, 16 / 10006586, Emanuela Santos Almeida, 147.88, 17.

3.1.2.1 Resultado final dos candidatos com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10000116, Diana Melissa Ferreira Alves Diniz, 176.94, 1 / 10005346, Thiago Noronha Pinto, 152.91, 2.

3.1.2.2 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10006736, Gabriel Simoes e Souza, 161.19, 1 / 10002925, Lazaro Emmanuel Lima Verde Rodrigues, 154.57, 2 / 10001435, Kamila Chaves da Cunha Vieira, 152.44, 3 / 10001471, Gleriston Cardoso Felix, 143.63, 4.

3.1.3 CARGO 3: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – ÁREA DE ESPECIALIDADE: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU AFINS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

10000585, Denilson Araujo da Pascoa, 188.32, 1 / 10001165, Abraao Lenon Moreira de Oliveira, 187.26, 2 / 10000278, Wendell Militao Fernandes Mendes, 185.56, 3 / 10005753, Hywre Cesar de Brito Pinto, 181.88, 4 / 10006436, John Lenon da Silva Rodrigues, 181.84, 5 / 10007176, Gustavo Costa Holanda, 180.90, 6 / 10002538, Cleirton Monte de Sousa, 179.96, 7 / 10000267, Tito Cavalcante Costa Lima, 176.85, 8 / 10005822, Matheus Costa Barbosa, 176.06, 9 / 10006749, Euclides Gregorio de Melo, 175.42, 10 / 10001697, Marcelo Tavares dos Santos, 171.00, 11 / 10003181, Adriana Mara de Almeida de Souza, 169.89, 12 / 10005987, Renato Luiz Araujo Bezerra, 167.98, 13 / 10006244, Jorge Romulo Frota dos Santos, 167.74, 14 / 10004636, Felipe Feitosa Soares, 167.22, 15 / 10003068, Ricardo Leal Nogueira, 167.09, 16 / 10001160, Lucas Souza Saraiva, 166.97, 17 / 10003698, Flavio Alexandre Souza Nunes, 165.69, 18 / 10007273, Breno Lopes Morais, 160.76, 19 / 10003106, Lucas Rodrigues Ferreira, 160.14, 20 / 10007236, Matheus Santos Coelho, 156.09, 21 / 10000317, Jose Felipe Ribeiro Araujo, 155.80, 22 / 10007473, Rafael Santos de Oliveira, 154.02, 23.

3.1.3.1 Resultado final dos candidatos com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10002745, Lucas Pinheiro de Queiroz, 144.03, 1.

3.1.3.2 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10005822, Matheus Costa Barbosa, 176.06, 1 / 10001697, Marcelo Tavares dos Santos, 171.00, 2 / 10007236, Matheus Santos Coelho, 156.09, 3.

3.1.4 CARGO 4: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – ÁREA DE ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE PÚBLICA

10007467, Acla Dhones Mendes Prado, 188.49, 1 / 10001048, Felipe Gondim Melo, 185.38, 2 / 10005532, Mikelly Farias Brito, 182.04, 3 / 10002434, Regis Lima Coelho, 174.01, 4 / 10006929, Franciane dos Santos Rios, 170.06, 5 / 10005889, Barbara Diniz da Silva, 167.01, 6 / 10000466, Carolina Albuquerque Muller Costa, 164.91, 7.

3.1.4.1 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10004209, Evanilson Ferreira do Nascimento, 161.60, 1 / 10003727, Danilo Sacramento de Oliveira, 154.93, 2 / 10007844, Vanessa Ingrid da Costa Cardoso, 146.70, 3.

3.1.5 CARGO 5: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – ÁREA DE ATUAÇÃO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO ORIENTADOS PARA RESULTADOS

10003822, Renan Moreira Nogueira, 192.83, 1 / 10004147, Matheus Cassunde Prado, 190.13, 2 / 10005345, Artur Araujo de Moura Fe, 189.61, 3 / 10007923, Leandro Carneiro Fossa, 189.20, 4 / 10001149, Hugo Daniel Santos de Freitas, 185.00, 5 / 10002987, Gerson Guilherme Lima Linhares, 183.12, 6 / 10001396, Nadia Braga de Lima Saraiva Fernandes Cajado, 182.85, 7 / 10000371, Mateus Pires de Castro Gradwohl, 182.47, 8 / 10000554, Denise Maria Albino Melo, 181.98, 9 / 10000094, Camila Ribeiro Cardoso dos Santos, 181.09, 10 / 10000513, Bruna Tathiane Queiros Alves, 179.81, 11 / 10000445, Rafael Paraíso Souto Maior Malta, 179.21, 12 / 10007662, Natalia Nunes Vieira, 178.92, 13 / 10004599, Pedro Philipp Moreira de Farias, 177.19, 14 / 10002802, Bruna Kethy da Silva Peixoto, 176.92, 15 / 10006318, Romulo de Santana Bispo, 176.22, 16 / 10001941, Fernando Jose Uchoa de Morais Nascimento, 175.79, 17 / 10003828, Camilla Karoline Araujo da Silva, 175.34, 18 / 10001147, Francisco Jose Mesquita Moreira, 174.51, 19 / 10007761, Graziela Fetter, 174.22, 20 / 10007952, Jade Vinagre e Lima, 173.89, 21 / 10008562, Guilherme Reis Tavares, 173.55, 22 / 10001284, Ismael Duarte Luna, 173.12, 23 / 10007694, Olavo Severo Guimaraes, 172.46, 24 / 10006130, Mikael Andrade da Silva Oliveira, 171.79, 25 / 10006828, Anna Carolline Botelho de Araujo, 170.20, 26 / 10006808, Lucas Benedito Gomes Rocha Ferreira, 169.78, 27 / 10003020, Pedro Carneiro Kolb, 169.47, 28 / 10002894, Melissa Jamacaru Pinheiro Rodrigues, 169.28, 29 / 10006175, Sarah Maciel Gurgel, 167.96, 30 / 10004918, Gerlayne Barros de Aguiar, 167.88, 31 / 10003590, Raiana Moura Alves, 167.40, 32 / 10000297, Carlos Eugenio Vasconcelos Neves, 163.33, 33 / 10004229, Klycia Teles Siebra Mascarenhas, 163.07, 34 / 10004799, Francisco Ricardo Fernandes Monteiro, 160.91, 35 / 10002995, Roberta Filizola Custodio Barroso, 158.88, 36 / 10002876, Lara Moura Furtado, 158.53, 37 / 10001299, Mayara Moreira Lima Rodrigues, 158.39, 38 / 10001197, Jean Frederic Arciniegas, 155.90, 39 / 10000480, Larissa Mota de Sousa, 155.14, 40 / 10002055, Francisco Roberfran Barroso Marques, 154.37, 41 / 10005508, Miguel Alves dos Santos Neto, 153.91, 42 / 10005235, Moises Batista dos Santos, 152.61, 43 / 10005907, Luana de Oliveira, 148.94, 44 / 10001331, Francisco Viana dos Santos, 147.26, 45 / 10000180, Davi Moreira Aires, 146.54, 46.

3.1.5.1 Resultado final dos candidatos com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10006318, Romulo de Santana Bispo, 176.22, 1 / 10009338, Maysa Pinto Saba Freitas, 161.04, 2 / 10002151, Wdo Renan Damasceno, 135.62, 3.

3.1.5.2 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

(1) Candidatos negros aprovados dentro da listagem de ampla concorrência.

10007662, Natalia Nunes Vieira (1), 178.92, 1 / 10006828, Anna Carolline Botelho de Araujo, 170.20, 2 / 10002165, Thiago Braulio Munhoz Gomes, 160.11, 3 / 10005235, Moises Batista dos Santos, 152.61, 4 / 10001331, Francisco Viana dos Santos, 147.26, 5 / 10001072, Antonio Carlos Morais Silva, 145.22, 6 / 10007975, Luis Gustavo Nascimento de Paula, 144.38, 7 / 10001992, Eduardo Paulino Feitosa, 132.22, 8.

[...]

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EDITAL Nº023/2024-SEPLAG/SAP

23ª RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE AGENTE PENITENCIÁRIO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no que preceitua as normas estabelecidas no Edital de Abertura Nº 013/2006 – SEPLAG/SEJUS, de 24 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de março de 2006, norma reguladora do Concurso Público para provimento do Cargo de Agente Penitenciário do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Carreira de Polícia Penal da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, certame homologado pelo Edital Nº 47/2007, de 17 de julho de 2007 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de julho de 2007, **TORNAM PÚBLICO que, por força de decisão judicial, foram realizadas alterações na 22ª Retificação da Classificação Final, Edital Nº005/2024 – SEPLAG/SAP, de 13 de março de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de março de 2024 nas formas a seguir indicadas:**

1 A expedição deste Edital, consistindo da 23ª Retificação da Classificação Final do Concurso Público de Agente Penitenciário/2006;

2 Que este Edital da 23ª Retificação da Classificação Final do Concurso contém 2 (dois) anexos que substituem os anexos do Edital Nº 005/2024-SEPLAG/SAP, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de março de 2024, que trata da 22ª Retificação da Classificação Final do Concurso Público de Agente Penitenciário/2006.

3 A inclusão, respeitando os critérios de desempate, na listagem de classificação constante do Anexo II (sexo feminino) desta 23ª Retificação da Classificação, por força de decisão judicial, do nome de SOLANGE MARIA DOS SANTOS, inscrição Nº 7.413, RG 4619136, Processo Nº 0060218-08.2007.8.06.0001, transitado em julgado, tornando sem efeito a inaptidão na Avaliação Psicológica.

4 As disposições contidas nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Edital Nº 043/2007-SEPLAG/SEJUS, de 10 de julho de 2007, publicado a partir da página 46 do DOE de 13 de julho de 2007, que trata da Classificação do Concurso de Agente Penitenciário de 2006, continuam em plena vigência como originalmente foram estabelecidas em tal edital.



5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2024.

Jose Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL Nº023/2024-SEPLAG/SAP (MASCULINO)
23ª RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO AGENTE PENITENCIÁRIO/2006

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASS	NASCIMENTO 4	LEGISLAÇÃO 1	ESPECÍFICO 2	DIREITO 3	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
MARCONDES DE FREITAS UCHOA JUNIOR	2457	1010709549	60.00	1	28/02/1981	15.00	15.00	10.00		1
ITALO RENNO ALVES FEITOSA	3037	6909727	59.00	2	25/03/1985	15.00	15.00	10.00		1
FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA NETO	1638	92020025590	59.00	3	23/11/1978	15.00	15.00	9.00		1
SILVANO ALVES PACIFICO	1153	95012026324	59.00	4	13/05/1981	15.00	15.00	9.00		1
DENIS AIRES DA SILVA	2754	98012022919	57.50	5	05/11/1981	15.00	13.50	10.00		8
ANTONIO CLEITON DE BARROS GOMES	3967	94020016733	57.50	6	05/07/1976	15.00	13.50	9.00		8
CLAUDIO SIEBRA DE MORAES	917	92002060878	57.00	7	21/11/1968	15.00	15.00	10.00		1
FAGNER DE CALDAS HONORATO	2999	2000010543318	57.00	8	14/06/1983	15.00	15.00	8.00		1
RICARDO ROCHA LUSTOSA	310	2001010201865	56.50	9	11/07/1973	15.00	13.50	10.00		6
JOSE RENATO DE SOUSA	1325	3346670198	56.50	10	25/08/1983	15.00	13.50	10.00		6
VILAMAR ARAGAO DE SOUZA	1810	82314384	56.50	11	29/09/1966	15.00	13.50	9.00		1
JOSE SARTO SAMPAIO RODRIGUES	3953	68411383	56.50	12	19/03/1966	15.00	13.50	8.00		1
LEONARDO LEVY ARAGAO LIMA	4870	99010392482	56.50	13	23/11/1981	13.50	15.00	8.00		1
SEBASTIAO ALMEIDA MAGALHAES	628	6740579	56.00	14	28/10/1982	15.00	15.00	10.00		1
LEONARDO PEREIRA DA SILVA	688	95002026569	56.00	15	03/02/1978	15.00	15.00	8.00		1
FERNANDO JOSE VALDIVINO DA COSTA	4092	2001030066025	56.00	16	07/12/1986	15.00	15.00	7.00		1
GLEIDSON DE FREITAS CARNEIRO	5200	95021001975	56.00	17	15/04/1979	15.00	15.00	6.00		1
CARLOS EDUARDO DE BRITO	567	6807820	55.50	18	24/01/1983	15.00	13.50	9.00		1
GERARDO ALVES DE OLIVEIRA NETO	1639	96027008210	55.50	19	25/11/1981	15.00	13.50	8.00		1
ALEXANDRE MAGNO DOS SANTOS MENDES	6262	12782519	55.50	20	03/07/1975	13.50	15.00	9.00		3 e 17
JOELTON BRASIL DE LIMA	858	97010029284	55.50	21	16/06/1980	13.50	15.00	9.00		1
GUILHERME OLIVEIRA ROCHA	4629	99002042095	55.00	22	05/09/1982	15.00	15.00	9.00		6
JORGE BORGES FERREIRA	5048	2005010404653	55.00	23	27/02/1961	15.00	15.00	8.00		1
JONY VELOZO OLIVEIRA	155	2131752	55.00	24	23/04/1982	15.00	15.00	8.00		1
DEMETRIO ALVES DE FREITAS	4332	2001010369391	55.00	25	28/09/1985	15.00	15.00	8.00		8
FERNANDO ANTONIO GONDIM DA SILVA	4279	62844783	55.00	26	21/03/1966	15.00	15.00	7.00		6
MARCELIO DA SILVA FRANCA	271	93012025313	55.00	27	16/12/1976	15.00	15.00	7.00		1
DANILO CAMPELO LIMA	674	95006021960	55.00	28	03/02/1979	15.00	15.00	6.00		8
ANTONIO CESAR MARTINS	3906	220534192	54.50	29	13/02/1974	15.00	13.50	9.00		1
SANZYO ANDERSON MARTINS DE AMORIM	279	1925129	54.50	30	13/05/1979	15.00	13.50	9.00		1
DEMIAN COSTA BARRETO	675	91002146987	54.50	31	12/06/1973	13.50	15.00	9.00		1
FRANCISCO ANTONIO MUNIZ GOMES DOS SANTOS	2582	95002124820	54.50	32	05/05/1962	13.50	15.00	7.00		8
FRANCISCO LEANDRO MAIA BARROS	1203	2001010015964	54.50	33	30/12/1982	13.50	12.00	10.00		1
VALDEMIRO BARBOSA LIMA JUNIOR	2100	162470388	54.00	34	20/10/1970	15.00	15.00	8.00		1
LUIZ BENJAMIM DE FARIAS JUNIOR	4220	92002082030	54.00	35	25/12/1972	15.00	15.00	7.00		1
SERGIO COSTA DE ANDRADE	1666	2002009116610	54.00	36	16/09/1977	15.00	15.00	7.00		1
RONIE ERICK FERREIRA BARROS	662	94019007912	54.00	37	23/07/1979	15.00	15.00	7.00		1
EVANDRO FELIPE DE ALMEIDA JUNIOR	4484	8910003003823	54.00	38	12/03/1972	15.00	12.00	10.00		1
MARCOS JARDELL MARQUES ARAUJO	4832	98002384605	54.00	39	30/03/1981	15.00	12.00	7.00		1
RODRIGO PINHEIRO FREITAS	661	99010504213	54.00	40	21/04/1972	13.50	13.50	9.00		3
RICARDO SIEBRA DE MORAES	4968	69421483	54.00	41	21/06/1966	13.50	13.50	8.00		1
FRANCISCO EDNUBIO ALBUQUERQUE VASCONCELOS	641	92015109609	53.50	42	28/07/1975	15.00	13.50	9.00		1
JOSE ELEONOR DE CARVALHO FILHO	157	1998995	53.50	43	20/12/1978	15.00	13.50	9.00		1
JOAO PAULO LEAL DA SILVA	1981	2000010191063	53.50	44	08/08/1983	15.00	13.50	8.00		6
GAZZINEU TARSO XAVIER FLOR	5451	2000010079190	53.50	45	18/05/1984	15.00	13.50	8.00		6
FRANCISCO EDMILSON MARQUES LOPES JUNIOR	1272	96002682537	53.50	46	20/04/1979	15.00	13.50	6.00		1
FRANCISCO EDSON DE AQUINO BARRETO	5195	8912003001592	53.50	47	10/05/1967	13.50	15.00	8.00		1
GLADSON CARVALHO DE SOUZA	1278	95002542982	53.50	48	26/10/1977	13.50	15.00	8.00		1
MAURO PETERSON BORGES TEIXEIRA BEZERRA	1706	444664531	53.50	49	06/11/1982	13.50	15.00	7.00		1



CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASS	NASCIMENTO 4	LEGISLAÇÃO 1	ESPECÍFICO 2	DIREITO 3	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
CLAUDIO LUIS MENDONCA DO NASCIMENTO	3592	93025013416	53.50	50	23/07/1961	13.50	15.00	6.00		1
KILSON SA DA SILVA	5689	97002489638	53.00	51	12/11/1982	15.00	15.00	7.00		6
GUTEMBERGUE DE SOUZA SILVA	900	95006028710	53.00	52	04/11/1978	15.00	12.00	9.00		1
HERACLITO DE SOUSA ALVES	3949	94012027900	53.00	53	21/10/1978	15.00	12.00	8.00		1
MARCIO LEANDRO ALBUQUERQUE BARROSO	1658	2000010420968	53.00	54	11/11/1985	15.00	12.00	8.00		1
FRANCISCO GABRIEL FROTA	1489	2001010360750	53.00	55	03/11/1984	13.50	13.50	10.00		6
ANTONIO SERGIO PINHEIRO CAVALCANTE	2711	93002382350	53.00	56	07/07/1958	13.50	13.50	8.00		1
DEUSEDITH EZEQUIEL DE MORAIS JUNIOR	431	1510160	53.00	57	30/07/1972	13.50	13.50	8.00		1
ANTONIO CRISTIANO SOUSA NETO	4722	1299580	53.00	58	24/11/1976	13.50	13.50	8.00		1 e 18
KLEBER WILLIAM LEMOS DE OLIVEIRA	971	93002254689	53.00	59	06/01/1978	13.50	13.50	8.00		1
LUIS CARLOS DE SOUSA LIMA	1285	1028499547	53.00	60	01/09/1976	13.50	13.50	7.00		1
CARLOS WAGNER DO NASCIMENTO OLIVEIRA	6270	94025001106	53.00	61	28/05/1976	12.00	15.00	9.00		1
ROSIANO TELES DA SILVA	3477	94002469527	52.50	62	10/10/1974	15.00	10.50	9.00		1
ANTONIO ALBERT MOTA DE SOUZA	282	2001002109904	52.50	63	15/08/1984	13.50	15.00	7.00		1
FRANCISCO BENILTON SERAFIM DA SILVA	6235	10923719	52.50	64	31/05/1973	13.50	15.00	6.00		1
JULIO CESAR DA SILVA LEMOS	5928	93003024822	52.50	65	25/05/1981	13.50	12.00	9.00		8
FRANCIVALDO BACELAR DA SILVA	1102	95009002592	52.50	66	14/08/1977	13.50	12.00	8.00		8
VICENTE SHELLDON RIBEIRO SILVA	663	94002024258	52.50	67	04/08/1978	13.50	12.00	8.00		1
CARLOS ANTONIO DE SOUSA	5540	93026004577	52.00	68	12/09/1978	15.00	15.00	6.00		8
FRANCISCO WELLINGTON DE ALMEIDA ALENCAR	3981	99010442617	52.00	69	05/05/1966	15.00	12.00	8.00		1
EVERYNN KAYK BRITO DE VASCONCELOS	6113	5562341	52.00	70	21/09/1978	15.00	12.00	8.00		1
ALEXANDRE ALVES DE LIMA	2674	2001013009574	52.00	71	27/01/1983	15.00	12.00	8.00		1
WILAME PEREIRA LIMA	5939	99002064013	52.00	72	04/09/1984	15.00	12.00	7.00		1
JARBAS SILVA GOMES	5577	194633490	52.00	73	24/05/1972	15.00	12.00	6.00		1
LEANDRO GONCALVES NUNES	4267	226591	52.00	74	05/03/1974	13.50	13.50	8.00		1
FRANCISCO ANTONIO MOREIRA LOBO	6234	2001006012093	52.00	75	29/07/1968	13.50	13.50	7.00		1
ANTONIO ADILTON AUGUSTO NASCIMENTO	2853	97007010250	52.00	76	15/10/1983	13.50	13.50	7.00		6
CICERO MARDEN LIMA CIDRAO	4616	92002193126	51.50	77	07/04/1971	15.00	13.50	9.00		1
ADAIL FIDELIS TELES MENEZES	5140	96002279503	51.50	78	10/04/1981	15.00	13.50	9.00		1
JOSE NAILSON COSTA VIANA	6047	95002183800	51.50	79	21/03/1966	15.00	13.50	6.00		1
FRANCISCO VIANA DA SILVA	2758	92009004000	51.50	80	06/02/1974	15.00	13.50	6.00		1
CICERO DE AVILA	1020	97008006540	51.50	81	20/07/1980	15.00	10.50	9.00		1
JOSE WAGNER DA SILVA AGUIAR	4456	1420215	51.50	82	03/08/1959	15.00	10.50	8.00		1
ROMULO DA ROCHA MESQUITA	4274	95002286358	51.50	83	23/07/1966	15.00	10.50	8.00		1
ANTONIO CESAR DA SILVA	811	8910002031963	51.50	84	29/11/1967	13.50	15.00	8.00		1
FRANCISCO MARCELO SLES COSTA	1448	103015686	51.50	85	28/09/1966	13.50	15.00	7.00		1
MARCOS AURELIO DA SILVA	2087	93002098563	51.50	86	30/07/1960	13.50	15.00	6.00		1
ANDRE LUIZ BORGES MARTINS	4611	2006009076247	51.50	87	27/10/1971	13.50	12.00	8.00		1 e 18
FRANCISCO WALLEMBERG ARAUJO FERREIRA	2825	95002427385	51.50	88	19/10/1981	13.50	12.00	8.00	Sub judice	2
DANIEL DA SILVA SOARES	1527	2001006004058	51.50	89	09/03/1985	13.50	12.00	8.00		8
ALEX SANDRO ALVES CARDOSO	5980	97014020001	51.50	90	16/12/1981	13.50	12.00	7.00		6
RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO	5607	92002240515	51.00	91	21/07/1975	15.00	15.00	4.00		8
CELBER PEREIRA ALVES	3591	97002628417	51.00	92	06/04/1980	15.00	12.00	9.00		1
SILVIO GLEIDSON ALVES	4647	91002146359	51.00	93	06/02/1975	15.00	12.00	8.00		1
REGINALDO PRADO MELO FILHO	3403	020786694-8	51.00	94	25/05/1985	15.00	12.00	8.00		1
MARCUS AURELIO DE MEDEIROS KARBAGE	4425	96002314058	51.00	95	14/02/1982	15.00	12.00	7.00		1
MARCIO FRANKLIN LIMA DOS REIS	4871	94012001110	51.00	96	27/07/1983	15.00	12.00	7.00		8
PAULO ROBERTO MILHOME SANTOS	5472	96002081720	51.00	97	05/08/1980	15.00	12.00	6.00		1
WANDERSON PEREIRA DE SOUZA	5699	2001010074855	51.00	98	15/09/1985	13.50	13.50	8.00		1
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA	261	91002206904	51.00	99	19/02/1962	13.50	13.50	7.00		6
JOSILEUDO LEITE SILVA	340	96002147623	51.00	100	16/01/1970	13.50	13.50	7.00		1
JOSE ERIMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	3986	91015054709	51.00	101	24/08/1972	13.50	13.50	7.00		1
GECYLIO CHAVES COELHO	1786	99001011676	51.00	102	26/09/1984	13.50	13.50	7.00		6
ALMINO RODRIGUES PINHEIRO FILHO	6300	2001021055199	51.00	103	10/11/1984	13.50	13.50	7.00		1
JOSE ILO LIMA DE SALES	6325	749438	51.00	104	11/06/1957	13.50	13.50	6.00		1
FRANCISCO SILVIO PEREIRA DE SOUSA	5920	206001590	51.00	105	10/04/1973	13.50	13.50	6.00		8
AKEL PEREIRA CAVALCANTE	3785	94002475616	51.00	106	16/10/1975	13.50	10.50	9.00		1



CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASS	NASCIMENTO 4	LEGISLAÇÃO 1	ESPECÍFICO 2	DIREITO 3	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
WILKSON RODRIGUES XAVIER	664	170139589	51.00	107	03/04/1971	13.50	10.50	8.00		1
GLAUTER COSTA DOS SANTOS	4539	92012021298	51.00	108	13/07/1975	13.50	10.50	8.00		8
FRANCISCO ERALDO FAUSTINO MONTEIRO	5796	296392795	51.00	109	05/08/1977	13.50	10.50	8.00		1
EDUARDO SYDNEY MATIAS LIMA	5911	87602827	51.00	110	19/04/1969	12.00	12.00	9.00		6
WILLNEY VIEIRA PEREIRA	2052	99002233184	50.50	111	27/08/1981	15.00	13.50	7.00		1
REUBEM MELLO ADAMIAN	1851	93002006057	50.50	112	01/01/1975	15.00	13.50	6.00		1
IRAN DOS SANTOS MAGALHAES	52	2003002088490	50.50	113	16/03/1974	15.00	10.50	8.00		1
LUCIO VALDENIO LUCAS DA SILVA	1549	2000002424534	50.50	114	24/11/1965	15.00	10.50	7.00		6
DECIO AGUIAR OLIVEIRA	4577	3621111	50.50	115	31/01/1970	15.00	10.50	7.00		1
ERICK MARCIO VANDERLEI DE OLIVEIRA	4000	167969488	50.50	116	27/03/1972	15.00	10.50	7.00		1
FRANCISCO EDVANDRO SOARES DOS SANTOS	4337	94017026413	50.50	117	19/11/1977	15.00	10.50	7.00		1
RANIERE SOUSA DUTRA	660	940210210-64	50.50	118	14/06/1980	13.50	15.00	8.00		1
PAULO JOSE CAVALCANTE SOUSA	5604	92012025692	50.50	119	09/12/1974	13.50	15.00	6.00		1
NAHUM GOMES DA SILVA	5413	99002104279	50.50	120	29/05/1983	13.50	12.00	9.00		6
VALERIO FRANCISCO DA SILVA LIMA	3231	95010035776	50.50	121	12/10/1977	13.50	12.00	8.00		1
MISAEEL DOS SANTOS FERREIRA	2141	93010036792	50.50	122	12/06/1971	13.50	12.00	7.00		1
GERBANO DE CARVALHO LIMA	4954	91004011159	50.50	123	07/03/1975	13.50	12.00	7.00		1
MATIAS SOARES DE MELO	4292	93001006444	50.50	124	02/12/1976	13.50	12.00	7.00		1
HENRIQUE FREIRES DA COSTA	5353	98006010947	50.50	125	20/02/1980	13.50	12.00	7.00		6
JOSE NILTON DE SOUZA	3081	6573049	50.50	126	04/06/1984	13.50	12.00	7.00		1
JOSE ROBERTO DE ARAUJO BARRETO	55	90002076697	50.50	127	29/06/1962	13.50	9.00	8.00		1
PAULO ANDRE DE SOUZA QUARESMA	1010	91012036521	50.50	128	22/10/1973	12.00	10.50	9.00		1
ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DA ROCHA	1382	93002236230	50.50	129	20/05/1975	12.00	10.50	9.00		1 e 18
PAULO EDNARDO OLIVEIRA DE CARVALHO	2739	97013009985	50.00	130	04/11/1981	15.00	12.00	8.00		1
IVANILDO DA SILVA LIMA	401	2000029221324	50.00	131	04/03/1984	15.00	12.00	7.00		1
FRANCISCO JOSE GIFFONI FONSECA	4406	98001011708	50.00	132	05/01/1970	15.00	12.00	6.00		8
KELTON EMANUEL SOUZA ARANHA	4318	95012014679	50.00	133	08/06/1980	15.00	12.00	6.00		1
ISRAEL MOURA FERREIRA	1979	98002135010	50.00	134	24/03/1971	15.00	12.00	5.00		1
MARIO FERNANDO SOUSA CASTRO	5693	98013011430	50.00	135	30/04/1984	15.00	9.00	8.00		1
FRANCISCO JOSE BARRETO E SILVA	439	2005002010277	50.00	136	15/03/1979	13.50	13.50	7.00		1
RAIMUNDO NONATO CARDOSO FERREIRA	2670	2001010537740	50.00	137	21/12/1957	13.50	13.50	6.00		1
FERNANDO ANTONIO DE FREITAS	4687	91015017609	50.00	138	31/07/1973	13.50	13.50	6.00		6
JOSE TAUMATURGO MORAES ANDRADE	4745	2000098085817	50.00	139	29/10/1981	13.50	13.50	6.00		1
VITOR NOGUEIRA DE CASTRO	4298	8911002025449	50.00	140	02/12/1977	13.50	10.50	9.00		3
ANTONIO LUCIANO ROCHA CARNEIRO	250	310677096	50.00	141	27/08/1978	13.50	10.50	9.00		1
FRANCISCO AMON MORAIS DE ALENCAR	4582	98002162114	50.00	142	10/01/1982	12.00	15.00	7.00		1
ISMAEL LIBERATO REBOUCAS	5455	98002304709	50.00	143	30/12/1979	12.00	12.00	7.00		1 e 18
PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ABREU	4677	99010051430	50.00	144	01/02/1983	12.00	12.00	7.00		1
FRANCISCO REBOUCAS	6238	90003031204	50.00	145	10/01/1969	10.50	13.50	7.00		1
ROBERTO WILSON DE ANDRADE	169	1952066/90	49.50	146	05/01/1974	15.00	13.50	7.00		1
FABIANO FERREIRA SOARES	3975	96021032917	49.50	147	20/06/1979	15.00	13.50	7.00		29
PEDRO PAULO TOME DE SOUZA	2461	99010069169	49.50	148	01/10/1985	15.00	13.50	5.00		1
ANTONIO FERNANDES PIMENTA	4275	2002025032965	49.50	149	26/02/1979	15.00	10.50	8.00		1
FRANCISCO JONATAS ALVES DE CASTRO	8266	2000002186838	49.50	150	12/09/1982	15.00	10.50	8.00		1
ROQUE OLIVEIRA MARTINS	4916	265697193	49.50	151	19/06/1976	15.00	10.50	6.00		8
ANTONIO MARQUES TEIXEIRA	702	470580	49.50	152	21/03/1962	13.50	15.00	7.00		1
FRANCISCO ARRAIS DA COSTA	4773	1990458	49.50	153	22/02/1980	13.50	15.00	6.00		1
FABIO WAGNER BEZERRA DE LIMA	4815	5698669	49.50	154	02/02/1978	13.50	15.00	5.00		1
JEFFERSON FERNANDES TOTE	369	77533584	49.50	155	03/05/1965	13.50	12.00	9.00		3
HERLEN ALVES DE OLIVEIRA	856	97023026645	49.50	156	31/05/1979	13.50	12.00	8.00		8
CARLOS ALBERTO MARQUES FRANCA JUNIOR	6308	96014007201	49.50	157	29/01/1982	13.50	12.00	8.00		1
MANOEL RONILSON GIL DA SILVA	4750	483996807	49.50	158	06/09/1971	13.50	12.00	7.00		6
CARLOS RENATO AZEVEDO ALVES	4614	2002009035556	49.50	159	31/01/1985	13.50	12.00	6.00		1
MANOEL SERAFIM DA SILVA	6362	11302815	49.50	160	27/12/1975	13.50	12.00	5.00		1
JOSE LEANDRO DE SOUZA AS	3498	98029223548	49.50	161	18/05/1981	13.50	12.00	5.00		1



CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASS	NASCIMENTO 4	LEGISLAÇÃO 1	ESPECÍFICO 2	DIREITO 3	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
ANTONIO ANTUNES COIMBRA ARAUJO PEDROSA	5704	98010042777	49.50	162	20/08/1983	13.50	9.00	8.00		1
BRAULIO RAMOS MOURAO DE SOUSA	1302	90003036443	49.50	163	05/09/1972	12.00	13.50	8.00		1
MARCONDES DE OLIVEIRA BRAGA	1800	96015061307	49.50	164	17/05/1981	12.00	13.50	7.00		8
ALEXANDRE COE DE CARVALHO	1157	94002283601	49.50	165	05/11/1982	12.00	13.50	7.00		14
ALEXANDRE DE SOUSA PEREIRA	3479	93002483483	49.00	166	15/04/1979	15.00	12.00	10.00		1
MARIO SERGIO SOARES DA SILVA	1.368	2001015039608	49.00	167	21/01/1974	15.00	12.00	7.00		1
RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO FARIAS	1151	95003007355	49.00	168	19/01/1977	15.00	12.00	7.00		6
JOSE ROSIBERIO DA COSTA PEIXOTO	932	95003016524	49.00	169	27/02/1980	15.00	12.00	7.00		1
DIEGO FIGUEIREDO	4061	46506551	49.00	170	02/04/1984	15.00	12.00	7.00		28
ISRAEL DE SOUZA VERAS	265	99002247177	49.00	171	13/08/1981	15.00	9.00	7.00		6
MARCIO NOGUEIRA MARCOS	5273	98020015071	49.00	172	30/09/1976	15.00	12.00	6.00		28
ANTONIO RODRIGUES PESSOA	1480	96023009203	49.00	173	28/07/1972	13.50	13.50	8.00		1
RAFAEL FLORENCIO RODRIGUES	1518	335478898	49.00	174	05/03/1981	13.50	13.50	7.00		8
ITAMAEL VALE LIMA	266	98003010997	49.00	175	09/08/1981	13.50	13.50	7.00		1
JOSE LEONESIO RABELO MACEDO	4455	1941694-90	49.00	176	15/05/1972	13.50	13.50	6.00		1
DIEGO AGAPITO DE SOUSA	1972	2003010192749	49.00	177	10/03/1986	13.50	13.50	6.00		8
NELSON MOTA NETO	3121	4347576	49.00	178	10/12/1974	13.50	10.50	8.00		1
ERISON MARCELINO DE SOUZA	3561	95002570374	49.00	179	25/12/1978	13.50	10.50	8.00		6
AFONSO DE PAULO BARRETO NETO	5700	95004002144	49.00	180	06/08/1980	13.50	10.50	8.00		1
FRANCISCO REGIVALDO ALVES MARTINS	2072	93002436442	49.00	181	09/11/1975	12.00	15.00	8.00		6
FLAVIO SILVA SANTANA	4336	91002166430	49.00	182	21/09/1975	12.00	12.00	8.00		1
THIAGO RAFAEL MEDEIROS DA SILVA	4297	96002179274	49.00	183	22/12/1981	12.00	12.00	8.00		1
ROGERIO EUDES DE SOUZA SANTOS	3196	3780669	48.50	184	19/10/1969	15.00	13.50	7.00		8
AFONSO NOGUEIRA DOS SANTOS	947	91002159450	48.50	185	12/06/1970	15.00	10.50	7.00		1
ANTONIO ELDON DA COSTA GONZAGA	1121	94012023459	48.50	186	19/10/1966	15.00	10.50	6.00		1 e 18
FRANCISCO NEIVA DE SOUSA ALBUQUERQUE JUNIOR	5399	96011010198	48.50	187	16/08/1978	15.00	7.50	7.00		1
FRANCISCO CORDEIRO DA ROCHA NETO	680	96010016168	48.50	188	28/02/1973	13.50	15.00	5.00		1
FRANCISCO WAGNER CORDEIRO FEITOSA	1542	96015025858	48.50	189	13/03/1976	13.50	12.00	8.00		1
JEFFISON LOPES DE ARAUJO	4131	94017025131	48.50	190	05/05/1980	13.50	12.00	7.00		1
ANTONIO COSTA ALVES	3936	91016001145	48.50	191	03/01/1967	13.50	12.00	6.00		1
DANILO LESSA ARAUJO	5490	91002061140	48.50	192	24/10/1971	13.50	12.00	5.00		1
JOSE CELIO DA SILVA LIMA	6089	219366291	48.50	193	21/04/1974	13.50	9.00	8.00		1
HOLTON DE ALENCAR CERQUEIRA	1788	97021020186	48.50	194	05/06/1970	12.00	13.50	8.00		1
FRANCISCO LAILTON RIBEIRO ALVES	1313	95002094645	48.50	195	01/01/1973	12.00	13.50	7.00		6
GDAVIS ALVES BRASILEIRO	3465	91002196429	48.50	196	04/04/1973	12.00	13.50	7.00		1
CESAR ALMEIDA DA SILVA	1867	90002176659	48.50	197	21/01/1974	12.00	13.50	7.00		1
ANTONIO ROBERTO DE ABREU	2292	99018000370	48.50	198	09/09/1958	12.00	13.50	6.00		1
JOSE FERREIRA FILHO	5405	96002400140	48.50	199	02/11/1962	12.00	10.50	8.00		1
FRANCISCO JANNETSON TAVARES SILVA	4536	93013024469	48.50	200	17/07/1978	12.00	10.50	8.00		1
BENJAMIN FRANKLIN PINHEIRO DE ALENCAR	632	96013013593	48.50	201	05/08/1978	12.00	10.50	8.00		1
LAUDEMIR MENDES MOREIRA	4014	289038394	48.50	202	14/03/1978	12.00	10.50	7.00		1
WILK CLEARY RODRIGUES E SOUSA	3338	323168297	48.50	203	06/11/1978	12.00	10.50	7.00		6
ROGERIO ALMEIDA DE LIMA	4565	95005012461	48.50	204	06/12/1971	12.00	10.50	6.00		1
PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS	1372	027598784X	48.00	205	04/06/1975	15.00	12.00	7.00		1
ANTONIO JOSE SOARES DE ANDRADE	2854	226922692	48.00	206	08/12/1976	15.00	12.00	7.00		28
JOSE RANIERE VIEIRA DE LIMA	3499	99012051402	48.00	207	06/01/1985	15.00	12.00	6.00		1
DERVESSON GREICK SILVA DE AZEVEDO	5440	97002229920	48.00	208	17/02/1979	15.00	9.00	8.00		1
JOSE VANI LEMOS ALENCAR	3187	1181185	48.00	209	28/05/1975	15.00	9.00	5.00		1
MARCOS ROMULO DE OLIVEIRA UCHOA	2387	96025031753	48.00	210	05/12/1979	13.50	13.50	7.00		4
JOSUE MOURA SILVA TRAJANO	5586	116150786	48.00	211	27/10/1968	13.50	13.50	6.00		1
ROBSON SOARES DE SOUSA	5116	360645303314	48.00	212	02/07/1969	13.50	13.50	5.00		1
RAIMUNDO ALVES SOUSA	5525	92003025561	48.00	213	24/06/1964	13.50	13.50	4.00		1
IZEQUIEL FERREIRA	2481	94002478259	48.00	214	21/08/1980	13.50	10.50	8.00		6
WAGNER JOSE RODRIGUES LIMA	385	2000010528963	48.00	215	19/09/1983	13.50	10.50	8.00		6
JOAO RIBEIRO BARBOSA JUNIOR	1500	2002024001098	48.00	216	29/06/1984	13.50	10.50	8.00		1
JULIO CESAR GOMES FELIX	2736	94002028164	48.00	217	24/01/1977	13.50	10.50	7.00		8
MARCOS ANTONIO COELHO SOUSA	482	1768664	48.00	218	31/01/1979	13.50	10.50	7.00		1



CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASS	NASCIMENTO 4	LEGISLAÇÃO 1	ESPECÍFICO 2	DIREITO 3	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
LEANDRO PESSOA ALMEIDA	5102	98002435900	48.00	219	17/09/1985	13.50	10.50	6.00		1
EDGAR PINHEIRO PEIXOTO FILHO	6315	85347385	48.00	220	10/12/1966	13.50	10.50	5.00		1
JOSIMAR GADELHA DA COSTA	2908	95002293176	48.00	221	06/06/1975	13.50	7.50	8.00		1
CARLOS LEONARDO MAIA TAVARES	1164	93006017851	48.00	222	06/06/1976	12.00	15.00	7.00		9
CICERO SOBREIRA GOMES	4849	98029276200	48.00	223	24/03/1980	12.00	12.00	8.00		6
JOSE IVAN MELO BONFIM	863	749784	48.00	224	03/07/1956	12.00	12.00	7.00		1
ARLEM CESAR FIUZA MOREIRA	3759	215022691	48.00	225	25/05/1976	12.00	12.00	7.00		1
SIDNEY GEDEAO SILVA	2217	93007009739	48.00	226	05/06/1980	12.00	12.00	6.00		1
PEDRO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	4933	98012045480	48.00	227	30/01/1983	12.00	12.00	6.00		1
MARINALDO BARRETO DE SOUZA	6007	314689096	48.00	228	22/02/1984	12.00	9.00	8.00		8
FRANCISCO HUDSON MALVEIRA FREIRE	4895	2002002037537	48.00	229	19/01/1984	10.50	10.50	9.00		1
PAULO ROBERTO RABELO DA SILVA	1328	93017021855	48.00	230	18/10/1978	10.50	10.50	8.00		1
FRANCISCO RICARDO ANJO CHAGAS	851	99010488854	47.50	231	19/10/1985	15.00	10.50	8.00		1
LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	1896	91006046022	47.50	232	28/02/1975	15.00	10.50	7.00		1
MARCOS ANTONIO TELES COSTA	6130	95002101234	47.50	233	04/06/1972	15.00	10.50	6.00		3
BRUNO OLIVEIRA CAMPELO	6267	96002641326	47.50	234	12/04/1980	15.00	10.50	6.00		1
JOSE RAFAEL FERREIRA DE SOUSA	2206	2001010543006	47.50	235	25/03/1987	15.00	10.50	6.00		6
LEONDIDAS VIEIRA ROCHA	1462	2002015001790	47.50	236	15/11/1980	13.50	15.00	6.00		6
GUSTAVO DELFINO VIEIRA	5403	98002303184	47.50	237	19/06/1985	13.50	15.00	6.00		6
ENILDO BORGES LEAL	2227	2005010004876	47.50	238	28/03/1970	13.50	15.00	5.00		1
RAIMUNDO JOEVAN GUIMARAES DO MONTE	3544	93002000458	47.50	239	23/02/1970	13.50	12.00	8.00		1
NATANAEL EDUARDO DE ANDRADE LIMA	1611	90005035452	47.50	240	19/07/1974	13.50	12.00	8.00		1
GILCLEBE RODRIGUES DA SILVA	1351	8903001000867	47.50	241	04/03/1975	13.50	12.00	8.00		1
ANTONIO JOSE DE MENEZES LUCAS	4923	99024012857	47.50	242	03/04/1981	13.50	12.00	8.00		1
IVANILDO GOMES DA CONCEICAO	1176	93010002391	47.50	243	19/09/1977	13.50	12.00	7.00		1
SANDRO ALVES DE SANTANA	4080	709495498	47.50	244	18/01/1981	13.50	12.00	7.00		1
RONALD CAVALCANTE SOARES	2881	9900395945	47.50	245	15/06/1984	13.50	12.00	5.00		8
JOSE MENDES DA SILVA JUNIOR	403	98029023522	47.50	246	06/07/1981	13.50	9.00	8.00		1
ANTONIO DENIS BEZERRA LOPES	1816	2000010056778	47.50	247	14/12/1965	12.00	13.50	7.00		1
REGILSON NOGUEIRA CANDIDO	3510	365635856	47.50	248	04/01/1976	12.00	13.50	6.00		1
JOSE WELLIGTON PEREIRA ROCHA	3360	3224145-97	47.50	249	06/01/1979	12.00	10.50	9.00		8
CLENILSON RODRIGUES DOS SANTOS	3941	92002109230	47.50	250	17/04/1974	12.00	10.50	7.00		1
RODRIGO DE OLIVEIRA GIRAO	1615	96005002162	47.50	251	15/12/1978	12.00	10.50	7.00		6
KAYROL GARCES COSTA	5101	98007006609	47.50	252	22/12/1984	12.00	10.50	7.00		1
ANTONIO LEANDRO BATISTA BARROSO	1334	95025003212	47.50	253	05/03/1972	10.50	15.00	7.00		1
RONALDO PINHEIRO PAIVA	3617	93008015465	47.50	254	16/11/1975	10.50	12.00	8.00		1
FRANCISCO DE ASSIS BRANDAO LEITAO CUNTO	3602	95002641107	47.50	255	24/02/1979	10.50	12.00	7.00		1
NICK JERRON MENDES XIMENES DE SOUSA	3647	94002184336	47.00	256	20/02/1980	15.00	12.00	6.00		1
ANTONIO JOELMO COSTA ALVES	2056	96023054446	47.00	257	12/05/1981	15.00	12.00	6.00		1
DANILO BARBOSA DA SILVA	4887	95002467379	47.00	258	09/06/1983	15.00	12.00	5.00		1
FREDSON VASCONCELOS DA SILVA	4284	2000010161369	47.00	259	30/09/1981	15.00	9.00	9.00		1
ANDERSON SARAIVA RABELO	1964	99010212522	47.00	260	06/01/1985	15.00	9.00	9.00		6
JOSE HENRIQUE SILVA LEITAO	1411	91019003521	47.00	261	11/08/1977	15.00	9.00	8.00		1
FRANCISCO EVALDO DE OLIVEIRA TAVARES	5638	94005002174	47.00	262	25/08/1977	15.00	9.00	7.00		1
WELLINGTON MENEZES RAMOS	3548	94012002303	47.00	263	14/10/1977	15.00	9.00	7.00		8
DANIEL MATOS DE ALMEIDA	286	960030008732	47.00	264	08/07/1976	15.00	6.00	7.00		1
MARIO CESAR DO NASCIMENTO SILVA	1216	2006002053276	47.00	265	17/11/1970	13.50	13.50	7.00		1
MANOEL MESSIAS MONTEIRO JUNIOR	239	92002269688	47.00	266	23/01/1978	13.50	13.50	7.00		1
RANIERI SATURNO COSTA	3615	97020002818	47.00	267	23/03/1980	13.50	13.50	6.00		1
FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO MACEDO SEGUNDO	85	2001031078531	47.00	268	19/12/1984	13.50	13.50	4.00		1
FLAVIO VIEIRA COLARES LEITE	3976	92002233063	47.00	269	03/08/1978	13.50	10.50	9.00		1
MANOEL ALVES CARVALHO NETO	3801	2000028207506	47.00	270	21/12/1972	13.50	10.50	8.00		1
MIGUEL HUGO BARROS MACIEL	412	2000002075505	47.00	271	05/09/1987	13.50	10.50	8.00		1
EMILSON DE AQUINO BARRETO	2684	94002421672	47.00	272	28/07/1970	13.50	10.50	7.00		1



CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASS	NASCIMENTO 4	LEGISLAÇÃO 1	ESPECÍFICO 2	DIREITO 3	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
ANTONIO JOSE DE SOUZA BEZERRA	390	92016024518	47.00	273	03/07/1976	13.50	10.50	7.00		1
ANTONIO VALDO DIAS TARGINO	2188	291891394	47.00	274	05/11/1976	13.50	10.50	7.00		1
DALTON LUIS ARAUJO SOARES PONTES	1130	88931885	47.00	275	14/12/1967	13.50	10.50	6.00		1
GLEIZER ANDRADE DE CARVALHO	1174	94012007046	47.00	276	10/05/1978	13.50	10.50	6.00		1
JOSE WILLIAM SOARES LOPES	57	96002445063	47.00	277	19/03/1984	13.50	10.50	6.00		1
CRISTIANO DE CARVALHO FRANCELINO	6112	95002448790	47.00	278	23/10/1978	12.00	15.00	6.00		1
PEDRO GERARDO MAGALHAES	6254	132277287	47.00	279	13/10/1960	12.00	12.00	8.00		1
ERIONALDO DE OLIVEIRA TARGINO	4155	90001032157	47.00	280	01/06/1972	12.00	12.00	8.00		1
FRANCISCO PEREIRA DO VALE SILVA	5448	98002420792	47.00	281	18/08/1985	12.00	12.00	8.00		29
DEMETRIUS REGIS DE OLIVEIRA BARROS	2111	164386388	47.00	282	12/10/1973	12.00	12.00	7.00		1
FRANCISCO ALEX DE ARAUJO	258	97008013457	47.00	283	29/11/1981	12.00	12.00	7.00		1
FRANCISCO HILDER GRACA A CARVALHO	1344	92002113831	47.00	284	27/09/1967	12.00	12.00	6.00		1
FRANCISCO CESAR ARIMATEA SILVA	6274	10496314	47.00	285	03/05/1973	12.00	9.00	9.00		6
CARLOS FELIPE RAMOS DO CARMO	1624	2001002284765	46.50	286	10/07/1986	15.00	10.50	7.00		1 e 18
MARCIO MACEDO CHAVES DA COSTA	4320	97005008738	46.50	287	07/10/1978	15.00	7.50	9.00		1
DEYVED DE SOUZA GOMES	2330	2001010046606	46.50	288	07/01/1982	13.50	15.00	6.00		24
ELMAS JOSE DA SILVA FERNANDES	4209	2004010000000	46.50	289	03/09/1982	13.50	15.00	4.00		1
RAIMUNDO JURANDIR FERREIRA RODRIGUES JUNIOR	6098	99010413137	46.50	290	07/01/1982	13.50	12.00	8.00		1
JOAO DANILO DE SOUSA	3255	96002124135	46.50	291	21/12/1971	13.50	12.00	7.00		1
AGLAIRTON ALVES FERREIRA	1716	94024046971	46.50	292	09/12/1978	13.50	9.00	7.00		22
ISLAN OLIVEIRA CAVALCANTE HOLANDA	2627	98001027418	46.50	293	09/08/1982	13.50	9.00	7.00		1
FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA FILHO	4951	2003002102442	46.50	294	16/10/1983	13.50	9.00	7.00		6
AGNALDO BARBOSA SOUSA	3304	2001015004324	46.50	295	06/09/1984	13.50	9.00	7.00		6
JEAN CARLOS BRAGA LEMOS	6355	92002118973	46.50	296	03/05/1969	13.50	9.00	6.00		8
PAULO CESAR SILVA DA FONSECA	4293	2006009033157	46.50	297	14/04/1975	12.00	13.50	8.00		1
JOSE ELIAS VIEIRA MOTA	3079	37407882	46.50	298	28/01/1964	12.00	13.50	5.00		1
JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO	2729	94002233795	46.50	299	04/02/1971	12.00	13.50	5.00		3
ELDIMAR SILVA DE SOUSA	2756	588179566	46.50	300	19/01/1977	12.00	13.50	5.00		1
ANTONIO MARCOS CUNHA FREIRE	3482	92019009978	46.50	301	09/12/1972	12.00	13.50	4.00		8
CLAUDINEI BRAGA DUARTE	3972	99010197922	46.50	302	03/10/1975	12.00	10.50	6.00		1
JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	784	94023005279	46.50	303	15/11/1976	12.00	10.50	6.00		1
PAULO ROBERTO VIEIRA CAMELO	1329	96002425038	46.50	304	28/06/1970	10.50	15.00	6.00		1
FRANCISCO WAGNER SAMPAIO CESARIO	1882	91012016008	46.50	305	28/10/1973	10.50	15.00	4.00		1
CARLOS HENRIQUE PEREIRA SERAFIM	5790	2001029016648	46.50	306	22/10/1965	10.50	12.00	7.00		1
FRANCISCO ASSIS TELES NETO	4441	2001002136812	46.50	307	04/10/1983	10.50	12.00	7.00		1
ELANO RIBEIRO VIEIRA	220	484942	46.50	308	15/07/1954	10.50	12.00	5.00		1
WELLINGTON CORREA PICANCO	1713	926625	46.00	309	20/09/1956	15.00	12.00	6.00		1
EVANDRO ALVES CARNEIRO	847	104581-80	46.00	310	01/07/1964	15.00	9.00	6.00		1
JORGE LUIS BRITO TAVARES	5806	99002021187	46.00	311	19/01/1985	13.50	13.50	4.00		6
MANOEL TENORIO ALVES DE ALENCAR	2036	98010073176	46.00	312	29/11/1982	13.50	13.50	3.00		1
FRANCISCO ROGERIO DA SILVA	3212	91007003734	46.00	313	24/05/1972	13.50	10.50	9.00		1
DZIVALDO ADERALDO DE OLIVEIRA	2224	2002002097440	46.00	314	01/04/1961	13.50	10.50	7.00		1
FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO COSTA	2586	91006023642	46.00	315	24/07/1973	13.50	10.50	7.00		1
CADMUS LIMA DE LEMOS	3485	91002160882	46.00	316	16/06/1974	13.50	10.50	6.00		1
MARCELO DO NASCIMENTO MACIEL	1365	96021038222	46.00	317	28/05/1982	13.50	10.50	6.00		1
FRANCISCO RODRIGUES ARAUJO FILHO	365	95002584910	46.00	318	24/07/1980	13.50	10.50	5.00		1
FRANCISCO ADALBERTO FREITAS DA S JUNIOR	1782	99010114687	46.00	319	05/09/1982	13.50	10.50	5.00		6
JOAO ADAIUTO ROCHA LEITE	782	95029036840	46.00	320	10/03/1972	13.50	7.50	7.00		1
ISRAEL OLIVEIRA DE SOUSA	5092	98002215986	46.00	321	16/08/1983	12.00	12.00	7.00		1
EDUARDO FABIANO FEITOSA LOPES	3174	6638541	46.00	322	31/01/1972	12.00	12.00	6.00		1
ANTONIO MAURO BRITO DE SOUZA	3377	34555972000	46.00	323	12/02/1981	12.00	12.00	5.00		6
ELISEU DO NASCIMENTO SILVA	6230	93002373041	46.00	324	04/06/1968	12.00	9.00	7.00		6
GUSTAVO CALDAS FREIRE	3425	95002252852	46.00	325	26/09/1978	12.00	9.00	7.00		1
REGINALDO VIEIRA DOS SANTOS	4757	2052425	46.00	326	02/07/1977	12.00	9.00	6.00		6



CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASS	NASCIMENTO 4	LEGISLAÇÃO 1	ESPECÍFICO 2	DIREITO 3	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
GERMANO DA ROCHA SIQUEIRA	2722	99024032505	46.00	327	17/07/1982	10.50	10.50	9.00		1 e 18
FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1101	203296891	46.00	328	28/02/1972	10.50	10.50	7.00		1
WESLEY DA SILVA VIANA	3688	98010082345	46.00	329	25/02/1983	9.00	15.00	7.00		1
NEOMAN SANTOS ALCANTARA	3807	96002034306	45.50	330	10/07/1974	15.00	10.50	6.00		1
JOSE EDUARDO ANTUNES DE SOUZA	3471	901883069	45.50	331	15/12/1979	15.00	10.50	6.00		1
DANIEL PESSOA DE AGUIAR	253	98002523397	45.50	332	10/02/1982	13.50	12.00	7.00		2
MARCOS ANTONIO LIMA DA SILVA	3018	8911001000442	45.50	333	17/11/1969	13.50	12.00	6.00		1
GERMANO LUCIO DE FREITAS SALES	1640	8906002040026	45.50	334	26/03/1970	13.50	12.00	6.00		1
ELIVANDRO OLIVEIRA ONOFRE E SILVA	4580	1499318	45.50	335	30/05/1971	13.50	12.00	5.00		1
JUDERLANIO LIMA SANTOS	5359	1959345	45.50	336	06/07/1979	13.50	12.00	4.00		1
FRANCISCO ANDERSON PEREIRA	5192	2001015060372	45.50	337	09/12/1987	13.50	9.00	9.00		1
ZACARIAS GALDINO DA SILVA	210	1110007-86	45.50	338	15/03/1967	13.50	9.00	8.00		3
ANTONIO DAVI FERREIRA GOMES	2676	253391892	45.50	339	08/08/1975	13.50	9.00	8.00		1
MARCO ANTONIO LOPES DE QUEIROZ	1287	99010195326	45.50	340	03/02/1972	13.50	9.00	7.00		1
JORGE ALMINO DE ASSIS	4288	182171689	45.50	341	23/07/1973	13.50	9.00	7.00		1
RONALDO REIS FERREIRA	5057	99098168079	45.50	342	20/07/1980	13.50	9.00	7.00		1
MISAEEL SOUSA LIMA OLIVEIRA	1217	99010403107	45.50	343	30/03/1983	13.50	9.00	7.00		1
FRANCISCO HELIO DA COSTA TITO	49	220791592	45.50	344	01/11/1974	12.00	13.50	7.00		1
ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA	3619	42556695-1	45.50	345	30/09/1973	12.00	13.50	6.00		1
JEAN ALEXANDRE DA SILVA ALVES	1244	99010060110	45.50	346	19/12/1980	12.00	13.50	6.00		1
JOSE WISTON DE SOUSA MARTINS	2695	2000002279259	45.50	347	29/12/1985	12.00	10.50	9.00		1
ROGERIO DE SOUSA MADRUGA	2672	97014002810	45.50	348	06/08/1980	12.00	10.50	8.00		1
FLAVIO PIRES CORCEZINO	3283	92002071926	45.50	349	29/06/1972	12.00	10.50	7.00		1
EVERALDO CORNELIO DE MENEZES	3421	5618135	45.50	350	25/07/1978	12.00	10.50	7.00		1
EDER ARRUDA DE OLIVEIRA	638	98020022760	45.50	351	06/06/1981	12.00	10.50	7.00		6
SAID LIMA FREITAS	3960	95002093975	45.50	352	26/06/1964	12.00	10.50	6.00		1
ROBERTO COSTA FREIRE	2704	2004034112867	45.50	353	09/03/1977	12.00	10.50	5.00		1
SAVIO BARBOSA CARDOSO	4347	95002548760	45.50	354	18/11/1978	12.00	10.50	5.00		1
ANDRE LUIS VERAS NEPOMUCENO DA SILVA	388	1741227	45.50	355	07/07/1980	12.00	7.50	9.00		1
FRANCISCO ANTENOR MARQUES DE SOUSA	6190	95031010730	45.50	356	02/01/1978	10.50	15.00	5.00		1
RAIMUNDO KELVIS FERREIRA DA SILVA	2426	2000010345303	45.50	357	02/11/1983	10.50	12.00	5.00		6
PEDRO JOAO SANTIAGO JUNIOR	2389	92026025282	45.50	358	10/12/1971	10.50	9.00	8.00		1
TIAGO MONTEIRO DA SILVA	6016	2000012000974	45.50	359	07/05/1985	9.00	13.50	5.00		1
FRANCISCO ROBSON DA SILVA OLIVEIRA	1690	96002673694	45.00	360	20/11/1978	15.00	12.00	6.00		1
HAMILTON MOREIRA BARROS JUNIOR	1787	2000002008620	45.00	361	18/07/1984	15.00	9.00	8.00		1
ANTONIO ERJONCIONE ALEXANDRE MENDES	1430	96002512240	45.00	362	19/04/1981	15.00	9.00	6.00		1
ERICK KATSON DE LIMA	2612	98010255789	45.00	363	22/09/1983	15.00	9.00	6.00		1
PAULO EDUARDO SOUZA ALBUQUERQUE	2177	2001002150165	45.00	364	04/02/1987	15.00	6.00	7.00		6
JORGE ANTONIO SOUZA PAZ	1502	93012019640	45.00	365	14/08/1975	13.50	13.50	7.00		1
MARCIO WILLAMY ANDRADE DE SOUSA	5010	91008011757	45.00	366	09/05/1976	13.50	13.50	3.00		1
TENILSON MARCULINO CRUZ	4296	96008021575	45.00	367	13/11/1973	13.50	10.50	7.00		1
CLEUTON OLIVEIRA DA SILVA	3816	324709497	45.00	368	15/09/1978	13.50	10.50	7.00		1
FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA	3424	99010250351	45.00	369	01/01/1976	13.50	10.50	6.00		1
MANOEL RODRIGUES VIDAL	6211	945672307	45.00	370	03/11/1971	13.50	10.50	5.00		1
FRANCISCO IDERLAN MENESES DE SOUZA	1345	95010003521	45.00	371	03/10/1977	13.50	10.50	5.00		1
FRANCISCO JOSE FERREIRA RIBEIRO	5763	2006009065563	45.00	372	02/05/1979	13.50	10.50	5.00		1
JOAO ECILIO BASTOS DE QUEIROZ BRASIL	3638	95012011050	45.00	373	05/01/1981	13.50	10.50	4.00		1
ELIAS ALVES DA SILVA	221	2002009127744	45.00	374	03/06/1985	13.50	7.50	8.00		1
JOSE DACIO PINTO FILHO	1107	2002002115953	45.00	375	15/09/1984	13.50	7.50	7.00		1
JOSE WILKER ALVES DA SILVA	2734	2002002363450	45.00	376	20/07/1986	13.50	7.50	5.00		6
FRANCISCO VALDINAR DA COSTA LIMA	2123	90006024128	45.00	377	04/01/1973	12.00	12.00	9.00		1
OTAVIO CESAR DE SOUSA RODRIGUES	1661	98010369083	45.00	378	05/06/1966	12.00	12.00	7.00		1
JOSE VIEIRA DE SOUZA JUNIOR	1700	96014012922	45.00	379	15/05/1978	12.00	12.00	7.00		1
ANTONIO ADELSON QUARESMA VALE	462	2003014033459	45.00	380	01/05/1985	12.00	12.00	7.00		6
FRANCISCO DE CARVALHO FILHO	4064	4595606	45.00	381	25/03/1973	12.00	12.00	6.00		1
JOSE REGILBERTO GASPAR GOMES	5207	93012003328	45.00	382	10/10/1977	12.00	12.00	6.00		6



CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASS	NASCIMENTO 4	LEGISLAÇÃO 1	ESPECÍFICO 2	DIREITO 3	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
FRANCISCO EDUARDO GIRAO BRAGA	8265	1028900940	45.00	383	01/10/1981	12.00	12.00	6.00		1
LUCINELIO CHAVES DE AZEVEDO	790	279797/94	45.00	384	05/05/1976	12.00	12.00	5.00		1
FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA DIAS	5194	97002037290	45.00	385	01/02/1983	12.00	12.00	5.00		11
FRANCISCO LUCIO DA SILVA NETO	5162	2001002320028	45.00	386	09/10/1979	12.00	12.00	4.00		1
MARCOS CESAR PEREIRA DA SILVA	447	5385899	45.00	387	24/05/1977	12.00	12.00	3.00		1
PAULO RENATO PEREIRA DE FREITAS	207	2001015144290	45.00	388	30/11/1980	12.00	9.00	8.00		6
EDVALDO DE PAULA SILVA	5991	283772037	45.00	389	21/12/1965	12.00	9.00	7.00		6
LUIZ GUEYBER SALMITO DA SILVA	1213	93002331616	45.00	390	27/11/1975	12.00	9.00	7.00		6
ALESSANDRO DA SILVA GOUVEIA	2851	94014065213	45.00	391	15/12/1976	12.00	9.00	7.00		6
JOEDSON MARQUES VASCONCELOS	5646	96025035384	45.00	392	03/07/1981	12.00	9.00	7.00		1
DANIEL COELHO BENEVIDES	4658	99010503519	45.00	393	27/11/1982	12.00	9.00	4.00		6
MARCIO JOSE OLIVEIRA DA COSTA	2839	93023000295	45.00	394	28/12/1977	10.50	10.50	7.00		1
FRANCISCO RODRIGUES GOMES DE SOUSA	2624	99010529844	45.00	395	01/08/1984	10.50	10.50	7.00		6
ERMERSON FACUNDO DA ROCHA	887	2001010463355	45.00	396	11/12/1987	10.50	10.50	7.00		6
JOSE CARLOS LEITE DOS SANTOS	3111	6958890	44.50	397	13/11/1984	15.00	10.50	7.00		1
PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS	3263	2001010259383	44.50	398	10/03/1987	15.00	10.50	6.00		1
JULIO JOSE NUNES MORAES	6.003	98002204682	44.50	399	30/09/1974	15.00	10.50	5.00		1
SERGIO TITO ALVES	2774	92018031660	44.50	400	24/10/1976	15.00	7.50	7.00		1
ABIMAEI DOS SANTOS PEREIRA	3164	805322418	44.50	401	18/05/1976	13.50	15.00	4.00		1
FERNANDO FREDERICO MACHADO PINHEIRO	322	9107007503	44.50	402	20/02/1967	13.50	12.00	8.00		1
JOAQUIM GONZAGA DA SILVA FILHO	1737	92002332320	44.50	403	19/08/1975	13.50	12.00	7.00		1
ANTONIO ALVES DE SOUSA	2710	18796599	44.50	404	19/02/1966	13.50	12.00	6.00		1
ANTONIO MESSIAS JUNIOR	5224	90001024138	44.50	405	26/02/1971	13.50	12.00	6.00		1
CASSIO HENRIQUE MENDONCA DE AGUIAR	4397	99097147361	44.50	406	18/02/1985	13.50	12.00	5.00		1
ANTONIO DAMASCENO JUNIOR	1719	2002010465640	44.50	407	06/10/1984	13.50	12.00	4.00		1
GLADSTON COSTA ROSA	4285	2000002367352	44.50	408	11/04/1971	13.50	9.00	7.00		6
PAULO CESAR ARAUJO CASTRO	5849	93002139960	44.50	409	01/05/1973	13.50	9.00	7.00		1
PAULO CESAR XAVIER DE ANDRADE	3927	224254192	44.50	410	15/02/1974	13.50	9.00	7.00		1
RAIMUNDO WILSON RODRIGUES DE LIMA	1046	92002217378	44.50	411	28/02/1976	13.50	9.00	7.00		1
SERGIO FRANCA CAVALCANTE	1472	94002576080	44.50	412	08/12/1977	13.50	9.00	7.00		1
JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA	4901	99021019788	44.50	413	26/06/1982	13.50	9.00	7.00		1
ANDRE LUIZ ROSA FREIRE	6143	95014025260	44.50	414	05/09/1978	13.50	9.00	6.00		6
FRANCISCO DJALMA SANTOS DA SILVA	4818	91023006025	44.50	415	15/11/1979	13.50	9.00	6.00		1 e 18
ANTONIO HENRIQUE GOMES DE ARAUJO	4574	99002285702	44.50	416	24/05/1982	13.50	9.00	6.00		6
FRANCISCO RUBENS SILVEIRA	1275	90002040374	44.50	417	05/05/1963	12.00	13.50	7.00		12
SAMUEL VASCIMON CAVALCANTE NOGUEIRA	1999	97002012610	44.50	418	07/09/1978	12.00	13.50	5.00		1 e 18
GLAUCIVANDO SILVA	3859	2001031001814	44.50	419	11/03/1978	12.00	10.50	9.00		1
GILLIARDO PEREIRA CAVALCANTE	399	3268070-98	44.50	420	23/10/1981	12.00	10.50	9.00		6
MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	1702	20030090186412	44.50	421	04/10/1973	12.00	10.50	7.00		1
FRANCISCO OSMAR DA SILVA	3891	2686487	44.50	422	22/10/1974	12.00	10.50	7.00		1
ELYSMAR JOSE ROSA	742	5895686	44.50	423	13/04/1976	12.00	10.50	7.00		1
FRANCISCO IRAN SA DE ARAUJO JUNIOR	5714	96025009570	44.50	424	25/09/1980	12.00	10.50	7.00		6
FRANCISCO GEOVANI LOPES SALES	3889	97001014202	44.50	425	21/02/1982	12.00	10.50	6.00		1
LUIS CLAUDIO RODRIGUES PINEO	1944	2240394	44.50	426	04/11/1977	12.00	10.50	5.00		1
FABIO HENRIQUE SOUSA PEREIRA	1438	98003007619	44.50	427	25/12/1980	12.00	7.50	7.00		1
HELITON CARLOS DE BRITO	3830	2005023003067	44.50	428	19/05/1974	10.50	12.00	7.00		1
JOAO PAULO DE SOUSA MOURA	4867	94018002275	44.50	429	15/10/1980	10.50	12.00	7.00		1
TIAGO MADEIRO FERREIRA	5423	98002286336	44.50	430	12/04/1984	10.50	12.00	5.00		6
ATILA ALVES GOIS	4533	96002737730	44.50	431	21/01/1983	9.00	13.50	6.00		6
PIERRE TONY CORDEIRO FORTE	1373	92015043438	44.00	432	30/03/1961	15.00	9.00	4.00		6
SANDRO ANTONIO SILVA SANTOS	6376	2000012068188	44.00	433	28/09/1966	13.50	13.50	5.00		1
JOSE JARDEL AZEVEDO DE AGUIAR	128	98031083146	44.00	434	19/03/1981	13.50	10.50	8.00		1
GLEYSAN RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA	5575	95025012947	44.00	435	07/05/1984	13.50	10.50	7.00		1
ANTONIO DE PADUA MARINHO BEZERRA	3968	93008020981	44.00	436	23/09/1970	13.50	10.50	6.00		1



CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASS	NASCIMENTO 4	LEGISLAÇÃO 1	ESPECÍFICO 2	DIREITO 3	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	5107	92016000716	44.00	437	20/04/1974	13.50	10.50	6.00		1
JOSE SOUSA DO NASCIMENTO	406	231975992	44.00	438	14/04/1976	13.50	10.50	6.00		1
EDSON CONDE MARTINS	394	95002288113	44.00	439	31/08/1968	13.50	10.50	5.00		1
JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA	4287	99010331246	44.00	440	18/01/1976	13.50	10.50	5.00		1
JOSE MARCIO GOMES BEZERRA	931	97002332992	44.00	441	14/05/1982	13.50	10.50	5.00		12
FRANCISCO JOSE RIBEIRO CRUZ	3286	2001029029707	44.00	442	30/11/1984	13.50	10.50	5.00		11
JOAO ELERY SUCUPIRA LINHARES	5505	94003010773	44.00	443	15/05/1979	13.50	7.50	8.00		1
MACIO GLEISON ALVES DA SILVA	1511	94015112835	44.00	444	02/01/1978	13.50	7.50	7.00		4
NEURISTELIO ARAUJO LIMA	1660	2002010257567	44.00	445	04/03/1984	13.50	7.50	7.00		1
RAIMUNDO NONATO VIEIRA LOPES	1848	90002190171	44.00	446	20/11/1972	13.50	7.50	5.00		1
JOAQUIM RODRIGUES SERPA MACIEL NETO	5680	94002155565	44.00	447	24/11/1978	12.00	12.00	6.00		6
FRANCIELDO BELCHIOR DE ABREU	323	95003015285	44.00	448	16/03/1979	12.00	12.00	6.00		27
EDIGLE JOSE DE SOUSA	1630	98010312340	44.00	449	07/11/1980	12.00	12.00	6.00		1
HELBER DA SILVA MENDES	824	98002423120	44.00	450	08/02/1982	12.00	12.00	6.00		1
ADAN MARX XIMENES COELHO	4981	34665002000	44.00	451	28/01/1985	12.00	12.00	6.00		6
FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO FREITAS	2266	91005051723	44.00	452	22/07/1975	12.00	12.00	5.00		1
JANILSON SILVA PRADO	647	2000097186237	44.00	453	05/06/1977	12.00	12.00	4.00		1
FRANCISCO JOSE BARROS DA SILVA	4259	98010357395	44.00	454	16/11/1969	12.00	9.00	8.00		6
SEBASTIAO RIPARDO LIRA NETO	5059	2000026000858	44.00	455	20/01/1985	12.00	9.00	7.00		1
PAULO ROBERTO DE ALMEIDA COSTA	6132	96002371191	44.00	456	09/02/1981	12.00	9.00	6.00		6
FRANCISCO ELIEZIO DOS SANTOS MARTINS	5033	2000012064581	44.00	457	08/11/1985	12.00	9.00	6.00		6
FRANCISCO ROCELIO FERREIRA AVILA	4517	90002086382	44.00	458	14/02/1972	10.50	10.50	8.00		1
CARLOS ROBERTO FREIRE PEIXOTO	2578	96002706932	44.00	459	17/08/1975	10.50	10.50	7.00		1
ROCKY MARCIANO LOPES NOGUEIRA	1562	97002173312	44.00	460	17/08/1982	10.50	10.50	7.00		1
JERONIMO VIEIRA GOMES	1137	98002327156	44.00	461	20/07/1981	10.50	10.50	6.00		6
RAFAEL MAGNO DA SILVA PINTO	2984	99010122515	44.00	462	02/02/1983	10.50	10.50	6.00		1
JORGE LUIZ DA SILVA MENDES	6243	05240074-4	44.00	463	02/06/1963	9.00	9.00	8.00		1
FRANCISCO JUNIOR ALVES ALMEIDA	3913	92010031768	43.50	464	04/04/1975	15.00	10.50	7.00		1
NILTON CESAR GOMES CARNEIRO	1218	300907195	43.50	465	04/06/1976	15.00	10.50	6.00		1
FABIO HENRIQUE MELO DE OLIVEIRA	2791	97002274240	43.50	466	05/04/1981	15.00	10.50	5.00		1
ARAJACI LISBOA LOPES	4117	93002168987	43.50	467	08/07/1976	15.00	10.50	4.00		1
LUIZ ANTONIO DE SOUZA CAVALCANTE	4962	99012058253	43.50	468	27/12/1982	13.50	12.00	9.00		28
ANTONIO SILVAN DE LIMA BEZERRA	5536	94008000954	43.50	469	26/01/1978	13.50	12.00	7.00		1 e 18
FRED WILLIAM PAIVA MONTE	4127	293156-81	43.50	470	05/07/1963	13.50	12.00	6.00		1
FRANCISCO HELIO DA SILVA	1402	91006007191	43.50	471	27/05/1970	13.50	12.00	5.00		1
JEZUSMARIO PEREIRA DOS SANTOS	4414	341498774	43.50	472	01/10/1967	13.50	9.00	8.00		1
EDILSON NUNES DE SOUSA	4811	2003010213363	43.50	473	24/11/1968	13.50	9.00	7.00		1
JOSE REINALDO ALVES JUNIOR	4289	2002010528943	43.50	474	19/01/1975	13.50	9.00	5.00		1
FRANCISCO TELES SOBREIRA JUNIOR	4126	93002498529	43.50	475	13/04/1969	13.50	6.00	7.00		1
ANTONIO CLAUDIO ARAUJO	2536	94006023060	43.50	476	08/10/1975	13.50	6.00	6.00		6
JOSE CAVALCANTE BARROSO	4633	35123682	43.50	477	17/08/1964	12.00	10.50	7.00		1
IVAN LUCIO DA SILVA	1695	281040594	43.50	478	17/09/1976	12.00	10.50	7.00		1
MARCOS LIMA E SILVA	1042	2004009134372	43.50	479	02/03/1980	12.00	10.50	7.00		6
DIEGO LEITE SANTIAGO	2644	99006006190	43.50	480	07/08/1985	12.00	10.50	7.00		1
JOAO EVANGELISTA DE SOUSA JUNIOR	5458	97002331244	43.50	481	09/05/1983	12.00	10.50	6.00		6
CIRO LINS WANDERLEY	4808	855602	43.50	482	08/10/1957	12.00	10.50	5.00		1
CLAYSON LUZ DE SOUZA	3452	92016004401	43.50	483	30/09/1974	12.00	10.50	5.00		1
FRANCISCO ROMULO ALVES DE CASTRO	1241	95002255010	43.50	484	22/12/1977	12.00	10.50	5.00		1
ALYSSON FABIO JOSINO DE MENEZES	3757	16522/O-0	43.50	485	27/07/1978	12.00	10.50	5.00		6
SAVIO CAVALCANTE MARQUES	5139	98031057846	43.50	486	03/06/1981	12.00	10.50	5.00		6
DIEGO FRANCO SOUZA DE LIMA	1483	2000010368273	43.50	487	12/02/1986	12.00	10.50	5.00		1
UBIRAJARA ALMEIDA MAGALHAES	629	99002107456	43.50	488	08/09/1975	12.00	10.50	3.00		1
FRANCISCO ROGERIO DO NASCIMENTO SILVA	2587	92002052832	43.50	489	12/10/1973	12.00	7.50	9.00		1
CARLOS ALBERTO MARTINS ARAUJO	3450	90003041404	43.50	490	06/06/1972	12.00	7.50	8.00		1
FRANCISCO ABNADAB LEITE FURTADO NETO	224	2004010344768	43.50	491	01/12/1968	12.00	7.50	7.00		1



CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASS	NASCIMENTO 4	LEGISLAÇÃO 1	ESPECÍFICO 2	DIREITO 3	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
CIRO LEONARDO DE OLIVEIRA	1021	2002010087807	43.50	492	30/06/1974	12.00	7.50	7.00		1
MARCELO MESQUITA SILVA	3083	2004005105939	43.50	493	27/09/1984	12.00	7.50	7.00		6
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	561	5895066	43.50	494	29/01/1979	12.00	7.50	5.00		1
JOSE RAFAEL DE SOUZA FERREIRA	5885	99010204155	43.50	495	24/10/1984	10.50	15.00	4.00		1
FRANCISCO CARLOS ALENCAR ARARIPE	5672	94023020197	43.50	496	04/02/1970	10.50	12.00	7.00		1
JEFFERSON LINHARES CAVALCANTE	3636	96002123376	43.50	497	11/07/1981	10.50	12.00	7.00		1
HEVERALDO DE MELO MORENO	2169	99002092211	43.50	498	25/06/1979	10.50	12.00	5.00		1
FRANCISCO GLAYDSON DE OLIVEIRA CARMO	6237	13581118	43.50	499	28/05/1980	10.50	12.00	4.00		6
FRANCISCO WAGNER CARNEIRO	4858	2005010249410	43.50	500	25/05/1973	10.50	9.00	7.00		1
SEBASTIAO MADEIRA NETO	2182	92003030476	43.50	501	26/01/1966	10.50	9.00	6.00		1
DAVID MARIO RODRIGUES ARAUJO	5074	94002243537	43.50	502	28/03/1979	10.50	9.00	6.00		6
ITALO SOARES BORGES	5676	2000002020530	43.50	503	10/03/1984	9.00	10.50	7.00		6
PAULO ROBERTO LIMA PEREIRA	1184	95957285	43.00	504	11/01/1970	15.00	12.00	6.00		1
IVAN ALVES DE SOUZA	7413	2000012044190	43.00	505	20/06/1965	13.50	13.50	6.00		26
JOSE HUDSON MOURA AURELIANO	6127	95010010943	43.00	506	16/09/1966	13.50	13.50	4.00		1
JOSE VALDECIR SILVA	2137	91002231879	43.00	507	17/12/1968	13.50	13.50	4.00		1
FABRICIO HERNUZZIO DA SILVA VIANA	6154	94012030641	43.00	508	15/10/1981	13.50	13.50	3.00		1
JOSUELITON TORRES PRACIANO	2869	97002185191	43.00	509	27/12/1978	13.50	10.50	8.00		1
FRANCISCO ANDRE AGUIAR XIMENES	711	98002304229	43.00	510	29/05/1982	13.50	10.50	7.00		1
ELIAS LIMA GONCALVES	6152	96002391494	43.00	511	24/02/1984	13.50	10.50	6.00		1
JONAS ANGELO DE SALES	3043	990023140010	43.00	512	13/09/1984	13.50	10.50	6.00		1
ANTONIO EVERARDO DA SILVA COSTA	2432	94008019159	43.00	513	12/06/1970	13.50	10.50	4.00		1
CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MOURA JUNIOR	5485	99002026715	43.00	514	18/07/1981	13.50	7.50	8.00		1
LINDEMBERG ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	4291	94002123949	43.00	515	15/09/1978	13.50	7.50	7.00		1
GENILSON DIAS DE LIMA	4732	2985608	43.00	516	26/09/1984	13.50	7.50	7.00		6
FRANCISCO DA SILVA SOUSA	1875	270306094	43.00	517	05/01/1978	13.50	7.50	6.00		1
ANTONIO MARCOS OLIVEIRA TABOSA	355	92010004531	43.00	518	16/06/1972	13.50	7.50	5.00		1 e 18
EDVALDO BARROSO MIRANDA	1631	92001003382	43.00	519	11/09/1975	13.50	7.50	5.00		1
JOSE WELLINGTON OLIVEIRA BARROSO	5886	99002002620	43.00	520	24/09/1982	12.00	12.00	7.00		1
EVANDRO ARAUJO HOLANDA	1681	97002361178	43.00	521	04/06/1980	12.00	12.00	5.00		1
HEDER CAVALCANTE MENDES	6083	2000097078710	43.00	522	24/04/1983	12.00	12.00	5.00		1
FRANCISCO HELDER MOREIRA XAVIER	4585	95011008756	43.00	523	23/04/1981	12.00	12.00	4.00		1
LUCIANO VICTOR DE SOUSA	5465	95002260758	43.00	524	29/06/1981	12.00	12.00	3.00		1
ANTONY NACELIO FURTADO NETO	6027	99010024610	43.00	525	02/01/1981	12.00	9.00	8.00		1
ACELINO NOGUEIRA ALVES	4940	99024016232	43.00	526	18/01/1984	12.00	9.00	8.00		1
JECKSON NEY ALVES CAMELO	3745	291933794	43.00	527	14/11/1977	12.00	9.00	7.00		6
CLEITON NOBRE FORTES RODRIGUES	3696	92002216037	43.00	528	25/05/1978	12.00	9.00	7.00		1
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	1718	273192097	43.00	529	20/08/1967	12.00	9.00	6.00		1
CLEANDRO REGIS FEITOSA DE ARAUJO	815	94002222092	43.00	530	11/09/1976	12.00	9.00	6.00		1
FRED LUIS AMARO DA COSTA	4538	2002010049670	43.00	531	01/05/1979	12.00	9.00	6.00		1
LEONARDO PERES MARTINS	2765	98001004302	43.00	532	08/11/1980	12.00	9.00	6.00		1
FRANCISCO ANTONIO ALVES FERREIRA	5346	2006002049848	43.00	533	03/10/1964	12.00	9.00	5.00		1
FRANCISCO ASIMAR MARTINS DA COSTA	2719	97010012918	43.00	534	28/08/1981	12.00	9.00	5.00		1
JOSE CARLOS RIBEIRO DE SOUSA	1647	99002210605	43.00	535	15/03/1985	12.00	9.00	4.00		6
CARLOS ALBERTO ANDRADE DE SOUSA	2785	98010135490	43.00	536	10/12/1968	12.00	6.00	8.00		6
ITALO WEYNE BARROS CHAGAS	6084	200101028292	43.00	537	25/12/1984	10.50	10.50	7.00		6
FRANCISCO LEONARDO ANDRADE E SILVA	3526	91024000306	43.00	538	01/11/1977	10.50	10.50	6.00		6
ALEXANDRE MACHADO DE BARROS	4941	98002037271	43.00	539	02/06/1981	10.50	10.50	6.00		1
FRANCISCO ADILTON DE JESUS DA SILVA	5794	2000002050049	43.00	540	13/07/1982	10.50	10.50	6.00		1
PAULO CESAR DA SILVA TOLENTINO	4502	94002388624	43.00	541	16/08/1982	10.50	10.50	6.00		1
JANAI DE SOUSA TEIXEIRA	333	96002494714	43.00	542	22/01/1983	10.50	10.50	5.00		11
ROBERTO ARAUJO RIBEIRO	1806	2005012018068	43.00	543	06/06/1969	9.00	12.00	7.00		1
FRANCISCO DAMARIO ESTEVAM DE SOUSA	3146	34514192000	43.00	544	18/04/1979	9.00	9.00	7.00		1
ANTONIO ERNANDES FERREIRA DE OLIVEIRA	5431	93020011210	43.00	545	30/07/1980	9.00	9.00	7.00		6
DANIEL SABINO DA SILVA	2681	95024011840	42.50	546	04/09/1972	15.00	7.50	8.00		1



CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASS	NASCIMENTO 4	LEGISLAÇÃO 1	ESPECÍFICO 2	DIREITO 3	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	1333	822078	42.50	547	10/01/1957	13.50	12.00	5.00		1
KIRK DOUGLAS ALBUQUERQUE	4218	92002149445	42.50	548	17/03/1976	13.50	12.00	5.00		1
JOSE WELLINGTON RODRIGUES	6330	10320680	42.50	549	01/02/1966	13.50	12.00	4.00	Sub judice	2
FABIANO COSTA RABELO	848	98099050626	42.50	550	18/09/1979	13.50	9.00	8.00		1
CARLOS BEZERRA DA SILVA LOPES	3169	2040827	42.50	551	29/05/1964	13.50	9.00	7.00		2
ROMEU OLIVEIRA RODRIGUES	1950	99010550630	42.50	552	31/12/1963	13.50	9.00	6.00		1
EDGLEUSON RAMALHO FERREIRA	1779	93012000248	42.50	553	16/03/1977	13.50	9.00	6.00		1
JAIRO BARBOSA DE LIMA	3185	984718052	42.50	554	30/05/1983	13.50	9.00	6.00		1
MARCOS AURELIO DE SOUSA BARBOSA	2316	2000010343955	42.50	555	06/04/1969	13.50	9.00	5.00		6
JOSE GILSON DE LIMA BEZERRA	1840	2000010114530	42.50	556	06/08/1969	13.50	9.00	5.00		6
FABIANO DE CASTRO CAMPOS	4212	91008014365	42.50	557	08/06/1977	13.50	9.00	4.00		1
LUIZ CARLOS BRASIL DE LIMA	1251	93002110024	42.50	558	12/08/1963	13.50	9.00	3.00		24
ROBERTO CESAR REIS DOS SANTOS	2356	98024044262	42.50	559	04/12/1980	12.00	13.50	5.00		1
ANTONIO JUNIOR RODRIGUES CARVALHO	4149	95002172247	42.50	560	09/06/1971	12.00	10.50	7.00		1
JECIVANDO DE SOUSA BARBOSA	648	2002010369578	42.50	561	09/12/1985	12.00	10.50	6.00		1
MARCOS ANTONIO MACIEL DA SILVA	1515	64449683	42.50	562	12/07/1965	12.00	10.50	5.00		1
MAURO CESAR XIMENES ANDRADE	377	93003004058	42.50	563	13/02/1968	12.00	10.50	5.00		1
JOAQUIM ANTUNES BEZERRA NETO	754	3987253	42.50	564	09/08/1970	12.00	10.50	5.00		1
JOSIMAR CRUZ SIDRIM	1746	91001026759	42.50	565	11/09/1974	12.00	10.50	5.00		6
EVANDRO JOSE RODRIGUES MAIA	5832	95003006758	42.50	566	16/10/1961	12.00	10.50	4.00		1
PAULO PEREIRA SALDANHA	5931	2001010166466	42.50	567	27/06/1987	12.00	10.50	4.00		6
JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2486	58644783	42.50	568	04/04/1965	12.00	7.50	8.00		1
FRANCISCO CELIO PEREIRA DA SILVA	712	2000010602489	42.50	569	13/05/1972	12.00	7.50	6.00		1
CARLOS CESAR CHAGAS DE CARVALHO	4656	93005023661	42.50	570	22/03/1965	12.00	7.50	5.00		1
RAIMUNDO EDSON AMARO FILGUEIRA FILHO	4966	99008004667	42.50	571	12/12/1983	10.50	12.00	8.00		1
MARCO ANTONIO SILVA MOTA	5468	1005808	42.50	572	09/09/1960	10.50	12.00	6.00		1
GEORGE DE CASTRO SILVA	5038	92015041710	42.50	573	23/04/1978	10.50	12.00	6.00		6
CARLOS JAFET PENHA	5486	97006016963	42.50	574	08/01/1958	10.50	12.00	5.00		1
ORLANDO RODRIGUES DA CRUZ	3439	3527001	42.50	575	16/11/1968	10.50	12.00	5.00		1
FRANCISCO RODRIGUES BESSA	4163	683856	42.50	576	13/11/1953	10.50	12.00	4.00		16
JOSE MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	2136	96029357904	42.50	577	13/11/1980	10.50	12.00	4.00		1
JOAO PAULO FERREIRA NOGUEIRA	5841	96002296416	42.50	578	20/03/1982	10.50	12.00	4.00		1
MANOEL RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO	5732	96019012254	42.50	579	14/01/1973	10.50	9.00	8.00		6
ADRIANO DE LIMA FERNANDES	3654	96002534309	42.50	580	13/02/1981	10.50	9.00	8.00		1
NELSON ANDRADE DA SILVA JUNIOR	6367	94002512600	42.50	581	10/11/1970	10.50	9.00	7.00		6
PAULO ANDRE DE SOUSA SILVA	4194	94002007850	42.50	582	23/04/1982	10.50	9.00	7.00		1
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA XAVIER	2318	2002002100808	42.50	583	07/02/1985	10.50	9.00	6.00		1
EDILSON MESQUITA PAIVA	3886	97002591580	42.50	584	11/11/1965	9.00	7.50	9.00		1

**ANEXO II DO EDITAL Nº023/2024-SEPLAG/SAP (FEMININO)
23ª RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO AGENTE PENITENCIÁRIO/2006**

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASS	NASCIMENTO 4	LEGISLAÇÃO 1	ESPECÍFICO 2	DIREITO 3	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
JULIANE GONÇALVES NOGUEIRA	7193	2001010032770	56.00	1	02/02/1986	15.00	15.00	9.00		1
JOELMA DE JESUS ALMEIDA	7090	2000001000536	55.00	2	07/02/1982	15.00	13.50	10.00		1
HELINA DAVILA BRAGA BERNARDO	8271	98010210823	55.00	3	24/06/1981	15.00	15.00	7.00		1
LUIZA KAROLINE DE OLIVEIRA	7155	99010129960	54.50	4	10/07/1982	15.00	13.50	8.00		1
YANE VIRGINIO DE ALMEIDA	7974	2004002103986	54.50	5	11/10/1987	15.00	13.50	8.00		1
TEREZINHA FREITAS BATISTA	8233	168527488	54.50	6	27/07/1973	13.50	15.00	8.00		1
VIVIANE ALVES GOIS DE FREITAS	7414	95017011120	53.50	7	08/03/1975	15.00	13.50	8.00		1
FRANCISCA AURIDENIA RODRIGUES	6514	90002227881	53.50	8	21/12/1972	12.00	13.50	9.00		1
EDVANIA MARIA DA SILVA	7665	95029168178	53.00	9	22/08/1978	13.50	13.50	7.00		1
ELISANGELA DE SOUSA ALVES PINTO	6427	94019009605	52.50	10	25/03/1977	15.00	13.50	7.00		1
JOILZA ALESSANDRA CORREA DA SILVA	7872	155295588	52.50	11	10/10/1973	13.50	12.00	8.00		1
LAURICE SINARA MOURA MAIA	7066	2000010311395	52.00	12	07/01/1983	15.00	12.00	8.00		8
REGIVANIA SALES DE OLIVEIRA	7449	97002529036	52.00	13	26/04/1982	13.50	13.50	6.00		1



CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASS	NASCIMENTO 4	LEGISLAÇÃO 1	ESPECÍFICO 2	DIREITO 3	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
ELIZABETH RODRIGUES DE MATOS	6553	8910002009496	52.00	14	09/08/1973	13.50	10.50	8.00		1
MARIA VERANICE GIRAO DE SOUSA CARNEIRO	7281	91006003986	52.00	15	31/05/1976	12.00	15.00	8.00		1
MARIA SERGIANA ARAUJO MAGALHAES	6689	95002032836	51.50	16	06/10/1976	13.50	12.00	10.00		6
MARIA SHIRLANE BRAGA DE FREITAS	6408	93002405342	51.50	17	14/07/1975	13.50	12.00	8.00		1
TAMARA DA CUNHA GONCALVES	8314	97012018034	51.50	18	10/03/1984	13.50	12.00	8.00		1
RUTE FONTENELE ARRAES	7727	99010246648	51.50	19	30/06/1982	12.00	13.50	8.00		6
ALINE MARIA VIEIRA NUNES	6664	94024081580	51.00	20	23/07/1980	13.50	13.50	7.00		1
NIVEA MARIA PEREIRA DE DEUS SILVA	7073	96002732461	51.00	21	18/06/1979	13.50	10.50	9.00		1
ALINE FREITAS PONTES	7457	98002368367	51.00	22	08/02/1981	13.50	10.50	8.00		1
SANDRA MARIA MEDEIROS DA PONTE	7210	723726051	50.50	23	27/02/1966	13.50	12.00	9.00		1
DIANA ITAME MARIA LIMA FELIX DE SOUZA	6717	92009016610	50.50	24	12/07/1973	13.50	12.00	8.00		1
NEUMA CIPRIANO TABOSA	7723	95002526375	50.50	25	13/01/1975	13.50	12.00	8.00		1
SAMIA KARINA DE SOUSA GIRAO SILVA	6497	94002269986	50.50	26	24/03/1978	12.00	10.50	10.00		1
ANTONIA NEUMA SQUEIRA LEO	6624	96003006632	50.00	27	22/10/1966	15.00	12.00	6.00		1
EDNA MARIA CRUZ DOS SANTOS	6509	96025036925	50.00	28	09/11/1977	15.00	9.00	8.00		1
ARIVANIA LAURINDO NUNES RABELO RAMOS	7940	92005027243	50.00	29	10/12/1974	13.50	13.50	8.00		1
LILIANE HELEN TORRES DE SOUSA	6822	99012035776	50.00	30	12/01/1984	13.50	13.50	8.00		1
ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	8098	2001002222190	50.00	31	18/06/1972	13.50	10.50	7.00		1
ANA MARIA NASCIMENTO SILVA	6751	91025000210	50.00	32	06/09/1971	12.00	15.00	6.00		1
TATIANA PAIS MOURA	7006	95002062956	50.00	33	24/01/1975	12.00	12.00	8.00		1
VALDELANIA ARRUDA DE OLIVEIRA	6797	92002253692	50.00	34	28/06/1974	12.00	12.00	7.00		1
SAMARA DE SOUSA GURGEL	7930	2003012011024	49.50	35	24/03/1987	15.00	13.50	8.00		1
ELANE RIBEIRO DA SILVA	7666	90009000122	49.50	36	01/04/1981	13.50	12.00	8.00		1
ROCHELLE CORREIA CORDEIRO	7648	94014002270	49.50	37	06/04/1978	13.50	12.00	7.00		1
JACIARA BEZERRA PINHEIRO	6436	98002165237	49.50	38	13/06/1980	13.50	12.00	7.00		6
MARILENE MORAIS DO NASCIMENTO	6783	99002247673	49.50	39	06/02/1960	13.50	9.00	9.00		1
VIVIANE RODRIGUES SILVA	7972	93027009386	49.50	40	08/06/1976	12.00	13.50	8.00		1
FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA	6634	99002264527	49.00	41	14/03/1979	15.00	12.00	6.00		1
GISELE TECIA BATISTA DA SILVA	8074	8811002002922	49.00	42	15/08/1970	15.00	9.00	6.00		1
MONICA DA COSTA DAMASCENO	7643	97002409480	49.00	43	04/08/1981	15.00	9.00	6.00		1
MARIA DAS DORES DE SOUSA VERAS	6777	94002219890	49.00	44	01/07/1970	13.50	13.50	6.00		1
MARIA VALONIA DE SOUSA REBOUCAS	6690	96013010543	49.00	45	09/08/1978	13.50	10.50	9.00		1
FRANCISCA ROSANA VERAS FEITOSA	6472	98002351952	49.00	46	27/08/1978	12.00	12.00	9.00		1
DAMIANA REZENDE LEAL	7381	5799211	49.00	47	17/10/1977	12.00	12.00	6.00		1
REGYRAM MELO BEZERRA	7927	13206	48.50	48	15/08/1967	15.00	10.50	7.00		1
RENATA DE SERPA MOURA SILVA	7928	99002374144	48.50	49	08/06/1984	15.00	10.50	7.00		11
ANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS	7052	92009008197	48.50	50	27/06/1976	15.00	10.50	6.00		1
MARIA ELENITA DA SILVA	7687	97006035275	48.50	51	29/12/1977	13.50	12.00	7.00		1
EUZIMAR RODRIGUES DA SILVA	6837	96002268323	48.50	52	09/08/1981	12.00	13.50	9.00		1
ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	8235	97002036145	48.50	53	16/04/1983	12.00	10.50	8.00		6
GLAICYANE DA SILVA PINHO	6394	97001014970	48.50	54	24/04/1980	10.50	15.00	5.00		1
RITA CRISTINA MEIRELES TEIXEIRA	8229	93002415496	48.00	55	19/07/1977	15.00	12.00	8.00		1
KALINE LUCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	7799	1204853207	48.00	56	11/06/1973	15.00	12.00	6.00		1
CHRISTIANNE MOREIRA FURTADO BARBOSA	7179	2003002170375	48.00	57	29/08/1984	15.00	9.00	6.00		1
CILIA ANDRADE DE FREITAS	6668	94002094167	48.00	58	24/05/1979	13.50	13.50	5.00		1
ILANA CARLOS FERRO CASTRO	7909	91003010507	48.00	59	23/07/1974	13.50	10.50	7.00		21
MILLEANI DA COSTA MURTA	7444	94025003877	48.00	60	17/05/1976	13.50	10.50	7.00		6
DANIELLE CARVALHO DE ARAUJO	6716	2000010066595	48.00	61	17/01/1983	13.50	10.50	7.00		1
CELONEIDE DE OLIVEIRA CHAVES	8253	933970-85	48.00	62	29/07/1967	13.50	10.50	5.00		1
SANDRA LEONTSINIS	6414	96002687733	48.00	63	09/05/1975	13.50	7.50	9.00		1
JOELIA SILVEIRA FERNANDES	6638	1581359	48.00	64	13/10/1974	12.00	12.00	8.00		1
THAISSE FREITAS GABRIEL	7173	2000010322370	48.00	65	15/04/1987	12.00	12.00	7.00		6
SOLANGE MARIA DOS SANTOS	7413	4619136	48.00	66	07/10/1972	12.00	12.00	5.00		28
PAULA VANESSA MILHOME LIMA	6533	98002407	47.50	67	18/10/1981	13.50	12.00	6.00		1
FRANCISCA CELIANE DE ALMEIDA CELESTINO	8027	90005002660	47.50	68	16/01/1974	13.50	12.00	5.00		1
ROSILMAR CAMPOS PATRIOTA	7571	178813736	47.50	69	07/03/1966	12.00	13.50	6.00		6
SANDRA LUIZA FONSECA	7168	1396601	47.50	70	25/03/1972	12.00	10.50	8.00		6

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASS	NASCIMENTO 4	LEGISLAÇÃO 1	ESPECÍFICO 2	DIREITO 3	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
LIDENIA MARA FENELON CARNEIRO	8138	95002587358	47.50	71	21/03/1978	12.00	10.50	7.00		6
MARIA AUXILIADORA CARVALHO SANTIAGO	6568	96002690645	47.50	72	20/07/1981	10.50	12.00	6.00		6

Legendas das descrições das situações dos candidatos:

- (1) - Candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase do Certame, nos moldes do Edital Nº 013/2006, publicado no DOE de 03.03.2006, aprovados em todas as fases, participantes do Edital de Classificação Final Nº 043/2007, publicado no DOE de 13.07.2007.
- (2) - Candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase do Certame, eliminados em uma(s) das fases, e estão participando do mesmo por força de decisão judicial, inseridos no Edital de Classificação Final Nº 043/2007, publicado no DOE de 13.07.2007, e continuam no Certame até que se conheça o mérito de suas ações judiciais.
- (3) - Candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase do Certame, eliminados em uma(s) das fases, e estão participando do mesmo por força de decisão judicial, inseridos no 1º Edital de Retificação da Classificação Final Nº 069/2007, publicado no DOE de 30.11.2007, e continuam no Certame até que se conheça o mérito de suas ações judiciais.
- (4) - Candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase do Certame, eliminados em uma(s) das fases, e estão participando do mesmo por força de decisão judicial, inseridos no 2º Edital de Retificação da Classificação Final Nº 080/2007, publicado no DOE de 15.02.2008 e continuam no Certame até que se conheça o mérito de suas ações judiciais.
- (5) - Candidatos não habilitados e não convocados para a 2ª fase do Certame, mas por força de decisões judiciais submeteram-se à 2ª, 3ª ou 4ª Fases, ou a nenhuma delas, fora dos termos do item 79, do Edital Nº 013/2006, publicado no DOE de 03.03.2006, e do item 2 do Edital Nº 078/2006, publicado no DOE de 29.08.2006, e continuam no Certame até que se conheça o mérito de suas ações judiciais.
- (6) - Candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase do Certame, nos moldes do Edital Nº 013/2006, publicado no DOE de 03.03.2006, aprovados em todas as fases, participantes do Edital de Classificação Final Nº 043/2007, publicado no DOE de 13.07.2007, homologado pelo Edital Nº 047/2007, publicado no DOE de 20.07.2007, convocados pelos Editais de Convocação Nº050/2007, publicado no DOE de 03.08.2007, Nº 014/2008, publicado no DOE de 05.03.2008 e Nº 022/2008, publicado no DOE de 10.04.2008, para tratar de nomeação para o cargo de Agente Penitenciário, e não compareceram na data, prazo e local predeterminado nos referidos Editais, e foram considerados DESISTENTES, conforme Portarias Nº210/2007, publicada no DOE de 27.09.2007, Nº107/2008, publicada no DOE de 22.04.2008 e Nº 166/2008, publicada no DOE de 18.06.2008.
- (7) - Candidatos não habilitados e não convocados para a 2ª fase do Certame, mas por força de decisão judicial submeteram-se à 2ª, 3ª ou 4ª Fases, ou a nenhuma delas, fora dos termos do item 79, do Edital Nº 013/2006, publicado no DOE de 03.03.2006, e do item 2 do Edital Nº 078/2006, publicado no DOE de 29.08.2006, e continuam no Certame até que se conheça o mérito de suas ações judiciais, com reserva de vagas.
- (8) - Candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase do Certame, nos moldes do Edital Nº 013/2006, publicado no DOE de 03.03.2006, aprovados em todas as fases, participantes do Edital de Classificação Final Nº 043/2007, publicado no DOE de 13.07.2007, homologado pelo Edital Nº 047/2007, publicado no DOE de 20.07.2007, convocados pelo Edital de Convocação Nº 050/2007, publicado no DOE de 03.08.2007, para tratar de nomeação para o cargo de Agente Penitenciário, nomeados por Atos do Poder Executivo publicado no DOE de 23.11.2007, e não compareceram na data, prazo e local determinado, para tomar posse, e em consequência assinarem o Termo de Compromisso e Posse, conforme Portarias Nº003/2008, republicada por incorreção no DOE de 13.03.2008, Nº 052/2008, publicada no DOE de 13.03.2008 e Nº 106/2008, publicada no DOE de 22.04.2008, foram considerados DESISTENTES, e, de acordo com os arts. 18 e 25 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, as nomeações TORNARAM – SE SEM EFEITO, através de Atos do Poder Executivo, ora publicados no DOE de 10.04.2008.
- (9) - Candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase do Certame, eliminados em uma das fases, e estão participando do mesmo por força de decisão judicial, inseridos no 3º Edital de Retificação da Classificação Final Nº 033/2009, publicado DOE de 09 de julho de 2008, e continuam no Certame até que se conheça o mérito de suas ações judiciais.
- (10) - Candidato não habilitado e não convocado para a 2ª fase do Certame, mas por força de decisão judicial submeteu-se à 2ª, 3ª ou 4ª Fases do Certame, fora dos termos do item 79, do Edital Nº 013/2006, publicado no DOE de 03.03.2006, e do item 2 do Edital Nº 078/2006, publicado no DOE de 29.08.2006, sendo considerado aprovado, com determinação judicial para classificá-lo, devendo o Estado do Ceará promover a nomeação e posse, e continuar no Certame até que se conheça o mérito de sua ação judicial.
- (11) - Candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase do Certame, nos moldes do Edital Nº 013/2006, publicado no DOE de 03.03.2006, aprovados em todas as fases, participantes do Edital de Classificação Final Nº 043/2007, publicado no DOE de 13.07.2007, homologado pelo Edital Nº 047/2007, publicado no DOE de 20.07.2007, convocados pelos Editais de Convocação Nº014 e 022/2008, publicados no DOE de 05.03.2008 e 10.04.2008, respectivamente, para tratar de nomeação para o cargo de Agente Penitenciário, nomeados por ATO do poder Executivo publicado no DOE de 10.07.2008, e não compareceram na data, prazo e local determinado, para tomar posse, e em consequência assinarem o Termo de Compromisso e Posse, conforme Portaria Nº 327/2008, publicada no DOE de 12.09.2008, foram considerados DESISTENTES, e de acordo com os arts. 18 e 25 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, as nomeações TORNARAM-SE SEM EFEITO, através de ATO do Poder Executivo publicados no DOE de 20.10.2008.
- (12) - Candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase do Certame, eliminados em uma(s) das fases, e estão participando do mesmo por força de decisão judicial, inseridos no 4º Edital de Retificação da Classificação Final Nº 069-A/2008, publicado no DOE de 06 de fevereiro de 2009, e continuam no Certame até que se conheça o mérito de suas ações judiciais.
- (13) - Candidato não habilitado e não convocado para a 2ª fase do Certame, mas por força de decisão judicial submeteu-se à 2ª, 3ª ou 4ª Fases do Certame, fora dos termos do item 79, do Edital Nº 013/2006, publicado no DOE de 03.03.2006, e do item 2 do Edital Nº 078/2006, publicado no DOE de 29.08.2006, sendo considerado aprovado, classificados no 4º Edital de Retificação da Classificação Final Nº 069-A/2008, publicado DOE de 06 de fevereiro de 2009, com determinação judicial para Estado do Ceará promover a nomeação e posse, e continuar no Certame até que se conheça o mérito de sua ação judicial.
- (14) - Candidato habilitado e convocado para a 2ª fase do Certame, eliminado em uma fase, está participando do mesmo por força de decisão judicial, inserido no presente Edital de Retificação da Classificação Final, e continua no Certame até que se conheça o mérito de sua ação judicial.
- (15) - Candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase do Certame, eliminados em uma(s) das fases, e estão participando do mesmo por força de decisão judicial, inseridos no presente Edital de Retificação da Classificação Final, devendo o Estado do Ceará promover suas nomeações e posse, e continuar no Certame até que se conheça o mérito de sua ação judicial.
- (16) - Candidato habilitado e convocado para a 2ª fase do Certame, nos moldes do Edital Nº 013/2006, publicado no DOE de 03.03.2006, aprovado em todas as fases, participante do Edital de Classificação Final Nº 043/2007, publicado no DOE de 13.07.2007, homologado pelo Edital Nº 047/2007, publicado no DOE de 20.07.2007, convocado pelo Edital de Convocação Nº 022/2008, publicado no DOE de 10.04.2008, para tratar da nomeação para o cargo de Agente Penitenciário, nomeado por ATO do poder Executivo publicado no DOE de 10.07.2007, e não compareceu na data, prazo e local determinado, para tomar posse e, em consequência assinar o Termo de Compromisso e Posse. Conforme Portaria Nº 0443/2008, publicada no DOE de 12.12.2008, foi considerado DESISTENTE, e de acordo com os arts. 18 e 25 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a nomeação TORNOU – SE SEM EFEITO, através do ATO do poder executivo publicado no DOE de 08.01.2009.
- (17) - Candidato habilitado e convocado para a 2ª fase do Certame, eliminado em uma das fases, e está participando do mesmo por força de decisão judicial, inserido no 1º Edital de Retificação da Classificação Final Nº 069/2007, publicado DOE de 30.11.2007, com determinação judicial para nomeação e posse, convocado pelo Edital Nº 53/2008, publicado no DOE de 13.11.2008, através da Portaria Nº 493/2008, publicado no DOE de 17.12.2008, foi notificado a sua DESISTÊNCIA, por não atender o Edital de convocação.
- (18) - Candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase do Certame, nos moldes do Edital Nº 013/2006, publicado no DOE de 03.03.2006, aprovados em todas as fases, participantes do Edital de Classificação Final Nº 043/2007, publicado no DOE de 13.07.2007, a pedido foram exonerados do cargo, por atos datados de 11.09.2008, 25.03.2009, 17.06.2008, 06.10.2008, 11.06.2008, 14.11.2008, 19.09.2008, 14.11.2008, 09.02.2009, 31.12.2008 e 31.12.2008, respectivamente, de acordo com a ordem de classificação do presente Edital.
- (19) - Candidato habilitado e convocado para a 2ª fase do Certame, eliminado em uma das fases, e está participando do mesmo por força de decisão judicial, inserido no 6º Edital de Retificação da Classificação Final, de acordo com a ordem de classificação, em cumprimento a determinação judicial para prosseguir no certame até ulterior deliberação.
- (20) - Candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase do Certame, eliminados em uma das fases, e estão participando do mesmo por força de decisões judiciais, inseridos no 7º Edital de Retificação da Classificação Final, de acordo com a ordem de classificação, em cumprimento as determinações judiciais para nomeá-los e empossá-los no cargo de Agente Penitenciário, até ulterior deliberação.
- (21) - Candidato habilitado e convocado para a 2ª fase do Certame, eliminado em uma das fases, e está participando do mesmo por força de decisão judicial, inserido no presente Edital de Retificação da Classificação Final, de acordo com a ordem de classificação, em cumprimento a determinação judicial para nomeá-lo e empossá-lo no cargo de Agente Penitenciário, até ulterior deliberação.
- (22) - Candidato habilitado e convocado para a 2ª fase do Certame, eliminado na avaliação psicológica, e submeteu-se a uma nova avaliação psicológica e por força de decisão judicial transitada e julgada, inserido no Edital de Retificação da Classificação Final Nº 29/2010, de acordo com a ordem de classificação,

em cumprimento a determinação judicial para nomeá-lo e empossá-lo no cargo de Agente Penitenciário.

(23) - Candidato habilitado e convocado para a 2ª fase do Certame, eliminado na avaliação psicológica, e submeteu-se a uma nova avaliação psicológica e por força de decisão judicial transitada e julgada será inserido no presente Edital de Retificação da Classificação Final nº 15/2011, de acordo com a ordem de classificação, em cumprimento a determinação judicial para nomeá-lo e empossá-lo no cargo de Agente Penitenciário.

(24) - Candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase do Certame, eliminados na avaliação psicológica, e por força de decisão judicial transitada e julgada serão inseridos no 10º Edital de Retificação da Classificação Final, de acordo com a ordem de classificação, em cumprimento a determinação judicial para nomeá-lo e empossá-lo no cargo de Agente Penitenciário.

(25) - Candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase do Certame, eliminados na avaliação psicológica, e por força de decisão judicial transitada e julgada serão inseridos no presente Edital de Retificação da Classificação Final nº 11/2012, de acordo com a ordem de classificação, em cumprimento a determinação judicial para nomeá-lo e empossá-lo no cargo de Agente Penitenciário.

(26) - Candidato do Concurso para Agente Penitenciário, regulamentado pelo Edital Nº 013/2006-SEAD/SEJUS, publicado no DOE de 30 de março de 2006, a partir da página 13. Autor de ação judicial transitado em julgado com determinação de nomeação e posse no cargo. Recomendado na Investigação Social. Nome e outras informações pertinentes constando no item 3 deste Edital, referente à 19ª Retificação da Classificação Final do Concurso Público de Agente Penitenciário de 2006.

(27) - Candidato habilitado e convocado para a 2ª fase do Certame, eliminado na avaliação psicológica, e por força de decisão judicial transitada e julgada permaneceu no certame cumprindo todas as fases. Recomendado na Investigação Social de acordo com Edital 004/2021 – SAP publicado no DOE em 19/01/2021. Será inserido no presente Edital de Retificação da Classificação Final Nº 15/2021, de acordo com a ordem de classificação, em cumprimento a determinação judicial, sem ordem para nomeação e posse ao cargo de Agente Penitenciário.

(28) - Candidato habilitado e convocado para a 2ª fase do Certame, eliminado na avaliação psicológica, e por força de decisão judicial permaneceu no certame cumprindo todas as fases. Recomendado na Investigação Social. Será inserido no presente Edital de Retificação da Classificação Final, de acordo com a ordem de classificação. Processo judicial com trânsito em julgado.

(29) - Candidato habilitado e convocado para a 2ª fase do certame, eliminado na Investigação Social. Autor de ação judicial com transitado em julgado. Posterior recomendação na Investigação Social. Será inserido no presente edital de Retificação da Classificação Final, de acordo com a ordem de classificação.

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 155/2024-ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/ Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **MULTIPLAN - MEDICINA HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS LTDA/CNPJ-MF: 55.397.875/0001-60**, Rua Coronel Alves Teixeira, nº 1930, Conj. 01, Primeiro andar, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o **procedimento cirúrgico de SIALOENDOSCOPIA mais PLASTIA DE DUCTO SALIVAR e EXÉRESE DE CÁLCULO, bem como o material necessário**, conforme prescrito em relatório médico e devidamente descrito no Termo de Referência – Processo nº 46042.034553/2024-56 e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2024/31719, tudo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal: o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21; o Processo nº 46042.034553/2024-56; o Termo de Dispensa de Licitação nº 150/2024-ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. O prazo de vigência da contratação está vinculado a execução de seu objeto que será considerado concluído quando todas as obrigações pactuadas pelas partes forem devidamente cumpridas, assim, ocorrendo a extinção contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01, código reduzido 7999, 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01, código reduzido 7934 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.2.759.1200070.1.3.01 – código reduzido: 2368020. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 02 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e MULTIPLAN - MEDICINA HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS LTDA neste Ato representada por Eraldo Uliani Almeida Santos/Contratada.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 24001.083340/2024-00 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Marluce Alves de Oliveira, CPF nº 097.697.573-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Atendente de Enfermagem, Nível/referência E3, matrícula nº 4043951-X, com óbito em 04/09/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.913,86 (Um mil, novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/09/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MAIRSON FERREIRA ROSA	CÔNJUGE	090.825.063-00	1.913,86	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “e”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 46072.000777/2024-15 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Noeme Salmite Ribeiro, CPF nº 102.045.203-04, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do cargo/função de Técnico Judiciário de Entrância, nível/referência AJ20, matrícula nº 93298, com óbito em 30/11/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 12.664,24 (Doze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 80%, a partir de 30/11/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Ícaro Salmite Gonçalves Ribeiro	Filho (Inválido maior)	911.227.403-87	12.664,24	Art. 77, §2º, inciso III.

TORNAR SEM EFEITO, em razão da adequação da data do “a partir de”, o Ato datado de 25/11/2024, publicado no D.O.E. nº 224, página 80, de 27/11/2024, que concedeu uma pensão mensal ao Sr. Ícaro Salmite Gonçalves Ribeiro. Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 08012.059246/2024-46 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luiz Gonzaga Lima Santos, CPF nº 045.112.473-15, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Administrador, Nível/referência não tem, matrícula nº 0008981-8, com óbito em 20/08/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 10.174,88 (Dez mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/08/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA LAURA DA SILVA	CÔNJUGE	155.163.004-44	10.174,88	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.135259/2024-89 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Margarida Maria Nascimento do Carmo, CPF nº 728.306.463-04, Aposentada (a) pelo(a) Secretaria de Educação – SEDUC, onde percebia os Proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 1, matrícula nº 042678-1-8, com óbito em 19/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.771,02 (Dois mil setecentos e setenta e um reais e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 19/10/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
NILDO BARBOSA DO CARMO	CÔNJUGE	003.982.923-53	2.771,02	Art. 77, §2º, inciso II

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 46072.000659/2024-07 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Lydia Moreira Sales, CPF nº 208.795.983-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, Nível/Referência 14, matrícula nº 064540-1-1, com óbito em 18/04/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 521,26 (Quinhentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 18/04/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JESSÉ FERREIRA SALES	CÔNJUGE	017.969.093-00	260,63	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
RAQUEL MOREIRA SALES	FILHA INVÁLIDA	378.466.803-82	260,63	Art. 77, §2º, inciso III.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda) II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 46072.000659/2024-07 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 01/08/2023 publicado no D.O.E. nº 155 página 47, de 17/08/2023, que concedeu uma pensão mensal ao Sr. **JESSE FERREIRA SALES**, na Qualidade de Cônjuge, da ex-servidora Sra. Lydia Moreira Sales, CPF nº 208.795.983-87, Aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do cargo/função de Auxiliar de Administração, matrícula nº 06454011, falecido em 18/04/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº30/2023 IG Nº1358607

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **VISÃO MUNDIAL**, inscrito no CNPJ nº 18.732.628/0003-09, com sede na Avenida Heróis do Acre, 156, Q02 L9 – Passaré, Fortaleza-CE, CEP nº 60.743-762, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, Ismael Rocha Júnior, pelo seu Primeiro Tesoureiro, Fábio Tadashi Suzuki, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 18.159/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023), do Ato Declaratório de Inexigibilidade nº 32/2023, através do 47001.019806/2024-19. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo, autorização para utilização de rendimentos e inclusão de cláusula no Termo de Fomento nº30/2023**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Dona da Bola, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de maio de 2025. AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS: A Administração Pública, por força deste instrumento, autoriza a Organização da Sociedade Civil a usar o saldo de rendimento no valor total de R\$ 29.637,85 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e cinco centavos). ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado

e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **INCLUSÃO DE CLÁUSULA:** Fica incluída no Termo original a Cláusula Vigésima Segunda, a qual terá a seguinte redação: **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS 22.1.** Durante a execução desta parceria, as partes se comprometem a observar as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), em especial: a) tratar os dados pessoais dos quais venham a ter ciência ou os que estiverem em sua posse durante a implementação do presente instrumento apenas para as operações e para os fins nele previstos; b) limitar o período de armazenamento de dados à duração necessária para implementar o presente termo e cumprir quaisquer obrigações legais; c) adotar todas as medidas de segurança técnica e organizacionais adequadas, bem como qualquer outra medida preventiva, a fim de impedir o tratamento de dados não permitido ou não compatível com a finalidade para a qual os dados são coletados e tratados; d) adotar todas as medidas necessárias para garantir o exercício de direitos dos titulares dos dados previstos nos artigos 17 a 22, ambos da LGPD; e) fornecer as informações apropriadas sobre as atividades de tratamento de dados realizadas, bem como comunicar prontamente qualquer solicitação do titular de dados à outra parte; f) não divulgar dados pessoais tratados na execução do presente instrumento às pessoas que não sejam autorizadas a realizar operações de tratamento; g) manter um registro, quando exigido por lei, das atividades de tratamento realizadas, em conformidade com o artigo 37 da LGPD; e h) comunicar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas após tomar conhecimento do evento e sem demora injustificada, quaisquer violações de dados pessoais, bem como cooperar para a notificação à autoridade competente. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 09 de dezembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS, Ismael Rocha Júnior - Visão Mundial e Fábio Tadashi Suzuki - Visão Mundial. **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2024.**

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº10/2024 IG Nº1358432

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP n.º 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo da Proteção Social, Paulo Rogério Santos Guedes e o INSTITUTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - IPREDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.088.218/0001-66, com sede na Rua Professor Carlos Lobo, n.º 15, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP n.º 60.821-740, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente, Francisco Sulivan Bastos Mota, resolvem firmar o presente aditivo ao Termo de Fomento acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 18.430/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024), do Ato Declaratório de Inexigibilidade nº 31/2023, através do Processo Administrativo nº 47001.019548/2024-62. **OBJETO:** O presente Aditivo visa a **alteração do prazo e inclusão de cláusula no Termo de Fomento nº10/2024**, o qual tem como objeto a execução do Projeto “Transformaria 2”, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **VIGÊNCIA:** A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de março de 2025. **INCLUSÃO DE CLÁUSULA:** Fica incluída no presente Termo a Cláusula Vigésima Segunda, a qual terá a seguinte redação: **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS 22.1.** Durante a execução desta parceria, as partes se comprometem a observar as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), em especial: a) tratar os dados pessoais dos quais venham a ter ciência ou os que estiverem em sua posse durante a implementação do presente instrumento apenas para as operações e para os fins nele previstos; b) limitar o período de armazenamento de dados à duração necessária para implementar o presente termo e cumprir quaisquer obrigações legais; c) adotar todas as medidas de segurança técnica e organizacionais adequadas, bem como qualquer outra medida preventiva, a fim de impedir o tratamento de dados não permitido ou não compatível com a finalidade para a qual os dados são coletados e tratados; d) adotar todas as medidas necessárias para garantir o exercício de direitos dos titulares dos dados previstos nos artigos 17 a 22, ambos da LGPD; e) fornecer as informações apropriadas sobre as atividades de tratamento de dados realizadas, bem como comunicar prontamente qualquer solicitação do titular de dados à outra parte; f) não divulgar dados pessoais tratados na execução do presente instrumento às pessoas que não sejam autorizadas a realizar operações de tratamento; g) manter um registro, quando exigido por lei, das atividades de tratamento realizadas, em conformidade com o artigo 37 da LGPD; e h) comunicar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas após tomar conhecimento do evento e sem demora injustificada, quaisquer violações de dados pessoais, bem como cooperar para a notificação à autoridade competente. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 06 de dezembro de 2024; Paulo Rogério Santos Guedes - Secretário-Executivo da Proteção Social - SPS e Francisco Sulivan Bastos Mota - Instituto da Primeira Infância - IPREDE. **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 10 de dezembro de 2024.**

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº05/2023 IG Nº1358640

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP n.º 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário-Executivo da Proteção Social, Paulo Rogério Santos Guedes e o INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGIA E CONHECIMENTO - IDESCO, inscrito no CNPJ n.º 05.980.053/0001-30, com sede na Avenida Santos Dumont, 2626, sala 307, 3º andar - Aldeota, Fortaleza-CE, CEP n.º 60.150-162, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, Nilo Alves Júnior, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 18.159/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023), através do Processo nº 47001.018927/2024-35. **OBJETO:** O presente Aditivo visa a **alteração de prazo, autorização para utilização de rendimentos e inclusão de cláusula no Termo de Fomento nº05/2023**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **VIGÊNCIA:** A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de maio de 2025. **AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS:** A Administração Pública, por força deste instrumento, autoriza a Organização da Sociedade Civil a usar o saldo de rendimento no valor total de R\$ 36.937,22 (trinta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos). **ALTERAÇÕES:** Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **INCLUSÃO DE CLÁUSULA:** Fica incluída no Termo original a Cláusula Vigésima Segunda, a qual terá a seguinte redação: **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DA PROTEÇÃO DE DADOS 22.1.** Durante a execução desta parceria, as partes se comprometem a observar as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), em especial: a) tratar os dados pessoais dos quais venham a ter ciência ou os que estiverem em sua posse durante a implementação do presente instrumento apenas para as operações e para os fins nele previstos; b) limitar o período de armazenamento de dados à duração necessária para implementar o presente termo e cumprir quaisquer obrigações legais; c) adotar todas as medidas de segurança técnica e organizacionais adequadas, bem como qualquer outra medida preventiva, a fim de impedir o tratamento de dados não permitido ou não compatível com a finalidade para a qual os dados são coletados e tratados; d) adotar todas as medidas necessárias para garantir o exercício de direitos dos titulares dos dados previstos nos artigos 17 a 22, ambos da LGPD; e) fornecer as informações apropriadas sobre as atividades de tratamento de dados realizadas, bem como comunicar prontamente qualquer solicitação do titular de dados à outra parte; f) não divulgar dados pessoais tratados na execução do presente instrumento às pessoas que não sejam autorizadas a realizar operações de tratamento; g) manter um registro, quando exigido por lei, das atividades de tratamento realizadas, em conformidade com o artigo 37 da LGPD; e h) comunicar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas após tomar conhecimento do evento e sem demora injustificada, quaisquer violações de dados pessoais, bem como cooperar para a notificação à autoridade competente. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 05 de dezembro de 2024; Paulo Rogério Santos Guedes - Secretário-Executivo da Proteção Social e Nilo Alves Júnior - Instituto Desenvolvimento Estratégia e Conhecimento – IDESCO. **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2024.**

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº01/2024

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada AUTORIZANTE, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o MEMORIAL BEZERRA DE MENEZES – MEBEM, com sede na Rua Princesa



Isabel, nº 255 – b, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015-060, inscrito no CNPJ sob o nº 44.626.966/0001-04, doravante denominado AUTORIZATÁRIA, representado por seu Presidente, o Sr. Eduardo André Rodrigues de Lima, resolvem celebrar o presente Termo de Autorização de Uso, com base, no que couber, no Decreto Estadual nº 33.208, de 08 de agosto de 2019 e alterações, acordando com o Processo Administrativo NUP nº 47001.018972/2024-90. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização de uso, a título gratuito, de área do **Castelinho 1136**, situado na Praça Luíza Távora, Rua Monsenhor Bruno, nº 1136 – Aldeota, Fortaleza – CE, a fim de conceder espaço para a realização da Exposição e eventos culturais sobre a vida do Dr. Adolfo Bezerra de Menezes Cavalcante. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Decreto Estadual nº 33.208, de 08 de agosto de 2019 e alterações, que regulamentou a Lei Estadual nº 15.926, de 29 de dezembro de 2015, e na Portaria nº 356/2022, de 16 de maio de 2022, as quais estabelecem as normas de administração e uso da Praça Luíza Távora. VIGÊNCIA: O Termo terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 09 de Dezembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social e Eduardo André Rodrigues de Lima - Memorial Bezerra de Menezes – MEBEM. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COMPROMISSO Nº116/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por sua Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiane Nogueira Rebouças e **FABIANO ARAGÃO MACAU**, RG nº 2002009049557, CPF nº 428.738.003-72, doravante denominado(a) AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base o Edital de Credenciamento nº 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso **regular a atuação dos Agentes Promotores de Esporte e Prevenção, credenciados** através do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de Dezembro de 2024; Lidiane Nogueira Rebouças - Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social - SPS e Fabiano Aragão Macau - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COMPROMISSO Nº123/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por sua Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiane Nogueira Rebouças, e **ANTONIO NARCISO DA SILVA**, RG nº 2007005075929, CPF nº 996.226.023-04, doravante denominado(a) AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base o Edital de Credenciamento nº 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso **regular a atuação dos Agentes Promotores de Esporte e Prevenção, credenciados** através do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 11 de Dezembro de 2024; Lidiane Nogueira Rebouças - Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social - SPS e Antonio Narciso da Silva - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO CONSEA 133/2024.

DELIBERA SOBRE APROVAÇÃO DE ADESÃO DOS MUNICÍPIOS DE BAIXIO, CRATO, GRAÇA, IBIAPINA, IPAUMIRIM, MARANGUAPE, MASSAPÊ E PACAJUS AO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN.

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO CEARÁ – CONSEA CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.008 de 15 de abril de 2003, com base na Lei 15.002, de 25 de setembro de 2011, alterada pela Lei 15.542, de 11 de março de 2014 e no Decreto 31.570, de 04 de setembro de 2014 e combinado com o Art. 9º do seu Regimento Interno; CONSIDERANDO parecer da Câmara Temática de Criação e Fortalecimento de CONSEAs; RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Adesão ao SISAN dos municípios de Baixio, Crato, Graça, Ibiapina, Ipaumirim, Maranguape, Massapê e Pacajus que cumpriram com os requisitos para adesão, conforme Resolução nº 09/2012 da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional e documentação enviada pela CAISAN Estadual que mostram formalmente a criação dos componentes do SISAN.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Regilvania Mateus de Araújo
PRESIDENTE DO CONSEA CEARÁ

*** **

RESOLUÇÃO CONSEA 134/2024.

DELIBERA SOBRE APROVAÇÃO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS AO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN.

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO CEARÁ – CONSEA CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.008 de 15 de abril de 2003, com base na Lei 15.002, de 25 de setembro de 2011, alterada pela Lei 15.542, de 11 de março de 2014 e no Decreto 31.570, de 04 de setembro de 2014 e combinado com o Art. 9º do seu Regimento Interno; CONSIDERANDO parecer da Câmara Temática de Criação e Fortalecimento de CONSEAs; RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Adesão ao SISAN do município de Quiterianópolis que cumpriu com os requisitos para adesão, conforme Resolução nº 09/2012 da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional e documentação enviada pela CAISAN Estadual que mostram formalmente a criação dos componentes do SISAN.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Regilvania Mateus de Araújo
PRESIDENTE DO CONSEA CEARÁ

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 AO CONTRATO Nº01/SRH/CE/2024

Nesta data, em cumprimento ao disposto na Cláusula Quinta do Contrato Nº 01/SRH/CE/2024, e com fundamento nos arts. 40, XI, 55, III e 65, § 8º da Lei 8.666/93, **faço APOSTILAMENTO** ao referido contrato, celebrado entre a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH e a empresa **PB CONS-TRUÇÕES S/A**, CNPJ/MF 06.017.891/0001-75, cujo objeto é a execução das obras de construção da Barragem Jucá, no município de Parambu (CE), da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato e no instrumento editalício. O valor do reajuste contratual é de R\$ 765.040,41 (setecentos e sessenta e cinco mil, quarenta reais e quarenta e um centavos), consoante o processo administrativo nº 29022.001295/2024-41. Assinado em Fortaleza 21 de novembro de 2024 por RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, Secretário dos Recursos Hídricos. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ, em Fortaleza-Ce, 11 de dezembro de 2024.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

TERMO DE REVOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220016/SOHIDRA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, estabelecida na Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.360.517/0001-70, neste ato representada por sua Superintendente respondendo pela SOHIDRA, Sra. LUCIANA LOPES BRANDÃO, CPF nº 298.145.613-04, e RG nº 97002012165 SSPDS/CE, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve REVOGAR o Pregão Eletrônico nº20220016/SOHIDRA, cuja finalidade era Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de 250 (duzentos e cinquenta) bombeamentos com análise físico-química, 350 (trezentos e cinquenta) instalação de sistemas simplificados com chafariz de 5.000L e 80 (oitenta) instalação de sistemas simplificados na rede de distribuição em poços tubulares nas regiões: Litoral Norte, Serra da Ibiapina, Litoral Oeste/Curu, Sertão de Crateús, Sertão de Canindé e Sertão de Sobral do Estado do Ceará, tudo em conformidade com os elementos contidos no Processo nº 10653600/2022, devendo ser publicado no DOE, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Luciana Lopes Brandão
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220017/SOHIDRA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, estabelecida na Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.360.517/0001-70, neste ato representada por sua Superintendente respondendo pela SOHIDRA, Sra. LUCIANA LOPES BRANDÃO, CPF nº 298.145.613-04, e RG nº 97002012165 SSPDS/CE, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve REVOGAR o Pregão Eletrônico nº20220017/SOHIDRA, cuja finalidade era Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de 240 (duzentos e quarenta) bombeamentos com análise físico-química, 290 (duzentos e noventa) instalação de sistemas simplificados com chafariz de 5.000L e 80 (oitenta) instalação de sistemas simplificados na rede de distribuição em poços tubulares nas regiões: Grande Fortaleza, Maciço do Baturité, Sertão Central, Vale do Jaguaribe e Litoral Leste do Estado do Ceará, tudo em conformidade com os elementos contidos no Processo nº 10572929/2022, devendo ser publicado no DOE, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Luciana Lopes Brandão
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 068/2024/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: UNIMED SEGURADORA S/A; ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, Nº 346; BAIRRO: CERQUEIRA CÉSAR; CEP.: 01.410-901; SÃO PAULO-SP. OBJETO: O objeto do presente Instrumento é a **contratação emergencial de serviços de seguro de vida e acidentes pessoais em grupo, aos diretores, empregados públicos e ocupantes de cargos comissionados** da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – Cogerh, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 008/2024/Cogerh. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 008/2024/Cogerh, o art. 29, inc. XV, da Lei nº 13.303/16, o art. 20 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh - 2022, o Termo de Referência da Dispensa de Licitação em epígrafe, a Proposta da Contratada, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo NUP 29012.016313/2024-16, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua celebração, podendo ser rescindido após a conclusão do Pregão Presencial nº 20240035 que se encontra em fase de andamento na Procuradoria-Geral do Estado – PGE. VALOR GLOBAL: R\$ 212.605,56 (duzentos e doze mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Próprios da Cogerh. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Figueiras Rios/CONTRATANTE; Agenor Ferreira Da Silva Filho e Antônio Abrão Nohra Neto/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURIDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº2870/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.092.152/0001-36, estabelecida na Avenida Plácido Castelo, Nº 52, Bairro: Jardim das Oliveiras, CEP: 60.820-290, Fortaleza-CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.032395/2024-43, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE000762 emitida em 19/02/2024, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 2023/02651, Pregão Eletrônico nº 2022/2219, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº3021/2024-1 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERINA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.093579/2024-80 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **EVA VILMA MOURA BAIA SAMPAIO**, matrícula nº300090-9-6, Coordenadora da Atenção à Rede de Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 04 de dezembro de 2024, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília/DF, com o objetivo de participar do 6ª Reunião da Câmara Técnica de Atenção à Saúde, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 4.085,96 (quatro mil, oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de dezembro de 2024.

Carla Cristina Foneles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº3108/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Subcláusula 8.1.1, alínea "b", do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 2023/0928, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 655,20 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), à empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.015/0001-52, com sede na Rua Herbene, Nº 471, Bairro: Messejana, CEP: 60.842-120, Fortaleza – CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.031738/2024-52, quanto a entrega do medicamento especificado nas Notas de Empenho 2024NE000103, emitida em 31/01/2024, 2024NE001488, emitida em 27/02/2024, oriundas da Ata de Registro de Preços nº 2023/21883, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **



PORTARIA Nº3114/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das suas competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo Nº 24001.090715/2024-80, RESOLVE DECLARAR, nos termos do art. 80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 111745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que o (a) servidor (a) **ANTÔNIA ROSIVALDA TEIXEIRA MARINHO**, ocupante do cargo/função de Médico, referência 15, matrícula nº 10418216, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 3 (três) meses, referente ao 1º quinquênio 24/08/1992 a 23/08/1997. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº3122/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.002770/2024-21 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **ELIZANGELA SANTIAGO FERREIRA**, matrícula nº 4921211-9, que exerce a função de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), lotada no Laboratório de Saúde Pública, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** ELIZANGELA SANTIAGO FERREIRA DIAS, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório João de Deus, de Fortaleza/CE, em 04 de julho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

APOSTILAMENTO Nº307/2024 AO CONTRATO Nº899/2024

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pela Diretora-Geral, Sra. Cristina Figueiredo Sampaio Façanha, portadora do RG 92002280843 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 419.090.543-72, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.091737/2024-67, resolve com fundamento no art. 65, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº899/2024**, celebrado com a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ-COOPERNORDESTE-CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.521.941/0001-07, para nele, retificar os números do RG e CPF da representante da contratada, Sra. CRISTINA APARECIDA MELO BANDEIRA contido no referido instrumento, conforme fl. 02 do processo: ONDE SE LÊ: Carteira de Identidade nº 2007102455 e CPF nº 629.816.846-53 LEIA-SE: Carteira de Identidade nº 2007102455-1 e CPF nº 629.816.843-53 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Cristina Figueiredo Sampaio Façanha
DIRETORA-GERAL DA UNIDADE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1522/2020

PROCESSO Nº24001.072329/2024-14

PRÉ-RESERVA 1338840000

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 679/2024 - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1522/2020; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO CULTURA E AÇÃO SOCIAL**; V – ENDEREÇO: Av. Francisco Sá, nº 5445, Álvaro Weyne, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar o prazo e o valor do Contrato nº1522/2020**, que tem como objeto serviços hospitalares, através de leitos de enfermarias clínicas e UTI, para retaguarda aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA); VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 17.388.086,40 (dezesete milhões, trezentos e oitenta e oito mil e oitenta e seis reais e quarenta centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de dezembro de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 04/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Luiz Fernando Porto Mota.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1684/2024

NUP 24001.070233/2024-11

PRÉ-RESERVA Nº1348778000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR FURP**; OBJETO: A **aquisição de medicamento**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital da Dispensa de Licitação nº 468/2024 e seus anexos, os preceitos do direito público, e no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 517.650,00 (quinhentos e dezesseite mil seiscientos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23952 - 24200744.10.303.171.20659.03.339032.1.6009200000.1; DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e ROGERIO AFFONSO AUN.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº01/2025

CEO.R/LIMOEIRO DO NORTE

NUP 24001.100843/2024-49

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde – SESA e os **MUNICÍPIOS** de ALTO SANTO, ERERÉ, IRACEMA, JAGUARIBARA, JAGUARIBE, LIMOEIRO DO NORTE, PEREIRO, POTIRETAMA, QUIXERÉ, SÃO JOÃO DO JAGUARIBE e TABULEIRO DO NORTE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN; OBJETO: A **execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, EM ODONTOLOGIA**, COM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE PRÓTESE DENTÁRIA, CIRURGIA ORAL/ DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER DE BOCA, ENDODONTIA, PERIODONTIA, ORTODONTIA E ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão do CEO-R de Limoeiro do Norte, unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde: §1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA; ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO; ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES. § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembléia Consorcial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diretrizes do SUS estabelecidas na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei Federal nº 8080/90, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 7.508/2011, Lei Federal nº. 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei Federal nº. 11.107/2005, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 6017/2007; Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 141/2012, Lei Federal nº 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de Alto Santo (Lei nº 0550, de 14 de maio de 2010), de Ereré (Lei nº 240, de 24 de maio de 2010), de Iracema (Lei nº 675 de 22 de dezembro 2009), de Jaguaribara (Lei nº 736, de 24 de maio de 2010), de Jaguaribe (Lei nº 984, de 19 de maio de 2010), de Limoeiro do Norte (Lei nº 1510, de 21 de maio de 2010), de Pereiro (Lei nº 624, de 21 de setembro de 2009), de Potiretama (Lei nº 132, 17 de maio de 2010), de Quixeré (Lei nº 548, de 24 de maio de 2010), de São João do Jaguaribe (Lei nº 587, de 24 de maio de 2010), de Tabuleiro do Norte (Lei nº 1047, de 07 de outubro de 2009), e Lei nº 17.006, 30 de setembro de 2019, e Lei Estadual nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes; FORO: Comarca de Fortaleza - CE; VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro do exercício de 2025; DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024; SIGNATÁRIOS: TÂNIA



MARA SILVA COELHO, RILDSON RABELO VASCONCELOS, ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA, DILMARA AMARAL SILVA, RAIMUNDO CESAR MORAIS MAIA, JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, ALEXANDRE GOMES DIOGENES, JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO, CELSO GOMES DA SILVA NETO, LUAN DANTAS FÉLIX, EMANUELLE GOMES MARTINS e RAIMUNDO ESTEVAM NETO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 516/2024**

PROCESSO Nº: 24001.080662/2024-99 / SUITE / SESA OBJETO: A aquisição de reagentes para determinação das hemoglobinas variantes por HPLC, com disponibilização do equipamento em COMODATO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por um período de 1 (um) ano, vedada a prorrogação do respectivo contrato e a recontração de empresa já contratada JUSTIFICATIVA: O material solicitado pelo Laboratório de Hemoglobina é utilizado para a realização dos exames de Cromatografia Líquida de Alta Performance (HPLC) em pacientes que recebem tratamento transfusional em caráter de urgência, bem como exames de pacientes de toda a rede SUS de atendimento. Portanto, esta aquisição é necessária e indispensável para o diagnóstico das hemoglobinopatias hereditárias acompanhados no ambulatório do Hemoce e nos hospitais do Estado do Ceará. O órgão almeja com a aquisição suprir a Hemorrede e manter a continuidade de abastecimento do produto em estoque e fazer o ressurgimento do produto de uso contínuo em tempo hábil e sem transtornos para dar continuidade operacional das atividades do Laboratório de Hemoglobina VALOR GLOBAL: R\$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24054-24200424.10.302.171.20589.03.33903000.1.600.9200000.1.3.01; 05942-24200424.10.302.631.20094.11.33903000.1.600.9200000.1.3.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** DISPENSA: 09/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 09/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 517/2024**

PROCESSO Nº: 24001.078659/2024-13 / SUITE / SESA OBJETO: A aquisição de KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de abastecimento das unidades da Rede SESA, pelo período de 12 (doze) meses JUSTIFICATIVA: A presente contratação objetiva garantir o abastecimento para prover uma assistência segura e de qualidade à população cearense nos serviços de saúde da Rede Estadual SESA. Considerando que o material especificado abaixo, anexo I, foi adjudicado e homologado para empresa PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 74.913.278/0001-96, em 11/06/2024, no pregão 20231047; Considerando que o pregão nº 20231047 gerou a ATA nº 2024/15971, assinada pela empresa em junho de 2024, porém em 23/07/2024 a empresa apresentou um pedido de cancelamento da ata de registro de preço, informando não ser capaz de atender ao valor estimado. Atualmente o processo encontra-se em análise quanto ao cancelamento do item para posterior envio à Central de Licitações para convocação de empresa remanescente; Considerando que o item constava na dispensa de licitação, solicitada pelo HCAS (Hospital Carlos Alberto Studart) e incluídas as demais unidades da rede SESA, no NUP 24001.030671/2024-39, COEP 2024/12527, finalizada em 06 de junho de 2024. Porém o item foi excluído da COEP, ao ter a confirmação da liberação da ATA, com a ciência da compra ser prosseguida pela ata de registro de preço, tendo em vista o aceite da empresa ao assinar a ata; Considerando a indisponibilidade de outros instrumentos legais vigentes, observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse material, prosseguir com este processo de aquisição, através de Dispensa de Licitação, tendo por finalidade suprir os hospitais da rede Estadual de Saúde por um período de 12 meses. VALOR GLOBAL: R\$ 3.259.620,00 (três milhões duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e vinte reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7869 - 24200194.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 e 15473 - 24200194.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 (HGCCO); 15457 - 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30 (HGF); 23171 - 24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 e 07879 - 24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 (HIAS); 27093 - 24200334.10.302.171.20578.03.339030.2.5009100000.1 (CEO CENTRO); 24200.344.10.302.171.20598.03 (CEO RODOLFO TEOFILO); 27035 - 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 e 3974 - 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9100000.0.3.01 (HCASG); e 242 - 24200794.10.302.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 (HMJMA) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** DISPENSA: 09/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 09/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231958

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(S): SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA, NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231958 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 810; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21.308,8000; VALOR TOTAL: R\$ 17.260.128,00; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 2; QUANT.: 288; VALOR UNITÁRIO: R\$ 257,0000; VALOR TOTAL: R\$ 74.016,00; ITEM: 3; QUANT.: 552; VALOR UNITÁRIO: R\$ 540,5400; VALOR TOTAL: R\$ 298.378,08; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 6; QUANT.: 3.150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.7600; VALOR TOTAL: R\$ 8.694,00; (.....) V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 17.641.216,08; VI – DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

**Nº DO PROCESSO: 24001.092101/2024-32
EXTRATO 5º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº083/2022**

I - ESPÉCIE: DOC: Nº 217/2024 - 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 083/2022, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE; II - OBJETO: Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o Convênio nº 083/2022, cuja finalidade é o repasse de recursos para apoio de ações na área de saúde do Município de Russas/CE. O Convênio será prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 19 de dezembro de 2024 e findando em 17 de junho de 2025. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo de cessão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 06/12/2024 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e Sávio Gurgel Nogueira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**Nº DO PROCESSO: 24001.095607/2024-01
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº14/2018**

I - ESPÉCIE: Doc nº 223/2024 - 12º Termo Aditivo ao Convênio nº 14/2018, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE; II - OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio 14/2018, cujo objetivo é o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos da Atenção Básica para os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Ibiapina/CE. O Convênio será prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se a partir de 11 de dezembro de 2024 e findando em 09 de junho de 2025; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 04/12/2024 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e Marcos Antônio da Silva Lima.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**Nº DO PROCESSO: 24001.090955/2024-84
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº70/2022**

I - ESPÉCIE: Doc nº 225/2024 - 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 70/2022, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE; II - OBJETO: Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o Convênio nº70/2022, com a finalidade de reparar recursos financeiros para apoio de ações na área de saúde do Município de Eusébio/CE. O Convênio será prorrogado pelo



prazo de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 19 de dezembro de 2024 e findando em 17 de junho de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo de cessão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 06/12/2024 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e Acilon Gonçalves Pinto Júnior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 24001.089001/2024-29
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº129/2022

I - ESPÉCIE: Doc.º212/2024 - 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 129/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o **Convênio nº 129/2022**, com a finalidade de repassar recursos financeiros para apoio de ações na área de saúde do Município de Madalena/CE. O Convênio será prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 22 de dezembro de 2024 e findando em 20 de junho de 2025. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo de cessão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 06/12/2024 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho E Maria Sônia de Oliveira Costa .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURIDICO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA CC 0027/2024-ESP/CE - O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR ERIKA DE OLIVEIRA NICOLAU**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-1, lotado(a) no(a) Diretoria de Educação Permanente e Profissional em Saúde, integrante da estrutura organizacional do(a) Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, em SUBSTITUIÇÃO ao titular SUZYANE CORTES BARCELOS, em virtude de Férias, no período de 02 de Janeiro de 2025 a 21 de Janeiro de 2025. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE
Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0028/2024-ESP/CE - O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR HANNA RAFAELA DE LIMA VIEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão d e Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria, integrante da estrutura organizacional do(a) Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, em SUBSTITUIÇÃO ao titular DELLANE EMANUELLE PINHEIRO GADELHA DAMASCENO, em virtude de Férias, no período de 02 de Janeiro de 2025 a 15 de Janeiro de 2025. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE
Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº29/2024 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 35.544, de 22 de junho de 2023 e, CONSIDERANDO o Edital nº 21/2024 e Processo Administrativo NUP 24022.005543/2024-17, com finalidade de habilitação e cadastramento, sem vínculo empregatício, de profissionais para formação de banco na modalidade Professor Visitante para atenderem, quando convocados, às demandas dos Cursos desenvolvidos pela Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (Dipsa), por meio da Gerência de Residência Médica (Gremed) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). **RESOLVE: Art. 1º – Constituir uma Comissão Examinadora** no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos administrativos que porventura venham a ser interpostos pelos participantes do processo seletivo. **Art. 2º – Designar para compor a Comissão Examinadora os seguintes MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I – Alcileá Leite de Carvalho II – Olivia Andrea Alencar Costa Bessa III – Jordan Prazeres Freitas da Silva **Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES - ESP/CE**, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA ESP Nº155/2024 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR**, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.004944/2024-41. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA ESP Nº155/2024, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
AMANDA CAVALCANTE FROTA Matrícula Nº 300086-9-3	Mestre	70,00	Curso em Educação Permanente em Saúde para as Unidades da Rede SESA	02 a 06 de dezembro de 2024	40 hs	2.800,00

*** **

EDITAL Nº21/2024

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, alterando a redação de seu art. 4º pela Lei nº 12.738 de 14 de outubro de 1997, em 10 de maio de 2021, constituiu-se como instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) através da Lei nº 17.476 de 10 de maio de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023, considerando o processo administrativo NUP 24022.005543/2024-17, **torna público a todos os interessados o presente edital**, nos termos abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. Processo Seletivo Simplificado com finalidade de habilitação e cadastramento, sem vínculo empregatício, de profissionais para formação de banco na modalidade Professor Visitante para atenderem, quando convocados, às demandas dos Cursos desenvolvidos pela Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (Dipsa), por meio da Gerência de Residência Médica (Gremed) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), e coordenada por Comissão Examinadora, especialmente designada para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.1.1. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G/5G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que aleguem divergência de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos Participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Áreas de atuação, perfis, formação e requisitos e valor

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Quadro de pontuação da Etapa Única

Anexo IV – Modelo de Declaração de Residência

Anexo V - Formulário de Autodeclaração - Participante negro (preto e parto)

2.4. O profissional habilitado nesta seleção poderá ser convidado para atuar como professor visitante, em caráter temporário, por hora/aula executada, sem vínculo empregatício, de acordo com o perfil do currículo informado no ato da inscrição, bem como, a partir da necessidade dos cursos vinculados ao projeto da área solicitante, dispostos no subitem 1.1.

2.4.1. A concretização do ato, que se refere o subitem 2.4, está condicionada aos critérios estabelecidos nos subitens 2.4, 2.4.2, 2.5, 2.9 e à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.4.2. Esse processo de seleção para habilitação de profissionais, bem como o convite ao profissional habilitado, leva em consideração a adequação de formação educacional, acadêmica, experiência de trabalho, produção científica e/ou artística para a atividade específica a ser desempenhada.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convite, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data da homologação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

2.6. Para receber os seus rendimentos, o profissional habilitado e convidado deverá, preferencialmente, ter conta-corrente no Banco Bradesco S/A.

2.7. Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam aos requisitos previstos no Anexo I, deste Edital, sob pena de eliminação do banco, caso o participante não comprove os respectivos requisitos no ato de outorga da bolsa, considerando, ainda, o item 4 e seus subitens.

2.8. As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o professor visitante não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório; pelo cancelamento ou conclusão do projeto ao qual esteja vinculado; por falta de recursos financeiros; e, sobretudo, ao interesse e a conveniência da ESP/CE no âmbito da Administração Pública.

2.9. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização da área competente.

2.10. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao Calendário de Atividades, poderão ser alteradas pela ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, dando publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico <https://www.esp.ce.gov.br>.

3. DA BOLSA DE PROFESSOR VISITANTE

3.1. Os Professores Visitantes poderão desenvolver suas atividades na sede da ESP/CE (em Fortaleza/CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou projetos do objeto previsto no item 1 deste Edital e, ainda, por meio de atividades presenciais, semipresenciais e ensino remoto, com o uso de recursos on-line, via Internet, tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.2. A Bolsa de Professor-Visitante destina-se à participação de docentes locais, nacionais ou internacionais nos programas de extensão, ensino, pesquisa e inovação desenvolvidos pela ESP/CE.

3.2.1. Professor-Visitante é o docente que, durante certo período, desenvolve atividades acadêmicas e de pesquisa em instituições de ensino, recebendo a remuneração para essas atividades e participando ativamente do processo de planejamento e organização dos programas de educação, respeitando as grandes linhas de atuação da Instituição e seus projetos estratégicos.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR A BOLSA

4.1. Para assumir a bolsa de professor visitante, o participante deverá atender às seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado (a) nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;

c) Gozar dos direitos políticos;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os participantes do sexo masculino;

f) Possuir os requisitos de formação acadêmica correspondente à área de atuação e perfil indicados em sua inscrição, conforme as disposições no Anexo I e considerando o subitem 2.7 deste Edital, não sendo aceito titulação diversa à exigida;

g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;

i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;

l) Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação); e,

m) Não possuir nenhum vínculo, em regime integral, excetuando-se os casos previstos em lei.

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O profissional habilitado deverá enviar os documentos comprobatórios relacionados aos itens 4.1 e 11.2 e seus subitens deste Edital quando solicitado através do e-mail convocatório ou entregar presencialmente, por meio de agendamento, seguindo as orientações contidas no instrumento de convocação, podendo, por ocasião do convite e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa de professor visitante, sob pena de eliminação caso o participante não os comprove quando do ato de outorga.

4.2.1. A veracidade da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do participante, bem como de que sua documentação cumpre, integralmente, com os requisitos exigidos neste Edital e com o que fora informado na Ficha de Habilitação de Currículo. Caso seja verificada qualquer divergência/ausência de documentação e/ou de informações prestadas pelo participante em sua inscrição e/ou Avaliação Curricular, ou mesmo que não estejam de acordo com as exigências do presente Edital, o participante será considerado INABILITADO, sendo eliminado do Banco de Professor Visitante.

4.3. Profissionais que tenham bolsas de outras modalidades vigentes na ESP/CE não poderão ser convocados para outorgar-se como professor visitante, de acordo com o art. 9º da Portaria de nº 11/2020.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, eventuais corrigendas e/ou aditivos, dos quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2024 da ESP/CE disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades deste Edital.

5.3.1. O participante deverá atentar ao horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), que respeitará o horário do Estado do Ceará, e, da mesma forma, ao disposto nos subitens 2.2 e 2.2.1.

5.3.2. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3. Somente será aceito o pedido de inscrição realizado mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante no endereço eletrônico informado no subitem 5.3.

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No formulário de inscrição eletrônico consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.



5.6. Em campo específico, o participante deverá, obrigatoriamente, informar o endereço eletrônico para o seu currículo na Plataforma Lattes (padrão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq), devendo este estar devidamente atualizado e de acordo com as informações a serem disponibilizadas nesta seleção durante o procedimento de Avaliação Curricular, conforme descrito no subitem 8.3.

5.7. Se o participante graduou-se ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, deverá ter o diploma validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.8. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos dados no sistema, a inscrição será confirmada e exibirá na tela o botão “Imprimir”, o qual deverá ser utilizado para imprimir, ou salvar, os documentos que forem originados.

5.8.1. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.9. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.10. O participante que fizer declaração falsa, inexistente ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF, em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE e o participante deverá realizar nova inscrição com o CPF correto.

5.11.1. Após o período das inscrições, para alterar o número do CPF, exclusivamente por motivo de correção, o participante deverá realizar esta solicitação através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br, anexando o comprovante de situação cadastral emitido no site da Receita Federal do Brasil, em que conste o código de controle do comprovante e uma foto de um documento oficial de identidade, conforme dispõe o subitem 11.2.

5.12. Caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza), após o período de inscrições, o participante deverá solicitar a correção por e-mail: selecoes@esp.ce.gov.br, antes do resultado definitivo da Etapa Única.

5.13. Durante o período de inscrição, O participante inscrito que desejar ser considerado para a convocação conforme a ordem estabelecida pela legislação vigente, respeitando os perfis de inclusão, como pessoas com deficiência ou autodeclaradas negras, ou pardas, deverá:

5.13.1. População negra: autodeclarar-se, sob as penas da lei, pardo ou preto, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE e anexar fotos de frente e perfil e autodeclaração preenchida nos moldes do Anexo V, conforme instrução contida no subitem 7.4 e seguintes.

5.13.2. Pessoas com deficiência: declarar, sob as penas da lei, ser pessoa com deficiência realizando requerimento em sua área exclusiva do participante e anexar os documentos obrigatórios, conforme instrução contida no subitem 7.1 e seguintes.

5.14. É de obrigação e responsabilidade do participante manter atualizados os seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos e nas publicações.

5.15. A ESP/CE, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial, respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por via postal, fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste Edital.

5.16. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de SELEÇÕES PÚBLICAS 2024 (disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.17. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE não se responsabilizará por downloads do presente edital, seus aditivos, as corrigendas ou qualquer documento eletrônico, realizados em outro sítio que não o indicado neste subitem (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.18. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer e através de smartphones.

5.19. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previstos no subitem 11.2 ou qualquer outra documentação prevista neste Edital. Contudo, o participante terá a sua inscrição cancelada e todos os atos decorrentes serão declarados nulos, em qualquer época, caso o mesmo não comprove ou não apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

5.20. Os participantes que atenderem a mais de um Perfil, conforme sua Formação, deverão optar, no ato de sua inscrição, somente por um dos perfis previstos no Anexo I e concorrerá especificamente para este, não podendo ser alterado após encerramento do período de inscrição, conforme Anexo II.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1. Será respeitada a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e suas alterações, do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

6.2. O participante inscrito que desejar ser considerado para a convocação conforme a ordem estabelecida pela legislação vigente, respeitando os perfis de inclusão, como pessoas com deficiência, poderá ser convocado de acordo com a necessidade do banco de colaboradores.

6.3. As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias definidas na legislação:

I - Decreto que aprova a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência e consolida as normas de proteção (Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, e alterações introduzidas via Decreto Federal nº 5.296/2004);

II - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015);

III - Lei que dispõe sobre a classificação da surdez unilateral como deficiência auditiva no âmbito do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 17.433, de 30 de março de 2021);

IV - Lei que aprova a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e regulamentação (§1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e art. 1º do Decreto Federal nº 8.368, de 24 de setembro de 2018);

V - Lei que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual (Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021);

VI - Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, no que se aplica.

6.3.1. Será assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atividades a serem exercidas.

6.3.2. Por se tratar de formação de banco na modalidade de Professor Visitante, não possuindo previsão de vagas para aplicação do percentual direcionado ao candidato com deficiência, será considerada a totalidade de convocações que vierem a ser realizadas durante o prazo de validade mencionada no item 2.5, não considerando para estes fins, surgimento de vaga por desistência, afastamento ou desligamento.

6.4. Será respeitada a Lei Estadual nº 17.432/2021, aos candidatos negros que facultativamente autodeclarem pretos ou pardos, nos moldes do Anexo VI, tais condições no momento da inscrição.

6.4.1. Por se tratar de formação de banco na modalidade de Professor Visitante, não possuindo previsão de vagas para aplicação do percentual direcionado ao candidato autodeclarado negro, será considerada a totalidade de convocações que vierem a ser realizadas durante o prazo de validade mencionada no item 2.5, não considerando para estes fins, surgimento de vaga por desistência, afastamento ou desligamento.

6.4.2. O participante inscrito que desejar ser considerado para a convocação como estipulado nos subitens 7.1 e 7.2, o participante, durante o período de inscrição, deverá anexar documentação digitalizada em item específico em sua área exclusiva do candidato, conforme descrito no subitem 7.3.1 para pessoa com deficiência e subitem 7.4 para candidato autodeclarado negro, que será submetida à análise da Banca Examinadora.

6.4.3. A pessoa com deficiência deverá submeter o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome completo do participante. O documento deverá ter sido emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar a partir da divulgação do Edital, estar em formato PDF e o tamanho não exceder 1MB.

6.4.3.1. No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá ser acompanhado de exame de audiometria;

6.4.3.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;

6.4.3.3. O participante cuja deficiência se enquadra no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado da avaliação psicossocial, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos): - capacidade de comunicação e interação social; - reciprocidade social; - qualidade das relações interpessoais; e - presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

6.4.3.4. O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo este atentar para a legibilidade do documento após a digitalização. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.



6.4.4. O participante inscrito que desejar ser considerado para a convocação de candidatos negros, o participante deverá submeter 02 (duas) fotos coloridas com fundo branco (frente e perfil), e autodeclaração nos moldes do Anexo VI, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.4.4.1. As fotos e a autodeclaração deverão estar em formato JPG, JPEG, PNG ou PDF e o tamanho não exceder 1MB cada.

6.4.4.2. As fotos devem seguir as seguintes recomendações: fundo branco, postura adequada, não estar sorrindo e cabelo atrás da orelha (foto de perfil).

6.4.4.3. É vedado o uso de maquiagem, óculos (escuros e de grau) e outros acessórios, peças de vestuário que cubram o braço, e outros artifícios que impossibilitem a análise de características fenotípicas.

6.4.4.4. Não usar qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar a imagem da foto, bem como filtros e/ou aplicativos, sob pena de indeferimento por impossibilidade de verificação do fenótipo do candidato.

6.4.4.5. Atentar para a iluminação da foto, preferencialmente durante o dia, em ambiente aberto, com luz natural e sem sombras.

6.5. A Escola de Saúde Pública não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a anexação desse documento em item correspondente, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

6.6. O participante cujo pedido de inscrição na condição, que desejar ser considerado para a convocação de Ações Afirmativas, for indeferido poderá interpor recurso à banca examinadora. Contudo, caso o indeferimento seja pela ausência de documentação, ou inobservância aos itens 7.3.1. e seguintes, e 7.4, e seguintes, não será permitido anexar ou substituir documentação em período de recurso.

6.7. Os participantes que se enquadram, concorrerão simultaneamente à convocação conforme a ordem estabelecida pela legislação vigente, respeitando os perfis de inclusão e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

6.8. A convocação conforme a ordem estabelecida pela legislação vigente, respeitando os perfis de inclusão que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação ou por não enquadramento nos requisitos informados, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem geral de classificação.

6.9. Constatada a falsidade da declaração ou edição de foto, o participante será excluído da seleção por meio de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Caso, tenha sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção realizará a divulgação deste da seguinte forma:

1º – Resultado preliminar da Etapa Única, seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado definitivo da Etapa Única;

7.2. A SELEÇÃO TERÁ UMA ÚNICA ETAPA QUE OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA:

7.3. ETAPA ÚNICA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.3.1. A Avaliação Curricular tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise das informações preenchidas na Ficha de Habilitação de Currículo online, previsto no Anexo III, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

7.3.2. Os pontos deste procedimento corresponderão a 100% (cem por cento) da nota final.

7.3.3. A pontuação total deste procedimento valerá até 10,00 (dez) pontos, de acordo com o previsto na tabela de atribuição de pontos, Anexo III, deste Edital;

7.3.4. O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2024, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

7.3.5. Após realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, de acordo com o previsto no Anexo III deste Edital, deverá avançar para anexação de documentos em item correspondente. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por meio de upload, frente e verso (quando houver), cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB e, preferencialmente, no formato PDF.

7.3.6. Os participantes que zerarem a pontuação na Etapa Única e/ou não anexarem a documentação comprobatória de sua pontuação serão eliminados.

7.3.7. O candidato será classificado em ordem decrescente com base na pontuação atribuída ao currículo, conforme estabelecido no subitem 7.3.5, observando as disposições do subitem 7.3.6.

7.4. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

7.5. A Comissão Examinadora considerará, para fins de avaliação, a tabela de pontuação prevista nos Anexos III deste Edital.

7.5.1. Para a análise, somente serão considerados os documentos enviados por meio do sistema de seleções, e anexados na área exclusiva do participante em campo específico para os procedimentos deste processo seletivo, conforme indicado nos subitens 7.3 e 7.3.5, e observado no subitem 2.2. Não haverá a possibilidade de envio, adição ou alteração posterior ao período indicado no Calendário de Atividades, Anexo II deste Edital, bem como, não será permitido o envio de documentação por e-mail, ou outro meio, em nenhum momento.

7.6. O participante que não realizar o procedimento descrito no subitem 7.3 deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

a) contra INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO;

b) contra INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS;

c) contra RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - ETAPA ÚNICA.

8.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2024, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

8.2.1. Ao submeter recurso contra o indeferimento da inscrição, o participante deverá anexar comprovante de inscrição, salvo em formato PDF, para que seja submetido à análise.

8.2.2. Deverá observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, observando o disposto no subitem 8.6.

8.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.2, deste Edital.

8.3.1. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra o resultado preliminar desta seleção consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ', ", entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

8.4. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente.

8.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, considerando o subitem 2.2, deste Edital.

8.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo (Intempestivo) estipulado no Anexo II não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

8.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

8.8. Os recursos serão examinados por uma Comissão Examinadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

8.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, nem de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

8.10. Serão indeferidos os recursos:

a) Cujo teor despreze a Comissão Examinadora e a ESP/CE;

b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) Cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;

d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;

e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;

- f) Que o autor não tiver anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo II;
- g) cuja fundamentação aponta para revisão integral da etapa, quando não argumentado sua necessidade;
- 8.11. O participante terá acesso aos resultados de seus recursos por meio de sua área individual, identificada pelo CPF e pela senha, com acesso a partir do endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).
- 8.12. É vedado, e não será recebido, recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.
- 9. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**
- 9.1. Este Edital e o Resultado Final serão publicados no site da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), assim como no Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E).
- 9.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados na Etapa Única, conforme o item 7, deste Edital.
- 9.2.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes para cada perfil descrito neste Edital.
- 9.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:
- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;
- b.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com de outro(s) participante(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada mediante convocação via e-mail.
- c) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
- 9.3.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 9.3, alínea “c” deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
- 9.3.1.1. O participante a que esta alínea “c” se refere terá até a data anterior à divulgação do Resultado Final da Etapa Única para anexar seu comprovante em campo específico na área exclusiva da seleção.
- 9.4. A homologação e o convite serão feitos por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.
- 9.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar, anular ou revogar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.
- 10. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO**
- 10.1. Os participantes aprovados serão convidados, oportunamente, para outorgar-se professor visitante.
- 10.1.1. Nessa ocasião, a ESP/CE entrará em contato com os professores visitantes a serem convidados para exercerem suas atividades por meio do e-mail informado em sua ficha de inscrição.
- 10.1.2. Caso o professor visitante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE, será considerado desistente. Portanto, outro participante será convidado.
- 10.1.3. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.
- 10.1.4. Caso deseje, o participante, quando convocado, poderá requisitar a postergação de sua chamada, uma única vez, nos termos do subitem 10.1.2., medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação e o prazo indicado no subitem 2.5.
- 10.1.4. O participante que, comprovadamente, atender aos critérios de elegibilidade para as ações afirmativas previstas no item 6 do edital e estiver classificado conforme os critérios estabelecidos no item 7, será convocado com prioridade, seguindo a ordem ilustrativa apresentada a seguir:
- 10.1.4.1. O primeiro candidato classificado por ações afirmativas, negro ou pardo, ocupará a 3ª colocação na classificação geral; o segundo ocupará a 8ª colocação geral, e assim sucessivamente, seguindo a sequência de posições terminadas em 3 e 8. Esse critério será aplicado desde que a pontuação obtida seja inferior à dos candidatos da ampla concorrência. Respeitando sempre a necessidade do perfil a qual será convocado.
- 10.1.4.2. O primeiro candidato classificado por ações afirmativas, pessoa com deficiência (PCD), será posicionado na 5ª colocação da classificação geral; o segundo, na 21ª; o terceiro, na 41ª, e assim sucessivamente, seguindo a sequência de posições com intervalos de 20 colocados. Esse critério será aplicado apenas quando a pontuação do candidato for inferior à dos classificados pela ampla concorrência. Respeitando sempre a necessidade do perfil a qual será convocado.
- 10.2. O participante convidado para outorgar-se como professor visitante deverá imprimir e assinar a ficha eletrônica de inscrição e enviá-la ao mesmo e-mail de convocação junto às cópias dos seguintes documentos abaixo, ou realizar a entrega presencial, por agendamento, na Escola de Saúde Pública, situado na Av. Antônio Justa, nº 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, na forma que se segue:
- I – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS PARA ENVIO POR E-MAIL; OU NOS TERMOS DO SUBITEM 11.6 SOMENTE PARA ENTREGA PRESENCIAL:**
- a) Diploma de conclusão do curso de graduação, especialização, de mestrado ou de doutorado (frente e verso), ou seja, conforme a titulação que consta como requisito no perfil que o participante se inscreveu, apresentado na ficha de inscrição.
- a.1) O participante também poderá apresentar uma declaração de conclusão de curso, desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC/Dissertação/Tese com êxito e está aguardando a expedição do certificado, emitida há, no máximo, 06 (seis) meses.
- b) Carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe (frente e verso);
- c) CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);
- d) Comprovante de Residência atualizado (conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito, dentre outros).
- d.1) O participante que não dispor de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverá utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, Anexo IV, atestando sua residência, estando ciente que, caso seja declaração falsa poderá implicar em sanção penal.
- II – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS:**
- a) Currículo Lattes atualizado;
- b) Cartão da conta-corrente do Banco Bradesco, preferencialmente;
- c) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
- d) Quitação com o serviço militar, para participantes do sexo masculino;
- e) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;
- f) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- h) Declaração de tempo de serviço, emitida pela instituição onde o participante prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto), no caso de declarações emitidas pela internet, estas devem conter o código de validação de autenticidade do documento;
- i) Comprovante (Carteira do respectivo conselho ou declaração) de que o participante se encontra regularmente inscrito em seu conselho profissional, se necessária a comprovação.
- 10.2.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:
- a) o art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;
- b) o art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;
- c) o art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;
- d) o art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.
- 10.2.2. Somente serão aceitos os cursos de especialização com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 10.2.3. Os cursos de pós-graduação stricto sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:
- a) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES);
- b) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 24, de 18 de dezembro de 2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES), que altera a redação do parágrafo 4º do Art. 1º e o Art. 2º da Resolução CNE/CES 1/2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação;
- c) O art. 1º e seu parágrafo único da Resolução nº 1, de 22 de abril de 2008, que dispõe sobre o registro de diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições não detentoras de prerrogativas da autonomia universitária;
- 10.2.4. Os participantes que tenham enviado os documentos exigidos no subitem 10.2 deste Edital serão comunicados pela área quanto à data para



assinatura do Termo de Outorga e início das atividades.

10.3. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

10.4. A documentação tratada no subitem 10.2 será requisitada pela ESP/CE no caso do participante habilitado neste processo seletivo ser convidado para assumir a bolsa de professor visitante, sob pena de substituição, caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado através de e-mail pela área ou não tenha respondido o e-mail no tempo hábil solicitado, conforme o subitem 10.1.2.

10.4.1. Após análise da documentação pelo setor responsável e, em caso de indeferimento desta (no todo ou em parte), será permitido realizar ajustes, retificação ou envio de documento complementar ao previamente recebido, respeitando os prazos estabelecidos pela área.

10.5. Os documentos enviados pelo participante habilitado convidado terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias.

10.6. Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assinie o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.

10.7. Caso deseje, o participante aprovado poderá requisitar o cancelamento de sua participação no banco de professor visitante por meio do e-mail informado no item 11.3.

10.8. O pagamento da Hora/Aula executada, será financiada com os recursos oriundos do:

PROJETO	FONTE
– Programa de Apoio às Residências em Saúde para conduzir as dimensões da formação docente e integração curricular dos programas ofertados pela Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (Dipsa) por meio da Gerência da Residência Médica (GREMED) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).	500

10.9. São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos da Lei nº 9.503, Art. 159, de 23/9/97.

10.9.1. Certificados de reservista, certidões de nascimento e demais documentos que não possuam foto, não serão aceitos como documento oficial de identificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

11.2. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.3. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br, em ordem cronológica e em tempo razoável em razão das demandas.

11.3.1. No assunto do e-mail, o participante deverá informar o número do edital a que se refere a sua dúvida.

11.3.2. E-mails que desrespeitarem a Comissão Examinadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.

11.3.3. O e-mail selecoes@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas, exclusivamente, até a homologação do resultado final desta seleção.

Posterior questionamentos deverão ser demandados junto à área requerente deste certame.

11.4. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o professor visitante e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). Portanto, o valor recebido por hora/aula executada não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

11.5. O início das atividades do professor visitante se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga.

11.6. A ESP/CE obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - "LGPD") e suas alterações, além das demais normas e políticas de proteção de dados, comprometendo-se a resguardar o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso por meio deste e adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção de dados pessoais na extensão autorizada na referida lei.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora da seleção bem como, sendo necessário, recorrer-se-á a outros setores, principalmente a Diretoria de Pós-Graduação em Saúde – DIPSA.

11.8. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza, CE, 10 de dezembro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE
Olivia Andrea Alencar Costa Bessa
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE – DIPSA

ANEXO I – ÁREAS DE ATUAÇÃO, PERFIS, FORMAÇÃO E REQUISITOS E VALOR ÁREA DE ATUAÇÃO I: Programa VELAS - Educação para as Profissões da Saúde

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR HORA/AULA
I - MESTRE	Profissional com graduação concluída em Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências da Educação, com Pós-graduação Stricto Sensu – mestrado nas áreas de Educação, Ciências Humanas e Ciências da Saúde.	R\$ 70,00
II - DOUTOR	Profissional com graduação concluída em Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências da Educação, com Pós-graduação Stricto Sensu – doutorado nas áreas de Educação, Ciências Humanas e Ciências da Saúde.	R\$ 80,00

ÁREA DE ATUAÇÃO II: Programa VELAS - Educação Médica

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR HORA/AULA
I - MESTRE	Profissional com graduação concluída em Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências da Educação, com Pós-graduação Stricto Sensu – mestrado nas áreas de Educação, Ciências Humanas e Ciências da Saúde.	R\$ 70,00
II - DOUTOR	Profissional com graduação concluída em Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências da Educação, com Pós-graduação Stricto Sensu – doutorado nas áreas de Educação, Ciências Humanas e Ciências da Saúde.	R\$ 80,00

ÁREA DE ATUAÇÃO III: Programas de Residência Médica - Pediatria

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR HORA/AULA
I - ESPECIALISTA	Profissional com graduação concluída em Medicina, com Pós-graduação Lato Sensu – especialização nas áreas de Educação, Ciências Humanas e Ciências da Saúde.	R\$ 60,00
II - MESTRE	Profissional com graduação concluída em Medicina, com Pós-graduação Stricto Sensu – mestrado nas áreas de Educação, Ciências Humanas e Ciências da Saúde.	R\$ 70,00
III - DOUTOR	Profissional com graduação concluída em Medicina, com Pós-graduação Stricto Sensu – doutorado nas áreas de Educação, Ciências Humanas e Ciências da Saúde.	R\$ 80,00

ÁREA DE ATUAÇÃO IV: Programas de Residência Médica - Ginecologia e Obstetrícia

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR HORA/AULA
I - ESPECIALISTA	Profissional com graduação concluída em Medicina, com Pós-graduação Lato Sensu – especialização nas áreas de Educação, Ciências Humanas e Ciências da Saúde.	R\$ 60,00



ÁREA DE ATUAÇÃO XV: Programas de Residência Médica - Medicina Intensiva Pediátrica

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR HORA/AULA
I - ESPECIALISTA	Profissional com graduação concluída em Medicina, com Pós-graduação Lato Sensu – especialização nas áreas de Educação, Ciências Humanas e Ciências da Saúde.	R\$ 60,00
II - MESTRE	Profissional com graduação concluída em Medicina, com Pós-graduação Stricto Sensu – mestrado nas áreas de Educação, Ciências Humanas e Ciências da Saúde.	R\$ 70,00
III - DOUTOR	Profissional com graduação concluída em Medicina, com Pós-graduação Stricto Sensu – doutorado nas áreas de Educação, Ciências Humanas e Ciências da Saúde.	R\$ 80,00

ÁREA DE ATUAÇÃO XVI: Programas de Residência Médica - Emergência Pediátrica

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR HORA/AULA
I - ESPECIALISTA	Profissional com graduação concluída em Medicina, com Pós-graduação Lato Sensu – especialização nas áreas de Educação, Ciências Humanas e Ciências da Saúde.	R\$ 60,00
II - MESTRE	Profissional com graduação concluída em Medicina, com Pós-graduação Stricto Sensu – mestrado nas áreas de Educação, Ciências Humanas e Ciências da Saúde.	R\$ 70,00
III - DOUTOR	Profissional com graduação concluída em Medicina, com Pós-graduação Stricto Sensu – doutorado nas áreas de Educação, Ciências Humanas e Ciências da Saúde.	R\$ 80,00

ÁREA DE ATUAÇÃO XVII: Programas de Residência Médica - Medicina Esportiva

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR HORA/AULA
I - ESPECIALISTA	Profissional com graduação concluída em Medicina, com Pós-graduação Lato Sensu – especialização nas áreas de Educação, Ciências Humanas e Ciências da Saúde.	R\$ 60,00
II - MESTRE	Profissional com graduação concluída em Medicina, com Pós-graduação Stricto Sensu – mestrado nas áreas de Educação, Ciências Humanas e Ciências da Saúde.	R\$ 70,00
III - DOUTOR	Profissional com graduação concluída em Medicina, com Pós-graduação Stricto Sensu – doutorado nas áreas de Educação, Ciências Humanas e Ciências da Saúde.	R\$ 80,00

* Os participantes que atenderem a mais de um Perfil, conforme sua Formação, deverão optar, no ato de sua inscrição, somente por um dos perfis previstos neste anexo e concorrerá especificamente para este, não podendo ser alterado após encerramento do período de inscrição, conforme Anexo II.

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
INSCRIÇÕES	De 13 de dezembro até as 12:00 do dia 20 de dezembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
ETAPA ÚNICA – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO	De 13 de dezembro até as 12:00 h do dia 30 de dezembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Até as 17:00 h do dia 20 de dezembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	Até as 12:00 h do dia 23 de dezembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES	Até as 17:00 h do dia 23 de dezembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DO CADASTRO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS	Até as 17:00 h do dia 26 de dezembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Até as 17:00 h do dia 27 de dezembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Até as 17:00 h do dia 30 de dezembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - ETAPA ÚNICA	Dia 06 de janeiro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - ETAPA ÚNICA	Dia 07 de janeiro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO FINAL DO CERTAME	Dia 09 de janeiro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA
ÁREA DE ATUAÇÃO I E II

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1	Cursos de formação em Saúde e/ou Educação com carga horária igual, ou superior a 40 (quarenta) horas.	0,50	1,00
2	Experiência como orientador ou participação em banca de trabalho de conclusão de curso (TCC) para cada experiência comprovada.	0,25	2,00
3	Experiência na área de preceptoria ou docência em Programas de Graduação na área da saúde e/ou Pós-Graduação na área da Saúde, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	3,00
4	Apresentação de trabalhos em eventos científicos, ou publicação de trabalhos, ou publicação de capítulos de livro, para cada trabalho ou capítulo comprovado, nos últimos 05 (cinco) anos.	0,25	1,00
5	Experiência profissional na área de Educação Médica ou Educação para Profissões da Saúde, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	3,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI E XVII

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1	Cursos de formação em Saúde e/ou Educação com carga horária igual, ou superior a 40 (quarenta) horas.	0,50	1,00
2	Experiência como orientador de trabalho de conclusão de curso (TCC) para cada experiência comprovada.	0,50	2,00
3	Experiência na área de preceptoria ou docência em Programas de Graduação e/ou Pós-Graduação na área da Saúde, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	3,00
4	Apresentação de trabalhos em eventos científicos, ou publicação de trabalhos, ou publicação de capítulos de livro, para cada trabalho ou capítulo comprovado, nos últimos 05 (cinco) anos.	0,25	1,00
5	Experiência profissional na área de formação, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	3,00
TOTAL			10,00

OBSERVAÇÕES:

- O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Comissão Examinadora. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.
- Os cursos extracurriculares deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com informação de carga horária exigida no item, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem, obrigatoriamente, conter o código de validação de autenticidade do documento, caso não possuam, serão desconsiderados e não pontuarão.
- Cursos de graduação e Pós-graduação não serão aceitos como Cursos Extracurriculares. Tampouco serão aceitos, para comprovação de cursos extracurriculares, módulos/disciplinas/estágios referentes ao currículo acadêmico.
- Não serão pontuados trabalhos (publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos ou publicado em diferentes veículos, assim como quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues como títulos de experiência.

- 5) O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual será desconsiderado para fins de pontuação.
- 6) Itens que fazem referência à data limite para que o documento possa pontuar, seja quanto à experiência profissional ou atividade acadêmica, deverão considerar, como marco temporal, a data de início das inscrições.
- 7) A apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser comprovada por meio de certificado ou declaração emitida em papel timbrado do evento científico e devidamente assinado pelo organizador do evento.
- 8) Publicação de artigo em revistas científicas, livros com ISBN, periódicos eletrônicos com ISSN ou DOI, ou anais de eventos científicos, ou outras produções científicas, serão aceitos mediante envio de cópia da primeira folha do artigo publicado com identificação do autor, do veículo de publicação e dados da publicação.
- 9) Os certificados e declarações, quando expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado constante nos ditames da Lei de nº 14.195/2021 ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 10) Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o participante deverá anexar documento digitalizado que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
- 10.a) Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, enviar arquivo contendo as folhas de identificação onde constem foto, dados pessoais, número e série e folha de contrato de trabalho, acompanhada, obrigatoriamente, das folhas que comprovam a experiência profissional e o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), o cargo e a função desempenhada. Quando se referir a atividade atual ou sem registro da data final, anexar declaração que informe o período;
- 10.b) Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital, enviar arquivo do relatório que comprove as experiências profissionais do próprio aplicativo ou site, contendo foto, dados pessoais, últimas anotações e contrato(s) de trabalho;
- 10.c) Para órgão público, enviar certidão ou declaração, que informe o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), obrigatoriamente assinada pelo gestor ou chefe do setor. Para esta comprovação também serão aceitos o arquivo da publicação, do Diário Oficial, em que constou o ato de nomeação e exoneração (e caso não possua exoneração por ainda estar em atividade, necessária uma declaração do gestor ou chefe do setor atestando essa informação);
- 10.d) Para prestação de serviços, enviar recibo de pagamento de autônomo – RPA, demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos, ou cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente a identificação do serviço realizado e o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso);
- 10.e) Para comprovação por contracheques, enviar holerites que contenham obrigatoriamente as seguintes informações: razão social da empresa contratante ou cooperativa, com o seu respectivo CNPJ, nome do participante, data de admissão (período inicial), mês a que se refere o documento (período final) e a função informada;
- 10.f) Para empresas privadas, enviar declaração emitida pelo setor de pessoal ou de recursos humanos, devidamente datada e assinada pelo responsável pelo setor e/ou pela direção-geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.
- 11) Todos os itens que fazem menção a períodos, os documentos enviados deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual, ou que houve a concretização do serviço em data futura a da registrada no documento. Informações em desacordo com esses parâmetros não serão pontuadas.
- 11.a) Documentos como termos de outorga, contratos de prestação de serviços, entre outros juntados para comprovação de experiência (tanto acadêmica quanto profissional), só serão aceitos se acompanhados de declaração (nos moldes da observação 11 acima) assinada pelo gestor do órgão/empresa responsável atestando a sua conclusão e cumprimento.
- 12) Não serão aceitos para comprovação de experiência (profissional e acadêmica), prints ou fotos de tela de aplicativos ou de computador.
- 13) Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional e acadêmica, NÃO será considerado tempo inferior ao solicitado no item, a fração de mês, nem a junção de títulos para soma do período de atividade ou carga-horária. Cada documento será considerado individualmente.
- 14) Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou extracurricular e monitoria.
- 14.a) Trabalhos voluntários serão aceitos desde que relacionados ao perfil e área de atuação escolhidos pelo participante neste edital.
- 15) Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.
- 16) Não serão aceitas entregas ou substituições intempestivas, bem como não serão analisados documentos enviados por e-mail, ou outros meios, que não os determinados por este edital.
- 16.a) Não será possível validar títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Anexo III.
- 17) A comprovação na autoria/coautoria de produção técnica deverá ser realizada por meio de declaração emitida por instituição reconhecida e em papel timbrado, ou por meio de ISBN ou outro documento com validade legal.
- 18) Os documentos enviados pelo participante, referente ao Anexo III, terão validade somente para esta seleção e não serão fornecidas cópias destes.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, < _____ >, portador (a) do RG nº < _____ >, expedido em < _____ >, pelo órgão < _____ >, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº < _____ >, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado(a) no endereço < _____ >, do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”

Cidade, UF _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PARTICIPANTE NEGRO (PRETO E PARDO)

Eu, _____, portador do RG: _____, inscrito (a) no CPF nº: _____, declaro, para o fim específico de concorrer no processo seletivo deste Edital, que me identifico como negro (preto ou pardo), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro (Características fenotípicas). Especifique:

Declaro, também, estar ciente de que a comprovação da falsidade desta declaração implicará na minha exclusão do processo seletivo após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. E que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, ficará sujeito à anulação da matrícula após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais da Escola de Saúde Pública para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____, de _____ de 2024
(local) (dia) (mês)

(Nome completo do participante / Assinatura)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº3697/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.020753/2024-56, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3697/2024-GS DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
WILLAME RODRIGUES DUARTE	POLICIAL MILITAR	304.599-1-1	1 REVÓLVER CAL.22;5	420,00	210,00
JUAN PABLO CARVALHO FERREIRA	POLICIAL MILITAR	300.261-2-8	MUNIÇÕES CAL.22		210,00
TOTAL					RS 420,00

PMS: 2
VALOR GERAL: 420,00
REVÓLVER: 1
MUNIÇÕES: 5

*** **

PORTARIA Nº3847/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.021170/2024-42, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3847/2024 - GS, 24 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO ADNO DE CARVALHO VERAS	POLICIAL MILITAR	308.042-1-0	1 PISTOLA CAL.9; 18 MUNIÇÕES CAL.9	944,00	314,67
GEORGIANO MENEZES DE CARVALHO	POLICIAL MILITAR	138.393-1-0			314,67
MAXMILIANO DE SOUZA MEDEIROS	POLICIAL MILITAR	308.430-1-0			314,67
TOTAL					RS 944,00

POLICIAIS = 3
VALOR GERAL = R\$ 944,00
ARMAMENTO APREENDIDO:
MUNIÇÕES = 18
PISTOLA = 1

*** **

PORTARIA Nº4490/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.024446/2023-63, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2024.

Adriano De Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4490/2024-GS DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
ADILSON RODRIGUES LIMA	POLICIAL MILITAR	303.492-1-0	1 PISTOLA CAL.40;24	1092,00	364,00
FRANCISCO JOSSELI DE MOURA	POLICIAL MILITAR	309.075-2-3	MUNIÇÕES CAL.40;1		364,00
KAIO CESAR CAVALCANTE DE SÁ	POLICIAL MILITAR	306.812-1-5	CARREGADOR		364,00
TOTAL					RS 1.092,00

POLICIAIS: 3
VALOR GERAL: 1.092,00
PISTOLA: 1
MUNIÇÕES: 24
CARREGADOR: 1

*** **

PORTARIA Nº4501/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.041293/2023-19, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4501/2024-GS DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
RAPHAEL DE QUEIROZ PINHEIRO	POLICIAL MILITAR	303.633-1-X	1 PISTOLA CAL.380;12 MUNIÇÕES CAL.380	448,00	149,33
ADEGILSON DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	309.000-4-9			149,33
JHON LENON SILVA MEDEIROS	POLICIAL MILITAR	300.105-6-6			149,33
TOTAL					RS 448,00

POLICIAIS: 3
VALOR GERAL: 448,00
PISTOLA: 1
MUNIÇÕES: 12

*** **

PORTARIA Nº4616/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.015727/2023-44, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4616/2024-GS DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
THAMARA SHIRLEY MOREIRA DIAS	POLICIAL CIVIL	301.229-6-8			67,43
JOSE EFIGENIO SILVA DE OLIVEIRA	POLICIAL CIVIL	301.211-8-X			67,43
SUZANNE PORFIRIO SOARES	POLICIAL CIVIL	300.873-1-3			67,43
INARA LOPES PINHO	POLICIAL CIVIL	300.024-2-4	1 PISTOLA CAL.380;18 MUNIÇÕES CAL.380	472,00	67,43
GABRIEL SANTANA ALVES	POLICIAL CIVIL	300.039-9-3			67,43
DENIS RODRIGUES DA CRUZ LIMA	POLICIAL CIVIL	300.003-3-1			67,43
PEDRO HENRIQUE ALVES TAVARES	POLICIAL CIVIL	301.248-7-1			67,43
TOTAL					RS 472,00

POLICIAIS: 7
VALOR GERAL: 472,00
PISTOLA: 1
MUNIÇÕES: 18

*** **

PORTARIA Nº5188/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.042334/2024-75, RESOLVE conceder **premição pecuniária** aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5188/2024-GS DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
Allison Silva do Carmo	Policial Militar	307.560-1-0			95,14
Francisco Willame Pereira da Costa	Policial Militar	308.952-7-4			95,14
Alan Barboza de Souza	Policial Militar	308.642-5-5			95,14
Sergio Roberto Lima de Araújo	Policial Militar	309.016-6-5	01 revólver cal. 38 11 munições cal. 38	RS 666,00	95,14
Francisco Abelardo de Sousa	Policial Militar	304.590-1-6			95,14
Luiz Arthur Alves de Rubim Costa	Policial Militar	308.694-2-7			95,14
Bleydson dos Santos Santiago	Policial Militar	587.261-1-7			95,14
TOTAL					665,98

PMS: 07
VALOR GERAL: 665,98
REVOLVER: 01
MUNIÇÕES: 11



SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº815/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, MATEUS MOURA VIEIRA**, INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.115-9-7, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE NARCÓTIICOS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº1042/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Assistência Médica e Psicossocial - DAMPS, a **viajar** para Icó/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar a divulgação do DAMPS, dos serviços oferecidos e realizados através de ações preventivas de qualidade de vida, saúde física e mental aos agentes de Segurança Pública; conforme processo nº 10051.032422/2024-88, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 15; art. 16; classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de novembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1042/2024-DIFIN DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QTD	VALOR(RS)	TOTAL(RS)
SÔNIA MARIA AMARAL DA SILVA	13.303	Assistente Social	II	10/12/2024 e 12/12/2024	Fortaleza para Icó	2,5	131,43	328,57
SÔNIA REGINA CODEVILLA CARNEIRO	115.348-1-3	Assistente Social	II	10/12/2024 e 12/12/2024	Fortaleza para Icó	2,5	131,43	328,57
ELIEUDA MARIA MORAIS QUEIROZ	054.568-1-9	Agente Administrativo	II	10/12/2024 e 12/12/2024	Fortaleza para Icó	2,5	131,43	328,57
CARLOS ALBERTO RODRIGUES	12.674-1-6	Motorista	II	10/12/2024 e 12/12/2024	Fortaleza para Icó	2,5	131,43	328,57
LEONARDO VELLOSO FONTENELLE MONTE	404.990-1-6	Inspetor	II	10/12/2024 e 12/12/2024	Fortaleza para Icó	2,5	131,43	328,57
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	1.642,85

*** **

PORTARIA Nº1046/2024-DIFIN A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias e ajuda de custo ao servidor **OTÁVIO DUARTE VIEIRA COUTINHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Diretoria de Planejamento e Gestão Interna, matrícula nº 300.523-1-5, que viajará para Brasília/DF, do dia 28/11/2024 ao dia 29/11/2024, com a finalidade de participar de Visita Técnica à Coordenação Geral de Operações Integradas e Combate ao Crime Organizado da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência da SENASP/MJ; conforme processo nº 10051.033195/2024-16, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de 50%, totalizando R\$ 946,30 (novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 6.703,70 (seis mil e setecentos e três reais e setenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 8.070,58 (oito mil e setenta reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do art. 2º; caput do art. 4º; inciso "II" do § 2º do art. 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16; classe II do Anexo I; e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de novembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1057/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Assistência Médica e Psicossocial - DAMPS, a viajar para Canindé/CE, no período de 17/12/2024 e 18/12/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar AÇÃO por Equipe de Psicólogo, Fisioterapeutas e Educador Física; conforme processo nº 10051.032569/2024-78, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 15; art. 16; classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de novembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1057/2024-DIFIN DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(RS)	TOTAL(RS)
SÔNIA MARIA AMARAL DA SILVA	13.303	Assistente Social	Fortaleza	Canindé	1,5	131,43	197,14
SÔNIA REGINA CODEVILLA CARNEIRO	115.348-1-3	Assistente Social	Fortaleza	Canindé	1,5	131,43	197,14
ELIEUDA MARIA MORAIS QUEIROZ	054.568-1-9	Agente Administrativo	Fortaleza	Canindé	1,5	131,43	197,14
VINÍCIUS EMANOEL ANDRÉ RODRIGUES ALVES	405.155-1-8	Inspetor	Fortaleza	Canindé	1,5	131,43	197,14
MISSIANE COELHO DE ALENCAR	405.048-1-8	Inspetora	Fortaleza	Canindé	1,5	131,43	197,14
DANIEL FERRER DA COSTA E SILVA	404.719-1-X	Inspetor	Fortaleza	Canindé	1,5	131,43	197,14
VANESSA LÚCIA DA SILVA	300.308-1-8	Inspetora	Fortaleza	Canindé	1,5	131,43	197,14
CARLOS ALBERTO RODRIGUES	12.674-1-6	Motorista	Fortaleza	Canindé	1,5	131,43	197,14
LEONARDO VELLOSO FONTENELLE MONTE	404.990-1-6	Inspetor	Fortaleza	Canindé	1,5	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.774,26

*** **

PORTARIA Nº1080/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Assistência Médica e Psicossocial - DAMPS, a viajar para Sobral/CE, no período de 19/12/2024 e 20/12/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar AÇÃO por Equipe que trata da qualidade de vida, saúde física e mental aos agentes de Segurança Pública; conforme processo nº 10051.033424/2024-94, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 15; art. 16; classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1080/2024-DIFIN DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(RS)	TOTAL(RS)
SÔNIA MARIA AMARAL DA SILVA	13.303	Assistente Social	Fortaleza	Sobral	1,5	131,43	197,14
SÔNIA REGINA CODEVILLA CARNEIRO	115.348-1-3	Assistente Social	Fortaleza	Sobral	1,5	131,43	197,14
ELIEUDA MARIA MORAIS QUEIROZ	054.568-1-9	Agente Administrativo	Fortaleza	Sobral	1,5	131,43	197,14
MISSIANE COELHO DE ALENCAR	405.048-1-8	Inspetora	Fortaleza	Sobral	1,5	131,43	197,14
DANIEL FERRER DA COSTA E SILVA	404.719-1-X	Inspetor	Fortaleza	Sobral	1,5	131,43	197,14
CARLOS ALBERTO RODRIGUES	12.674-1-6	Motorista	Fortaleza	Sobral	1,5	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.182,84

*** **

PORTARIA Nº1105/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Assistência Médica e Psicossocial - DAMPS, a viajar para Sobral/CE, no período de 05/12/2024 e 06/12/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de reunião setorial organizada pela Secretaria de Saúde do referido município; conforme processo nº 10051.033673/2024-80, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 15; art. 16; classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1105/2024-DIFIN DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(RS)	TOTAL(RS)
SÔNIA MARIA AMARAL DA SILVA	13.303	Assistente Social	Fortaleza	Sobral	1,5	131,43	197,14
SÔNIA REGINA CODEVILLA CARNEIRO	115.348-1-3	Assistente Social	Fortaleza	Sobral	1,5	131,43	197,14
ELIEUDA MARIA MORAIS QUEIROZ	054.568-1-9	Agente Administrativo	Fortaleza	Sobral	1,5	131,43	197,14
VINÍCIUS EMANOEL ANDRÉ RODRIGUES ALVES	405.155-1-8	Inspetor	Fortaleza	Sobral	1,5	131,43	197,14
DAVID NASCIMENTO CAMARA	300.864-1-4	Escrivão	Fortaleza	Sobral	1,5	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	985,70

*** **



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 077/2024/NUP: 10051.029568/2024-46/SACC:1356219/IG:1358602000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Fortaleza-CE. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, com sede na Av. Saraiva, 400, sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes-SP, representada pela Sra. Maria Alessandra Bazarian de Souza, inscrita no CPF sob o nº 287.871.778-38 e pelo Sr. Paulo Roberto Teixeira, inscrito no CPF sob o nº 042.207.376-27. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com quilometragem livre**, para atender as necessidades da Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará. DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV UTILITÁRIO ESPORTIVO - PATRULHEIRO, COMPARTIMENTO DE CARGAS/BAGAGEIRO (COM CELA) - QUANTIDADE: 155 / VALOR UNITÁRIO VEÍCULO: R\$ 3.865,50 / VALOR MENSAL: R\$ 599.152,50 / VALOR GLOBAL (30 MESES): R\$ 17.974.575,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato de corre do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 140/2023, objeto do Processo Administrativo nº 202300016005945, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições do contrato. Fundamenta-se ainda na adesão a Ata de Registro de preço nº 042/2023 e da ordem de compra/serviço nº 102410/2024, proposta da contratada tudo parte integrante do nup 10051.029568/2024-46 que constituem parte deste termo independente de sua transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir de 01/01/2025 com término em 30/06/2027, podendo ser alterado ou prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR GLOBAL: R\$ 17.974.575,00 (Dezessete milhões, novecentos e setenta e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetivado por meio de crédito em conta corrente, nos termos do Decreto Estadual nº 10.051/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.196.20558.03.339039.1.5009100000.0 (TODAS AS REGIÕES) - 10100002.06.181.196.20559.03.339039.1.5009100000.0 - 10100002.06.181.196.20560.03.339039.1.5009100000.0 (TODAS AS REGIÕES) - 10100002.06.181.196.20563.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Douglas da Silva Martins - FISCAL DO CONTRATO / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e Paulo Roberto Teixeira - CS BRASIL FROTAS S.A

Valeska Basílio Feijó Pinto
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 044/2024/NUP: 10051.019855/2024-48

PROCESSO Nº: 10051.019855 / 2024-48 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: **Locação de imóvel**, sito à Av. Padre José Holanda nº 1961, (térreo, 1º e 2º andar) Piratininga, Maracanaú-CE para funcionamento da Delegacia de Defesa da Mulher de Maracanaú. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de locar um imóvel na cidade de Maracanaú para funcionamento da Delegacia de Defesa da Mulher, solicitamos ao encarregado que procurasse um imóvel que atendesse as necessidades de instalação da referida delegacia e ao mesmo tempo tivesse o preço condizente com o valor de mercado. Tendo sido indicado o imóvel pertencente ao Sr. VICTOR BARCELOS BARBOSA AMORIM o qual atende as condições básicas para o funcionamento da aludida unidade, consoante Laudo de Avaliação emitido pela SOP. A partir da situação exposta, cumpre a breve análise da legislação suprarreferenciada, de forma a consubstanciar a presente contratação. O art. 74, inciso V, assim prevê: Art. 74. É inexigível a licitação: V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. VALOR GLOBAL: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações. Fundamenta-se ainda no Parecer Jurídico nº 752/2024 - ASSJUR-PC, exarado nos autos do nup nº 10051.019855/2024-48, o qual foi acolhido "in totum" pelo Ordenador de Despesas da Polícia Civil. CONTRATADA: **VICTOR BARCELOS BARBOSA AMORIM**, inscrito no CPF sob o nº 005.271.623-61, procurador da Sra. Antônia Elizabete Andrade Lopes, inscrita no CPF sob o nº 186.795.443-53 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro autorizado o processamento da referida Inexigibilidade de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Diretor do Departamento Administrativo Financeiro e conforme deliberação exarada nos autos do processo NUP nº 10051.019855/2024-48. Otávio Duarte Vieira Coutinho - Delegado de Polícia / Ordenador de Despesas. RATIFICAÇÃO: RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente declaração de Inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel para funcionamento da Delegacia de Defesa da Mulher de Maracanaú. Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha - Delegado Geral da Polícia Civil.

Valeska Basílio Feijó França Pinto
ASSESSORIA JURÍDICA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA (COAF) Nº44/2024 O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **WAGNER SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 110.128-7-7, lotado no COLOG da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2024NE002750. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Marco Aurélio Teixeira Oliveira – TEN CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1356063/2024 – IG 1355451000

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (FSPDS-PMCE), situado na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza- CE, CEP 60.325-003, inscrita no CNPJ nº 07.261.661/0001-10, telefones (85) 3101-6501 e 3101-6507, email: fds@seguranca.ce.gov.br. CONTRATADA: Empresa **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.092.431/0001-96, estabelecida na Rua Armando Dias Pereira, 160, Bairro Adrianópolis, Nova Iguaçu/RJ - CEP 26.053-640, fone: (21) 3974.3355, e-mail: comercial.nacional@condornaletal.com.br. OBJETO: **Aquisição de cartuchos de lançamento de dardos energizados – 6m, modelo MSK-106**, para dispositivo incapacitante SPARK, para atender as demandas da Polícia Militar do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Termo de referência e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade nº 20240009-PMCE, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas Alterações, além das demais disposições legais aplicáveis. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 185.165,64 (cento e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo de Segurança Pública e Defesa Social – FSPDS; NUP 10061.042021/2024-17; Pré-Reserva: 1355451000 (MAPP 398); Dotação Orçamentária: 10200008.06.181.196.12118.03.339030.1.713.9200000.1. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Imo Sr. Jorge Costa de Araújo, Ordenador de Despesas da PMCE e o Sr. Luiz Cristiano Vallim Monteiro, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº051/2024 - CEFIN/CBMCE O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de participar de curso e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “ b” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de novembro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE
MATRÍCULA FUNCIONAL: 097.545-1-2

Registre-se e publique-se.



NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERIODO	VALOR	QUANT	TOTAL
ALOISIO JONATAS DE SOUSA FILHO	SD BM	II	CRATO/QUIXADA-	21/11/2024 a 22/11/2024	65,72	2	131,44
CARLOS EDUARDO VARELA ROCHA MATIAS	SD BM	II	CRATO/QUIXADA-	21/11/2024 a 22/11/2024	65,72	2	131,44
FILIPRI RIBEIRO CAVALCANTE	MAJ QOBM	II	FORTALEZA/QUIXADA-	21/11/2024 a 22/11/2024	65,72	2	131,44
FRANCISCO RENNAN DE MATOS CANTUARI	CB BM	II	CRATO/QUIXADA-	21/11/2024 a 22/11/2024	65,72	2	131,44
GUILHERME TEO DE SA FULGENCIO	SD BM	II	CRATO/QUIXADA-	21/11/2024 a 22/11/2024	65,72	2	131,44
HELTON JHONS NOBRE OTONI	SD BM	II	JUAZEIRO DO NORTE/QUIXADA-	21/11/2024 a 22/11/2024	65,72	2	131,44
JOBSON SILVA NASCIMENTO	SD BM	II	CRATO/QUIXADA-	21/11/2024 a 22/11/2024	65,72	2	131,44
JORGE FERNANDO MAIA MOURA	SD BM	II	JUAZEIRO DO NORTE/QUIXADA-	21/11/2024 a 22/11/2024	65,72	2	131,44
JOSIEL JOSE RIBEIRO BEZERRA	CAP QOBM	II	JUAZEIRO DO NORTE/QUIXADA-	21/11/2024 a 22/11/2024	65,72	2	131,44
JUCIMAR DO NASCIMENTO BARRETO	SD BM	II	JUAZEIRO DO NORTE/QUIXADA-	21/11/2024 a 22/11/2024	65,72	2	131,44
JUSCELINO CHARLES JERONIMO	3ºSGT BM	II	CRATO/QUIXADA-	21/11/2024 a 22/11/2024	65,72	2	131,44
MARCELO BEM PEREIRA	SD BM	II	CRATO/QUIXADA-	21/11/2024 a 22/11/2024	65,72	2	131,44
MARCUS VINICIUS SOUZA JANURIO	SD BM	II	CRATO/QUIXADA-	21/11/2024 a 22/11/2024	65,72	2	131,44
NAILDO LOPES DE MORAES JUNIOR	SD BM	II	CRATO/QUIXADA-	21/11/2024 a 22/11/2024	65,72	2	131,44
PARDAILLAN RODRIGUES DOS SANTOS	CB BM	II	CRATO/QUIXADA-	21/11/2024 a 22/11/2024	65,72	2	131,44
PAULO GONÇALVES DE ARAUJO	ST BM	II	CRATO/QUIXADA-	21/11/2024 a 22/11/2024	65,72	2	131,44
REGINALDO DA SILVA	ST BM	II	CRATO/QUIXADA-	21/11/2024 a 22/11/2024	65,72	2	131,44
TAILAN RAINERIO PEIXOTO DE FREITAS	SD BM	II	CRATO/QUIXADA-	21/11/2024 a 22/11/2024	65,72	2	131,44
ULISSES JOSE MORAIS BEZERRA	SD BM	II	CRATO/QUIXADA-	21/11/2024 a 22/11/2024	65,72	2	131,44
WELSON BRANDO MUNIZ DE FARIAS	SD BM	II	CRATO/QUIXADA-	21/11/2024 a 22/11/2024	65,72	2	131,44
YURY DE OLIVEIRA GUEDES	SD BM	II	CRATO/QUIXADA-	21/11/2024 a 22/11/2024	65,72	2	131,44
TOTAL							2.760,24

*** **

PORTARIA Nº052/2024 - CEFIN/CBMCE O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de ministrarem curso e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos MILITARES mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea "b" do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE
MATRÍCULA FUNCIONAL: 097.545-1-2

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERIODO	VALOR	QUANT	TOTAL
ALCIONE DE ANDRADE	SD BM	II	FORTALEZA/CRATO-	17/11/2024 a 23/11/2024	65,72	7	460,04
ANDREIVY QUINTINO BRAGA	3ºSGT BM	II	FORTALEZA/CRATO-	17/11/2024 a 23/11/2024	65,72	7	460,04
ARMANDO TAVARES DA SILVA NETO	SD BM	II	FORTALEZA/CRATO-	17/11/2024 a 23/11/2024	65,72	7	460,04
EVANIO FERREIRA DA SILVA BORBA	ST BM	II	FORTALEZA/CRATO-	17/11/2024 a 23/11/2024	65,72	7	460,04
FRANCIS JEFFERSON SANTOS TAVARES	3ºSGT BM	II	FORTALEZA/CRATO-	17/11/2024 a 23/11/2024	65,72	7	460,04
MARCIO RAMOS DE CASTRO	1ºTEN QOB	II	FORTALEZA/CRATO-	17/11/2024 a 23/11/2024	65,72	7	460,04
NAIRO JACO REGIS DE FREITAS	CB BM	II	FORTALEZA/CRATO-	17/11/2024 a 23/11/2024	65,72	7	460,04
TOTAL							3.220,28

*** **

PORTARIA Nº699/2024 - CMDO/CBMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo §2º do art. 37 da Lei Estadual nº 13.438, de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE: **AFASTAR DO EXERCÍCIO FUNCIONAL** o **BOMBEIRO MILITAR** abaixo relacionado, a contar de 06 de Dezembro de 2024, em virtude de sua promoção, na modalidade requerida, ter sido publicada no Diário Oficial do Estado Nº 231 de 06 de Dezembro de 2024. Em consequência será iniciado o processo de reserva remunerada ex officio do militar, conforme o disposto no §3º do art. 16 do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, que regulamenta a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015. O militar abaixo relacionado deverá comparecer ao setor de reserva da CGP/CBMCE, munido de documentação necessária para o início do processo de Reserva Remunerada Ex Officio.

ORD.	POSTO	NOME	MATRÍCULA
I	2º TENENTE	FRANCISCO SÉRGIO DA SILVA	113.723-1-7

Em Fortaleza - CE, ao(s) 09 de dezembro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº616/2024 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, e considerando as diretrizes contidas no Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, em seus arts. 20, VI, 21, I, alínea a, 4, art. 23 inciso VII, RESOLVE **DESLIGAR** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 01/11/2024, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte** autorizada pela Portaria nº 908/2023, publicada no DOE/CE de 08/12/2023. **PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 18 de novembro de 2024.

Manuela Chaves Loureiro Cândido
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº616/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

01	JAMILE VITÓRIA DE CASTRO NUNES MOREIRA
02	PEDRO KAUAN SOUSA DUARTE

*** **

PORTARIA Nº629/2024 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.007364/2024-21 foi iniciado em 30/11/2024, RESOLVE conceder **uma diária e meia** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), ao servidor **FRANCISCO GERARDO MEDEIROS NETO**, matrícula: 300.016-7-2 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Itapipoca-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 21 a 22 de novembro de 2024, com a finalidade de Participar do Curso de Identificação e Coleta de Vestígios Sensíveis em Local de Crime - Turma II, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. **PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº630/2024 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.007371/2024-22 foi iniciado em 25/11/2024, RESOLVE conceder **uma diária e meia** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), ao servidor **JOÃO HENRIQUE OLIVEIRA DE MESQUITA**, matrícula: 300.012-3-0 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 18 a 19 de novembro de 2024, com a finalidade de Participar do Curso de Ações Operacionais Urbanas - Turma I, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de dezembro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira

PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº631/2024 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.007378/2024-44 foi iniciado em 25/11/2024, RESOLVE conceder **cinco diárias e meia** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 722,86 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), ao servidor **JOÃO HENRIQUE OLIVEIRA DE MESQUITA**, matrícula: 300.012-3-0 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 08 a 14 de novembro de 2024, com a finalidade de Participar do Curso de Ações Operacionais Urbanas - Turma II, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de dezembro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira

PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº634/2024 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2024. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Manuela Chaves Loureiro Cândido

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº634/2024

Nº	NOME	CARGO FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
1	DANTON CRISTHIAN DE OLIVEIRA LIMA	ASSESSOR TÉCNICO DAS -1	30001028	A	40
2	ISABELLE CHRISTINE FERREIRA VITAL	ASSISTENTE TÉCNICO DAS - 2	30000986	A	40
3	NILTON MADEIRO FAÇANHA	COORDENADOR DNS -2	30000382	A	40

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº1606/2024 NUP 10041.006032/2024-71 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO SOBRE O DEPOIMENTO ESPECIAL E SEUS PROTOCOLOS - 2024- GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.006032/2024-71, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1606/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024
CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO SOBRE O DEPOIMENTO ESPECIAL E SEUS PROTOCOLOS - 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
VERBENA MATOS CORTEZ	19807614	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ASPECTOS TEÓRICO-PRÁTICO DO DEPOIMENTO ESPECIAL E DA ESCUTA ESPECIALIZADA	5	21/11/2024 a 21/11/2024	R\$ 386,10

TOTAL DE H/A PORTARIA: 5
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 386,10

*** **

PORTARIA Nº1607/2024 NUP 10041.006047/2024-30 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR INSTRUIR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 54, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.006047/2024-30, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1607/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CRISTIANO OLIVEIRA SOUSA	30153510	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	36	08/10/2024 a 16/10/2024	R\$ 2.779,92

TOTAL DE H/A PORTARIA: 36
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.779,92

*** **



PORTARIA Nº1626/2024 - DG/AESP NUP Nº 10041.005719/2024-90 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.005534/2024-85; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 001145/2024/AESP/CE/CEMI, datada de 28 de novembro de 2024, através do NUP Nº 10041.005719/2024-90 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa Nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. **RESOLVE: Desligar, o DISCENTE** abaixo discriminado do CURSO BÁSICO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO – CBCIU - (PERÍODO 11/11/2024 A 21/11/2024), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso II da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	Nº DE MATRÍCULA	NOME
01	20241111150743	JOSE ROBERTO BENTO DA SILVA

Fortaleza, 02 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº1641/2023 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.005562/2024-01 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 127/2024, através do NUP 10041.005536/2024-11, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº. 001/2024 - DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 22 (vinte e dois) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO DE INVESTIGAÇÃO EM AMBIENTE CIBERNÉTICO - TURMA II - 2024 - (PERÍODO 25/11/2024 A 29/11/2024). Local: Fortaleza. Período: 25/11/2024 a 29/11/2024. Carga-Horária: 40h/a.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20241122114524	ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES
2	20241122152440	ALLYSON DE SOUSA ALEXANDRE DA SILVA
3	20241123093145	CICERO RICARDO DE SOUZA NOBRE
4	20241122101159	FELIPE TORRES MARTINS DE SERPA
5	20241122112948	FRANCISCO LEMNOS DE OLIVEIRA PEIXE
6	20241122103543	JOSE HUGO DE ALENCAR LINARD FILHO
7	20241122100854	JOSE MAURICIO DE MELO JUIOR
8	20241122100332	KATERINE LUCERO MENESES CRISANTO AMARAL
9	20241122102154	LARISSA PEREIRA ARRUDA
10	20241122134901	LAYANE INGRID FERREIRA DO NASCIMENTO PONTES
11	20241122101016	LEILA GOMES VASCONCELOS LIMA
12	20241122114016	LEON RHOSSY LIMA DA FONSECA
13	20241122111342	LOYANE PATRICIO GONCALVES
14	20241122110540	LUCELIA MARIA GONCALVES FERREIRA
15	20241128154352	MIRTES MATOS DE ALMEIDA
16	20241122102034	RAMON ALESSANDRO IMPROTA BARROS
17	20241125101734	RANIERE SOUSA DUTRA
18	20241122114857	SIDNEY ANDERSON TEIXEIRA DA COSTA
19	20241122100030	THIAGO LIMA RIBEIRO
20	20241122101946	VALERIA DE SOUSA GOMES
21	20241122095949	WEBER VIEIRA VASCONCELOS FILHO
22	20241122130423	WICTOR HUGO ALVES DA SILVA

Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº1642/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.005549/2024-43 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 147/2024- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.005511/2024-71, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 08 (oito) **DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO OPERADOR DE DRONE VOLTADO PARA PÉRICIA FORENSE - TURMA II - (PERÍODO 25/11/2024 A 29/11/2024) Local: Fortaleza Período : 25/11/2024 a 29/11/2024. Carga-Horária: 40h/a.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20241126094324	ANA PAULA TEIXEIRA BASTOS SOBRINHA
2	20241126093014	CARLOS CALEBE OLIVEIRA DIAS
3	20241126180741	FRANCISCO CAIO SILVA LADISLAU
4	20241125200842	JARBAS SANTOS ALMEIDA
5	20241125143408	JOSE EUDAZIO HONORIO SAMPAIO
6	20241126093256	JOSE MARIA VIANA DA COSTA JUNIOR
7	20241125142200	RAFAEL BARBOSA GONCALVES
8	20241126092900	VINICIUS GABRIEL FELIX BARBOSA

Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **



PORTARIA Nº1643/2024 - AESP/CE NUP Nº 10041.005750/2024-21 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.005539/2024-16; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 001148/2024/AESP/CE/CEMI, datada de 28 de novembro de 2024, através do NUP Nº 10041.005750/2024-21 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa Nº 001/2024 - DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. **RESOLVE: Desligar, o DISCENTE** abaixo discriminado do CURSO DE FORÇA TÁTICA - CFT - TURMA I/2024 - (PERÍODO 11/11/2024 A 29/11/2024), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso III da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	DANILO CORDEIRO DA SILVA	2024111113025

Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº1644/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.005540/2024-32 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 138/2024- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.005377/2024-16, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 39 (trinta e nove) **DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO DE FORÇA TÁTICA - CFT - TURMA II/2024 - (PERÍODO 11/11/2024 A 29/11/2024) Local: Fortaleza e Interior do Estado Período : 11/11/2024 a 29/11/2024. Carga-Horária: 180h/a.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20241111131630	ALAN ALVES DO NASCIMENTO
2	20241111125006	ALISSON MOURA NEPOMUCENO
3	20241111125334	ANA CLAUDIA FILGUEIRAS NASCIMENTO FERREIRA
4	20241111125358	ANDERSON ALVES DA SILVA
5	20241111144314	ANDERSON DE OLIVEIRA SOUSA LIMA
6	20241111124652	CARLOS DAVI SILVA QUEIROZ
7	20241111125613	EDUARDO TINTINO DA SILVA JUNIOR
8	20241111124959	ELVIS GABRIEL LOPES DA COSTA
9	20241111125153	EULLER LESSA DE ARAUJO
10	20241111124949	FABIO SAUNDERS REBOUCAS MOTA PEREIRA
11	20241111125451	FRANCISCO AURICELIO RODRIGUES GARCIA FILHO
12	20241111125547	FRANCISCO BRUNO DA SILVA ALMEIDA
13	20241111125800	FRANCISCO CESAR CARNEIRO BARBOSA
14	20241111124956	FRANCISCO MARCILIO ALVES DE SOUZA
15	20241111124633	FRANCISCO SAMUEL BARBOSA DE ALENCAR
16	20241111125011	FRANCISCO THIAGO PONTES CARDOSO
17	20241111125255	FRANKLIN BEZERRA ROCHA
18	20241111125026	GUILHERME UCHOA ASSIANO
19	20241111125603	HUGO ROCHA LIMA
20	20241111124206	JEFFERSON BRENO CASSIANO DA SILVA
21	20241111124944	JOAO OTAVIO PEREIRA BASTOS
22	20241111125140	JOSE CLAUDECY FERREIRA MOURA
23	20241111125543	JOSE RIBAMAR LINHARES LAGES FILHO
24	20241111125422	JOSE SATURNINO DE ARAUJO
25	20241111125103	LEANDRO BARRETO DAMASCENO
26	20241111125205	LUCAS SANTOS DE QUEIROZ
27	20241111125410	LUIS CARLOS COSTA SOARES JUNIOR
28	20241111125403	MATEUS ALVES DE SOUZA MAGALHAES
29	20241111124811	MATHEUS MACHADO MOREIRA
30	20241111124255	MAXVANIO FREITAS PEREIRA
31	20241111125512	SARAH AMELIA SOARES DA PENHA
32	20241111125233	TALIS TAWAN COSTA DE SOUSA
33	20241111124826	TALYSON DE PAULA DOURADO
34	20241111125041	THIAGO COSTA GONCALVES
35	20241111125342	TOMAZ CARLOS DE MORAES
36	20241111125104	TONNY WEDNEY DOS SANTOS QUEIROZ
37	20241111125017	VALTER DEMETRIO RODRIGUES NETO
38	20241111125625	VICTOR DE LAVOR NOGUEIRA
39	20241111125329	YURI JEFFERSON DE LIMA ALVES

Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº1645/2024 – DG/AESP/CE O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO



a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 137/2024- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.005376/2024-63, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 40 (quarenta) **DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO DE FORÇA TÁTICA - CFT - Turma I/2024 - (PERÍODO 11/11/2024 A 29/11/2024) Local: Fortaleza e Interior do Estado Período : 11/11/2024 a 29/11/2024. Carga-Horária: 180h/a.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	2024111113647	ADRIANO DA SILVA LOPES
2	20241111114046	ALLAN FLORENTINO CASSEMIRO DA SILVA
3	20241111113409	ANDRE ANDERSON RIPARDO PEREIRA
4	20241111112931	ANTONIO DIDEROT BEZERRA COUTINHO
5	20241111114700	ANTONIO JOAQUIM LEONARDO MACIEL
6	20241111114006	ANTONIO JUCIEUDO HOLANDA LOPES
7	20241111114331	ARTUR DE MOURA TEIXEIRA
8	20241111113016	BRUNO SENA DO NASCIMENTO
9	20241111113047	CLINTON SILVA DE MESQUITA
10	20241111112850	DANIEL PEREIRA DE SOUZA
11	20241111113025	DANILO CORDEIRO DA SILVA
12	20241111113301	DAVI SOUZA SILVA FALCAO
13	20241111113233	DOUGLAS BARROS?OPES
14	20241111113806	FRANCISCO ALBERTO SOUSA SAMPAIO
15	20241111113158	FRANCISCO WEDNEY CORDEIRO DA SILVA
16	202411111154215	GILDSON LEVI SILVA DE MOURA
17	20241111112838	GLAUBER ALBERTO DA SILVA RODRIGUES
18	20241111113039	ITALO FERREIRA CLARES VIEIRA
19	20241111113350	JHON LENON SILVA MEDEIROS
20	20241111112840	JOAO PEDRO FEIJO FARIAS
21	20241111112946	JOELLYSSON DE SOUZA VIANA PEREIRA
22	20241111113150	JOSE VICTOR DA SILVA RIBEIRO
23	20241111114939	LEONARDO VASCONCELOS NASCIMENTO
24	20241111113228	LUAN GABRIEL SOARES MATOS
25	20241111112839	LUCAS VERTON BATISTA RIBEIRO
26	20241111113341	LUCELITA ROMAO DAMASCENO
27	20241111114033	LUIS JACKSON TEIXEIRA DA SILVA
28	20241111113513	MAICOHL WILLIAM SILVA LEITAO
29	20241111115418	MARCOS ANTONIO ALVES CAVALCANTE
30	20241111113339	MARCOS ANTONIO DA SILVA CARVALHO
31	20241111115726	MATHEUS OLIVEIRA DE CARVALHO
32	20241111112931	MICHAEL DOUGLAS BRAGA LOURENCO
33	20241111114839	NANDERSON ALVES DOMINGOS
34	20241111113454	RAIMUNDO MIRTON DA SILVA FILHO
35	20241111112918	RUBENS DIEGO SILVA DE CARVALHO
36	20241111113025	VINICIUS ANDERSON DE QUEIROZ FREIRE
37	20241111112958	VINICIUS TEMOTEO GOMES
38	20241111113128	VITOR MOREIRA LEITE
39	20241111113609	WESLE DOS SANTOS ROCHA
40	20241111113053	WILLAMY MOURA MOTA

Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº1646/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.005649/2024-70 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 103/2024- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº10041.005170/2024-33, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 10 **DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO DE CONTRAINTELIGÊNCIA COM ÊNFASE EM SEGURANÇA ORGÂNICA - (PERÍODO 26/11/2024 A 29/11/2024) Local: Fortaleza Período : 26/11/2024 a 29/11/2024. Carga-Horária: 20 h/a.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20241203163349	ADEMAR PEDROSA FERREIRA
2	20241203164216	BEATRIZ MOREIRA LOBO DE MACEDO
3	20241126102955	FRANCISCO BENEDITO BARBOSA DE CASTRO
4	20241125154203	JOSE NILTON BRANDAO JUNIOR
5	20241125174453	KAYROL GARCES COSTA
6	20241126141340	LUIS SOUSA FREIRE
7	20241126153921	RODRIGO DE MORAIS BEZERRA
8	20241125142301	SIOMARA MARCIA DE ARAUJO COUTINHO
9	20241126163425	TARCISIO MANOEL DE SOUZA JUNIOR
10	20241203164811	WILTON FREIRE BARBOSA

Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº1647/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.005702/2024-32 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GESTÃO DE CRISE, GESTÃO DE CONFLITOS E TOMADA DE DECISÃO - (PERÍODO 19/11/2024 A 22/11/2024) Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005393/2024-09, bem como o processamento das informações contidas no Relatório de final, encaminhada através do NUP Nº 10041.005702/2024-32, bem como, à Comunicação Interna Nº 000593/2024/AESP/CE/CECI, de 27 de novembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE GESTÃO DE CRISE, GESTÃO DE CONFLITOS E TOMADA DE DECISÃO - (PERÍODO 19/11/2024 A 22/11/2024), conforme a seguir discriminado:



ORDEM	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	ANTONIO FRANCISCO COSTA DA SILVA	20241118101808
2	ANTONIO GEOVANO PAZ FIALHO	20241118100855
3	CARLOS AUGUSTO SILVA LIMA	20241118094713
4	ELY GUIMARAES CORDEIRO	20241118102324
5	ERCKSON MARCELO MILHOMES SILVA	20241118125649
6	HELIO VERAS LESSA MOREIRA	20241119084246
7	LEOSANDRO QUEIROZ DA COSTA	20241118101205
8	MARIA JULIETA DE CASTRO FERNANDES	20241118112534
9	MILENA MARTINS MONTEIRO	20241118102222
10	RENAN LOURENCO DA SILVA	20241118101626
11	TARCISIO MANOEL DE SOUZA JUNIOR	20241118093540

Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº1648/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.005576/2024-16 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 146/2024 - COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.005473/2024-56, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa nº 001/2022-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular os 25 (vinte e cinco) **DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM AÇÕES POLICIAIS OPERACIONAIS URBANAS - TURMA III - (PERÍODO 22/11/2024 A 29/11/2024) CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM AÇÕES POLICIAIS OPERACIONAIS URBANAS - TURMA III - (PERÍODO 22/11/2024 A 29/11/2024) Local: Fortaleza/CE Período: 22/11/2024 a 29/11/2024 Carga-Horária: 50 h/a Presencial**

ORD.	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	ABRAHAO FALCAO DE ANDRADE	20241121221524
2	ANTONIO EDSON GALDINO SILVA	20241121113237
3	BRENO OLIVEIRA DE SOUSA	20241122192203
4	CLEILSON MOURA DA SILVA	20241122100805
5	DAVID LIMA GOMES	20241121113434
6	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	20241122103808
7	EMANOEL PONTES DA SILVA	20241121194450
8	FELIPE BATISTA PIMENTEL LOPES	20241121120336
9	FRANCISCO ARYSTOTELES DE QUEIROZ BEZERRA	20241121140420
10	FRANCISCO SERGIO PAULINO	20241121143528
11	FRANCISCO VALDENIR TORRES MENDES	20241121114611
12	GABRIEL PANETTO PAOLI	20241121122629
13	GLEILSON DA SILVA PORTELA	20241121131855
14	IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR	20241121123736
15	JADER LORRAN DE MORAIS CARLOS	20241121135343
16	JOAO PAULO DA SILVA CRUZ	20241121132427
17	JOSE ERIVALDO SOUZA DE ALMEIDA	20241121121605
18	LUIZ ROBERTO ALVES DOS SANTOS	20241121122207
19	MARCIANO CELESTINO BATISTA	20241121115058
20	MATEUS VALENTE FLORES	20241121222535
21	PAULO HENRIQUE BARBOSA DE HOLANDA SILVA	20241121113256
22	THIAGO JONH NAPOLEAO DOS SANTOS	20241121143725
23	TIAGO DE SOUZA SANTOS	20241122131155
24	WALISON CESAR MARTINS CUNHA	20241121115218
25	WILDEM MANOEL LOPES AVELINO DE LIMA	20241121123610

Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº1649/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.005612/2024-41 A DIRETORA-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 120/2024 - COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.005345/2024-11, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa nº 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular os 24 (vinte e quatro) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, abaixo indicados no CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO PRÁTICO PARA ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA E COM DEFICIÊNCIA - (PERÍODO 28/11/2024 A 29/11/2024) . Local: Fortaleza Período: 28/11/2024 A 29/11/2024 Carga-Horária: 20h/a**

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20241126164623	ANDERSON COSTA DA SILVA
2	20241128110203	ANDREA MONIQUE PINTO LIMA
3	20241126222119	BRUNO DE SA FERREIRA GOMES
4	20241126180105	EDUARDO BARBOSA LIMA CANUTO
5	20241126193519	FELIPE BEZERRA HOLANDA
6	20241127123552	FERNANDO LUIS AVILA GOIS
7	20241127093838	FRANCISCA REJANE ROLIM RODRIGUES DE OLIVEIRA
8	20241126174238	FRANCISCO GEOVANNI MARIANO SENA FILHO
9	20241128110416	GEMIMA FERREIRA PEIXOTO



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
10	20241128105628	GISELLE COUTINHO ARRUDA
11	20241128110751	JOSE NICHOLAS MELO BEZERRA DA SILVA
12	20241127190931	JOSE TUPINAMBA VIEIRA DE SOUSA
13	20241128110843	MARCOS ANTONIO DA SILVA
14	20241126164519	MARCOS GEORGE CARLOS DE SOUZA
15	20241126191546	MARIA ELISANGELA MAIA
16	20241128105820	MICHELA PATRICIA MICHELI
17	20241126194524	NILDJON WEDNEY DE SOUZA
18	20241127124848	PAULO CESAR DE ASSIS DO NASCIMENTO
19	20241128110550	RENATA ARAUJO ALMEIDA
20	20241128111230	TALITA SARAIVA TIBURCIO
21	20241127133849	THALES CARVALHO DA ROCHA
22	20241127103959	VIVIANE DUARTE FRAGA
23	20241126165409	WILLIANE SOUSA TENORIO
24	20241126202652	YVES SANTOS BARBOSA

Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº1650/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.002874/2024-54 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO que o discente abaixo indicado foi matriculado na turma I do curso de formação, cujo andamento já estava avançado, através da Portaria de Matrícula nº 700/2024 – DG/AESP/CE, procedemos a sua segunda matrícula na turma II do curso de formação, conforme determinação da ASJUR/AESP exarada na Folha de Informação e Despacho, pág. 040/041, através do NUP 10041.002874/2024-54, além do disposto no art. 24 da Instrução Normativa nº 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular**, a partir de 02 de agosto de 2024, o **DISCENTE** abaixo indicado, no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES - CFSD PM 2024 - TURMA II - (PERÍODO 17/07/2024 A 05/02/2025). CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES - CFSD PM 2024 - TURMA II - (PERÍODO 17/07/2024 A 05/02/2025) Local: Fortaleza Período: 17/07/2024 A 05/02/2025 Carga-Horária: 1260 h/a modalidade presencial e 140 h/a modalidade de ensino a distância totalizando 1.400 h/a.

ORD.	Nº DE MATRÍCULA	NOME	AÇÃO JUDICIAL
01	20241203122956	JULIO CESAR MARTINS MESQUITA	3007971-03.2024.8.06.0001

Fortaleza, 05 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº1651/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.005538/2024-63 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº136/2024- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.005350/2024-15, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 31 (trinta e um) **DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO DE TRÁNSITO URBANO E RODOVIÁRIO - CPTUR/BPRE - 2024 (PERÍODO 11/11/2024 A 29/11/2024). Local: Fortaleza. Período : 11/11/2024 a 29/11/2024. Carga-Horária: 192h/a.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20241109183228	ACRISIO ALVES DE MENESES NETO
2	20241109143026	ADRIANO SILVA DA COSTA
3	20241109151709	ALDENIR BERNARDO DOS SANTOS
4	20241109182256	ALEX DEYVD OLIVEIRA SANTO
5	20241109144501	ALGEANIO LUCAS DO AMARAL
6	20241109220649	ALYSON FERREIRA DA SILVA
7	20241109204008	AUGUSTO SERGIO DE SOUZA FILHO
8	20241109220415	AURELIANO GOMES COUTINHO JUNIOR
9	20241111122930	DAVID NASCIMENTO DA SILVA
10	20241109162352	DAYANE KATHARYNE DE SOUZA
11	20241109142322	ELVISLANDIO MEDEIROS OLIMPIO
12	20241109145535	FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MONTEIRO
13	20241109145150	FRANCISCO HELANO LOPES DE OLIVEIRA
14	20241109160517	FRANCISCO RAMON BORGES DE BARROS
15	20241109091313	FRANCISCO WAGNER BEZERRA DA SILVA
16	20241109154540	GEOVANI ABREU SALGUEIRO
17	20241109180300	IZAIAS DO CARMO DA SILVA
18	20241109160854	JEAN PEREIRA XIMENES
19	20241109142522	JOAO PAULO FROTA DE MOURA
20	20241109143228	JORDANNA PINHEIRO FERREIRA
21	20241109171043	JOSE HERDSON CUNHA DE LIMA
22	20241109153302	JOSE WENDEL MELO SIQUEIRA
23	20241109142848	JOSE WYTRA DE FREITAS
24	20241109181438	JOSIAN AGUIAR COUTINHO
25	20241110193522	MANOEL GELCIMAR DELMINO DE LIMA
26	20241109165626	MURILO VASCONCELOS DE MACENA
27	20241109143138	RAFAEL SILVA PONTES



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
28	20241109152638	RAMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
29	20241109142601	TALES RENAN LIMA DE ALBUQUERQUE
30	20241109155013	WAGNER PIMENTEL VIDAL
31	20241109162856	WELLINGTON RODRIGUES NASCIMENTO

Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº1652/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.005680/2024-19 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 87/2024- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.005619/2024-63, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 17 (dezesete) **DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DA SAÚDE MENTAL DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA - (PERÍODO 25/11/2024 A 29/11/2024). Local: Fortaleza. Período : 25/11/2024 a 29/11/2024. Carga-Horária: 40h/a.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20241125155454	ALAN LIMA DE MELO
2	20241125175343	ANTONIO ALTEMIR TEMOTEO MENEZES
3	20241126090912	DENNIS BEZERRA GUILHERME
4	20241126053558	FRANCISCO DAS CHAGAS TENORIO
5	20241125153601	FRANCISCO JEFFERSON DIAS REGO
6	20241125171837	JEFFERSON THIAGO DAS NEVES SOUSA BARROS
7	20241128100011	JOYCE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
8	20241125160834	JULIANA DE OLIVEIRA ALVES
9	20241125191050	JULIANA KARAZONY DE SOUSA
10	20241125153319	JULIANA MONTEIRO SALES PINHEIRO
11	20241128095126	LARISSA GOMES DA SILVA
12	20241126091006	MONICA DE SOUZA OLIVEIRA
13	20241204144822	NICOLAS SAMUEL VERAS ARAGAO
14	20241125192548	ROBERTHA LORETHA SOUSA
15	20241128093758	SAYWKY SAM DE MEDEIROS
16	20241125150531	SERGIO RICARDO OLIVEIRA BARROS
17	20241127205055	VERA LUCIA DO NASCIMENTO

Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº130/2024 – NUP Nº10041.005351/2024-60**

CURSO DE COMANDO E GESTÃO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL - CCGPA/BPMA.

1. Finalidade: **Capacitar e qualificar** os **OFICIAIS** da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, proporcionando conhecimentos técnicos abrangentes para o cumprimento de funções relativas ao comando, gestão, fiscalização ambiental e à observância da legislação ambiental. 2. Desenvolvimento do Curso: 11/11/2024 a 29/11/2024. 2.1 Vagas: 25 (vinte e cinco) vagas. 2.2 Local de Funcionamento: Sede do Batalhão de Policiamento Ambiental - BPMA (Fortaleza/CE). 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE COMANDO E GESTÃO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL - CCGPA/BPMA	H/A
1	DIREITO AMBIENTAL	32
2	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	32
3	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO AMBIENTAL	20
4	DIREITOS HUMANOS	18
5	POLÍCIA JUDICIÁRIA AMBIENTAL	12
6	FAUNA E FLORA (TEORIA)	20
7	EDUCAÇÃO FÍSICA	14
8	SAÚDE PÚBLICA	10
9	GEORREFERENCIAMENTO	10
10	OPERAÇÕES AMBIENTAIS	12
11	NOÇÕES DE PATRULHAMENTO NAÚTICO	04
12	ARMAMENTO E MUNIÇÃO	08
13	PRÁTICA DE TIRO POLICIAL DEFENSIVO	08
TOTAL (INSTRUTORIA)		200

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Destinadas majoritariamente, entre policiais militares, oficiais preferencialmente que estejam lotados no BPMA, bem como ofertadas vagas pa Oficiais de outras OPMs da PMCE. 3. Do Regime escolar – RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº 01/2024 que institui o Regimento Escolar – RE da AESP|CE. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A aferição da aprendizagem se dará por conforme quadro abaixo:

ORD	CURSO DE COMANDO E GESTÃO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL - CCGPA/BPMA	AVALIÇÃO
1	DIREITO AMBIENTAL	Avaliação Teórica
2	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	Avaliação Teórica
3	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO AMBIENTAL	Avaliação Teórica
4	DIREITOS HUMANOS	Avaliação Teórica
5	POLÍCIA JUDICIÁRIA AMBIENTAL	Frequência/Participação
6	FAUNA E FLORA (TEORIA)	Avaliação Teórica
7	EDUCAÇÃO FÍSICA	Frequência/Participação
8	SAÚDE PÚBLICA	Frequência/Participação
9	GEORREFERENCIAMENTO	Frequência/Participação
10	OPERAÇÕES AMBIENTAIS	Frequência/Participação
11	NOÇÕES DE PATRULHAMENTO NAÚTICO	Frequência/Participação



ORD	CURSO DE COMANDO E GESTÃO DE POLÍCIAMENTO AMBIENTAL - CCGPA/BPMA	AVALIAÇÃO
12	ARMAMENTO E MUNIÇÃO	Frequência/Participação
13	PRÁTICA DE TIRO POLICIAL DEFENSIVO	Frequência/Participação

5. Da Reprovação, do Desligamento, da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso estarão sujeitas as regras previstas na Instrução Normativa Nº 01/2024 a qual institui o Regime Escolar da AESP e o Plano de Ação Educacional Nº 130/2024. 6. Estimativas de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Pagamento Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE
Alvos, obreias, estande de tiro, etc	AESP/CE
Munição (40 por discente)terial Didático	A cargo da vinculada.
Diárias (se necessário)	Órgão ou vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	Sede do BPMA (Fortaleza/CE).

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Militar e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC PCCE

DIRETOR-GERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 005/2024 - SUPESP

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 23.760,00; PROCESSO Nº: 10031.000847 / 2024 - 66 Inexigibilidade de Licitação OBJETO: Contratação do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará (Sin-diônibus), cadastrado no CNPJ sob o nº 07.341.423/0001-14, para a **prestação de serviços referentes à disponibilização do benefício vales transportes do tipo eletrônico** para fins de atendimento da demanda dos servidores lotados na Superintendência de Pesquisa e Estratégia em Segurança Pública. JUSTIFICATIVA: Com base no Artigo 12 da Lei Estadual nº 11.601, de 06/09/1989, os servidores da SUPESP possuem o direito ao uso de Transporte para traslado empresa-casa e vice-versa. Informo que foram mantidos os mesmos quantitativos de vales-transporte previstos no contrato anteriormente firmado entre a Supesp e o Sindionibus, em razão de que não houve alteração nos quantitativos de cargos e servidores que fazem jus ao recebimento do benefício; Considerando a demanda dos servidores que necessitam de Vale-transporte eletrônico e em consonância com o Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995 que aponta as diretrizes dos servidores que possuem direito ao benefício, faz-se necessário procedermos com a contratação da empresa Sin-diônibus – Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 23.760,00 (vinte três mil e setecentos e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1533 - 1010 0009.06.183.196.20683.03.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021. CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ-SINDIÔNIBUS**, CNPJ sob o nº 07.341.423/0001-14. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Juliana Marcia Barroso - Ordenadora de Despesas - Matrícula: 300.002-7-7 RATIFICAÇÃO: GONÇALO EDUARDO BARRETO ARAÚJO - Respondendo pela Superintendência - Matrícula:300.001-6-1.

Gonçalo Eduardo Barreto Araújo
SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DO TURISMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº112/2024

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **KEDU SERVIÇOS E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E FINANCEIRAS LTDA**. OBJETO: Autorizar o **uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “FESTA FIM DE ANO MEIRELES E FREITAS”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 14 a 15 de dezembro de 2024. VALOR: R\$ 13.890,00 (treze mil oitocentos e noventa reais). DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante), VENANCIO FREITAS DE ARAUJO e KARLA PATRICIA DE CASTRO ALMEIDA VIEIRA (Autorizatórios).

Jessica Nepomuceno Sales de Sousa
COORDENADORA – ASSESSORIA JURÍDICA

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº846/2024 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo de SISPROC Nº 470472024, em que o 2º TEN QOAPM PAULO CÉZAR DE SOUZA MARTINS–MF:102.960-1-3 é acusado de utilizar a sua condição de policial militar para intimidar/coagir, com uso de arma de fogo, eleitores e apoiadores da campanha política opositora à sua coligação, no município de Salitre-CE, no último pleito eleitoral (2024), o que resultou no Mandado de Busca e Apreensão Domiciliar e Pessoal c/c Suspensão de Porte e Posse de Arma de Fogo, conforme Decisão do MM Juiz de Direito da 38ª Zona Eleitoral de Campos Sales/CE, exarada nos autos do Processo nº 0600313-78.2024.6.06.0038; CONSIDERANDO que a mencionada condutas, prima facie, configuram-se em transgressão disciplinar por violar o art. 7º, II, IV, VI, VII, VIII e X, o art. 8º, II, IV, VIII, XV, XVIII, XX, XXI a), XXIII, XXIX e XXXIII e XXXIV, o art. 12, § 1º, I, e art. 13, § 1º, VIII, XVII, XXX e XXXII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** para apurar a conduta atribuída ao 2º TEN QOAPM PAULO CÉZAR DE SOUZA MARTINS–MF:102.960-1-3; II) Designar o Sindicante SAMUEL CARVALHO DE LIMA – 1º TENENTE QOAPM, Célula Regional de Disciplina do Cariri – CERC/CGD para instruir o feito, observando a Instrução Normativa CGD nº 16/2021. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº852/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo de SISPROC Nº 469232024, no qual consta que o SD PMCE Orlando Freire da Silva foi preso e autuado em flagrante delito no dia 27/08/2024, na 76ª Delegacia de Polícia Civil de Alexandria/RN, por suposta prática de crime de porte ilegal de arma de fogo, sendo instaurado em seu desfavor o Conselho de Disciplina SPU nº 466232024; CONSIDERANDO que, dentre as armas apreendidas com o referido aconselhado, estavam 01 (uma) espingarda, marca CBC, cal. 12, série APE4184977, com 14 (catorze) munições, registradas em nome do CB PMCE ELIOSMAR GOMES DA SILVA, MF 307.697-1-6; e 01 (uma) carabina, marca Taurus, cal. 40, série ADL941041, com 30 (trinta) munições, registradas em nome do SD PMCE FABRÍCIO LIMA PIRES DE SOUSA, MF 309.049-9-0; CONSIDERANDO que tais condutas configuram, em tese, transgressão disciplinar, previstas no art. 7º, incisos IV e V; no art. 8º, incisos XIII, XV e XVIII; e no art. 13, § 1º, incisos XVII e XLVIII; § 2º, inciso LIH; c/c o art. 12, §§ 1º e 2º; tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em face dos **POLICIAIS Militares CB PM ELIOSMAR GOMES DA SILVA, MF 307.697-1-6, e SD PM FABRÍCIO LIMA PIRES DE SOUSA, MF 309.049-9-0**; II) **DESIGNAR** o TEN-CEL PM VALQUÉZIO VITAL BARBOSA, MF 132.406-1-2, da Célula Regional de Disciplina do Sertão Central – CERSEC/CGD, para apurar as condutas transgressivas atribuídas aos referidos policiais militares, observando-se a Instrução Normativa CGD nº 16/2021. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza-CE, 09 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **



PORTARIA CGD Nº854/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo de SISPROC Nº 2401721554, em que o SD PM RUSTHEMBERG DE ARAÚJO CORREIA, MF 308.860-8-9, em síntese, é acusado de violência policial, face ao Sr. W.B.M.L, durante atendimento de ocorrência no dia 27/05/2024, na cidade de Aracati/CE; CONSIDERANDO que os fatos, prima facie, se enquadram como transgressão disciplinar, em tese, tipificada no art. 7º IV, V, VII, IX e X; no art. 8º, IV, XIII, XV, XVIII, XXV, XXVI, XXIX e XXXIII; art. 12, §§ 1º e 2º, c/c o art. 13, § 1º, I, II, III, IV, XXX, XXXII, XXXIV e L; tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apurar a conduta atribuída ao Policial Militar SD PM **RUSTHEMBERG DE ARAÚJO CORREIA**, MF 308.860-8-9; II) **DESIGNAR** a 3º SGT PM **MARIA STELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, MF 303.107-1-3, da Célula de Sindicância Militar – CESIM/CGD, para presidir o feito, observando a Instrução Normativa nº 16/2021. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza-CE, 09 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº855/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo de SISPROC Nº 2307552892, em que a Policial Militar CB PM BARBARA PRISCILA DE ANDRADE MARREIROS CABRAL, MF 587.901-1-7, em síntese, é acusada de fazer uso irregular de viatura policial, fatos estes, ocorridos durante o ano de 2023, no bairro Novo Mondubim, nesta Capital; CONSIDERANDO que os fatos, prima facie, se enquadram como transgressão disciplinar, em tese, tipificada no art. 7º IV, V, VI, VII, IX e XI; no art. 8º, II, IV, V, VIII, IX, XI, XIII, XV, XVIII, XX, XXIII, XXXI, XXXII; e no art. 13, § 1º, XIV, XV e XXXII; tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** para apurar a conduta atribuída ao Policial Militar CB PM **BARBARA PRISCILA DE ANDRADE MARREIROS CABRAL**, MF 587.901-1-7; II) **DESIGNAR** a 3º SGT PM **MARIA STELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, MF 303.107-1-3, da Célula de Sindicância Militar – CESIM/CGD, para presidir o feito, observando a Instrução Normativa nº 16/2021. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza-CE, 09 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº856/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo de SISPROC Nº 2206141986, em que o SD PM JOSÉ ALEXANDRE ARAÚJO LOPES JÚNIOR, MF 308.826-7-9, em síntese, é acusado de ter se envolvido em vias de fatos com o Sr. P.A.N.S, no dia 21/04/2022, no bairro Parangaba, nesta Capital; CONSIDERANDO que os fatos, prima facie, se enquadram como transgressão disciplinar, em tese, tipificada no art. 7º II, IV, V, IX e X; no art. 8º, II, IV, V, IX, XI, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXVII, XXIX e XXXIII; no art. 13, § 1º, XXX, XXXII e XXXI; tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para apurar a conduta atribuída ao SD PM **JOSÉ ALEXANDRE ARAÚJO LOPES JÚNIOR**, MF 308.826-7-9; II) **DESIGNAR** a 3º SGT PM **MARIA STELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, MF 303.107-1-3, da Célula de Sindicância Militar – CESIM/CGD, para presidir o feito, observando a Instrução Normativa nº 16/2021. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza-CE, 09 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº857/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo de SISPROC Nº 2202935350, com informações de que o ST PM MARDÔNIO JOSÉ DE LIMA, MF 037.368-1-4, é acusado, em tese, de haver injuriado F. C. B., ofendendo-lhe a dignidade e/ou decore, pelo suposto uso de elementos referentes à cor de sua pele, fato ocorrido no dia 17/03/2022, no estabelecimento comercial “Bar Point da Galera”, Bairro Nova Brasília, Jaguaribe-CE; CONSIDERANDO que, por esse fato, o ST PM MARDÔNIO JOSÉ DE LIMA foi indiciado nos autos do IP nº 323-82/2022, art. 140, § 3º, do Código Penal, por Injúria Racial; CONSIDERANDO que os fatos, prima facie, se enquadram como transgressão disciplinar, em tese, tipificada no art. 7º, incisos II, IV e X; no art. 8º, incisos II, XIII, XV, XVIII, XXIV e XXVII; e no art. 13, § 1º, incisos XXX e XXXII; c/c art. 12, §1º, inciso I, face ao crime; tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em face do Policial Militar o ST PM **MARDÔNIO JOSÉ DE LIMA**, MF 037.368-1-4; II) **DESIGNAR** o CAP PM RR **LUÍS SOUSA FREIRE**, MF 099.265-1-8, da Célula Regional de Disciplina do Sertão Central – CERSEC/CGD, para apurar a conduta transgressiva atribuída ao referido policial militar, observando-se a Instrução Normativa CGD nº 16/2021. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza-CE, 09 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 19 da Lei Complementar nº 258/2021 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 26/2022, protocolizado sob o SPU nº 220328350-0, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 220/2022, publicada no D.O.E. nº 100, de 12 de maio de 2022, em desfavor do PP Marcelo Oliveira da Silva, em razão dos fatos em apuração no Inquérito Policial nº 303-371/2022 - Delegacia de Defesa da Mulher de Fortaleza-CE; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do processado em relação aos valores e deveres do Policial Penal, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 187/193, restou plenamente demonstrado que o processado praticou as transgressões disciplinares constantes da Portaria Instauradora; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar parcialmente o Relatório Final nº201/2024**, de fls. 172/182 e, por consequência; b) **Punir** com a sanção de Repreensão, o processado PP **MARCELO OLIVEIRA DA SILVA** - M.F. nº 473.015-1-3, de acordo com o Art. 12, inciso I, c/c Art. 13, pela violação dos deveres previstos no artigo 6º, incisos III e XVI, todos da Lei Complementar nº 258/2021. Ademais, diante da conduta transgressiva praticada pelo processado, conclui-se pela inaplicabilidade dos institutos despenalizadores previstos na Lei nº 16.039/2016, mormente, em razão do disposto no Art. 3º, inc. I, da referida Lei; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMpra-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 9 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **



EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98/2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407/2003, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Disciplinar registrado sob o SPU nº 200925640-3, sob a égide da Portaria CGD nº 126/2021, publicada no DOE CE nº 62, de 17 de março de 2021 em face do militar estadual, 2º SGT PM João Paulo Nicodemos Lopes Pernambuco, visando apurar possíveis responsabilidades disciplinares, pela prática, em tese, da conduta tipificada no Art. 209, caput, (lesão corporal leve) do Código Penal Militar, praticada em 09/11/2020, em Fortaleza/CE; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o presente feito transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do sindicado em relação aos valores e deveres, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 176/177, restou plenamente demonstrado a incidência da prescrição da pretensão punitiva estatal; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, **reconhecer a extinção da punibilidade**, haja vista a incidência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal e, conseqüentemente, **arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar** instaurado em face do militar estadual 2º SGT PM **JOÃO PAULO NICODEMOS LOPES PERNAMBUCO** – M.F. nº 134.812-1-0, nos termos do disposto no inc. II, c/c § 1º, alínea “e”, do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 9 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância, SPU nº 220025327-8, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 257/2022, publicada no D.O.E nº 113, datado de 31 de maio de 2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar da Policial Penal ODILE SILVA ROCHA, em razão de, supostamente, no dia 07/01/2022, não ter cumprido suas atribuições, ao negligenciar na guarda de dois detentos que estavam sob sua responsabilidade e se evadiram da CEMAN – Célula de Manutenção, localizada no Complexo Penitenciário 3, em Itaitinga/CE, onde prestavam serviço, exercendo atividades laborais no CTC - Centro de Triagem e Observação Criminológica, conforme ofício nº 11/2022, exarado pelo diretor do CDT - Centro de Detenção Provisória; CONSIDERANDO que verificou-se a plausibilidade em se instaurar a presente Sindicância colimando apurar possíveis transgressões disciplinares pela referida servidora; CONSIDERANDO a que foi assegurada a observância das garantias constitucionais e que a Sindicância transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta da Policial Penal supracitada em relação aos deveres funcionais, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO que a partir do apurado, consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor, fls. 447/450, verificou-se que não restou comprovado o cometimento da transgressão disciplinar constantes da Portaria Inaugural pela ora sindicada; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Sindicante, sempre que a solução apresentada estiver em conformidade com as provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º, da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº282/2024** da Autoridade Sindicante (fls. 427/442); b) **Absolver** a Policial Penal **ODILE SILVA ROCHA** – M.F. Nº 300.984-1-2, em relação à acusação constante na Portaria Instauradora, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvada a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal da acusada ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 - CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença a servidora para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 9 dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU nº 220022407-3, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 191/2022, publicada no DOE CE nº 83, de 19 de abril de 2022 em face do militar estadual, ST BM FRANCISCO IVANALDO SALES BRASIL, em virtude de no dia 31/12/2021, Km 3,7 da BR 222, município de Caucaia/CE, fora preso em flagrante delito - Delegacia de Assuntos Internos – DAI/CGD (IP nº 323-127/2021), por infração, em tese, aos arts. 329 e 331, ambos do CPB e art. 306, do CTB; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta do BM em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 90/101, ficou evidenciado que o militar praticou as transgressões disciplinares descritas na Portaria Instauradora; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o entendimento exarado no relatório** de fls. 75/86, e aplicar ao militar ST BM **FRANCISCO IVANALDO SALES BRASIL** – M.F nº 108.988-1-1, a **sanção de 5 (cinco) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR**, prevista no Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, violando as regras contidas no Art. 7º, incs. IV, VI, VII e IX, como também os deveres militares contidos no Art. 8º, incs. II, XII, XIII, XV, XVIII e XXIII, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art. 11, § 3º c/c Art. 12, § 1º, incs. I e II, e § 2º, inc. I, c/c o Art. 13, §1º, incs. XXIV, XXVII, XXX, XXXII, c/c §2º, incs. XX e LIII, com atenuantes dos incs. I, II e VIII do Art. 35, e agravantes dos incs. II e VI do Art. 36, permanecendo no comportamento Excelente, nos termos do Art. 54, inc. I, todos da Lei nº 13.407/2003 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Nos termos do § 3º do art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD), sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **



EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. V, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c Art. 32, inc. I, da Lei Estadual nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos consignados no Procedimento Administrativo Disciplinar registrado sob o SPU nº 2001980200, com esteio na Portaria nº 115/2020 – CGD, publicada no D.O.E CE nº 39, de 23 de fevereiro de 2020, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais SD PM HANNEY TIAGO SOUSA DA SILVA, SD PM RANIELLI DE ALMEIDA BORGES, SD PM PEDRO SILVA ARAÚJO, SD PM JOSÉ IVAN DE ALMEIDA JÚNIOR, SD PM ANTÔNIO WAGNER BRITO DE AQUINO, os quais, em tese, deixaram de se apresentar no dia 20/02/2020 e de embarcar às 09h, por ocasião da partida do efetivo para diversas cidades do interior do Estado, a fim de participar da Operação Carnaval 2020, consumando, em tese, instantaneamente a figura típica incriminadora prevista no Art. 190 (deserção especial) do vigente Código Penal Militar; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 1032/1036, restou plenamente demonstrado a incidência da prescrição da pretensão punitiva estatal, sobretudo, em razão de, ressalvada a independência das instâncias administrativas e criminais, é necessário registrar que em consulta pública ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), constatou-se que, em relação aos mesmos fatos, tendo como peça informativa o IPM de Portaria nº 497 – 00310/2020-1, foi declarada a extinção das punibilidades de todos os aconselhados nos autos dos processos nº 0036834-25.2021.8.06.0001, 0036648-02.2021.8.06.0001, 0036299-96.2021.8.06.0001, 0036326-79.2021.8.06.0001 e 0037060-30.2021.8.06.0001, todos tramitando na Auditoria Militar do Estado do Ceará. Essa decisão decorreu do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva do Estado com relação ao crime previsto no art. 190 do Código Penal Militar (CPM), conforme disposto nos artigos 123, inciso IV, e 125, incisos VI e VII, do mesmo diploma legal; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar o presente Procedimento Administrativo Disciplinar** em face dos **MILITARES** estaduais SD PM HANNEY TIAGO SOUSA DA SILVA – M.F. nº 309.078-6-8, SD PM RANIELLI DE ALMEIDA BORGES – M.F. nº 309.079-2-2, SD PM PEDRO SILVA ARAÚJO – M.F. nº 309.067-6-4, SD PM JOSÉ IVAN DE ALMEIDA JÚNIOR – M.F. nº 309.092-7-5 e SD PM ANTÔNIO WAGNER BRITO DE AQUINO – M.F. nº 309.089-0-2, haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no inc. II, c/c § 1º, alínea “e”, do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 29 de novembro 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o SPU nº 220028021-6, sob a égide da Portaria CGD nº 794/2023, publicada no DOE nº 183 de 28/09/2023, tendo como acusados os policiais militares CB PM FRANCISCO VALCINER DA SILVA MOURA, SD PM FRANCISCO AUDIZIO DOS SANTOS ROCHA e SD PM LEANDRO FREITAS DA SILVA, acusados de no dia 05/01/2021, por volta das 10h30min, torturar a pessoa de M. L. S. P., no momento de sua prisão, por suposto tráfico de drogas ilícitas e armas de fogo, no Bairro Cacimão das Taboas, no Município de Paraipaba/CE; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o Processo Administrativo Disciplinar transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 325/333, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar aos policiais militares acusados, sobretudo, por não constar nos autos provas testemunhais e periciais capazes de comprovar tais acusações, bem como, por constar nos autos, ressalvada a independência entre as instâncias, cópia da sentença relativa ao processo criminal nº 0280017-30.2021.8.06.0141, em que os acusados figuraram como réus pelo crime de tortura, e na qual houve decisão de absolvição com fundamento no Art. 439, alínea “a”, do Código de Processo Penal Militar, com trânsito em julgado da referida sentença; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (sindicante ou comissão processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acolher os entendimentos exarados no Relatório Final nº133/2024**, às fls. 297/318, e **absolver** os policiais **MILITARES** CB PM FRANCISCO VALCINER DA SILVA MOURA – M.F. nº 305.315-1-5, SD PM FRANCISCO AUDIZIO DOS SANTOS ROCHA – M.F. nº 306.050-1-2 e SD PM LEANDRO FREITAS DA SILVA – M.F. nº 307.001-1-2, com fundamento na inexistência de provas suficientes para a condenação, em relação às acusações constantes na Portaria inicial, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003) e, por consequência, arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos mencionados militares; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes do Conselho de Disciplina registrado sob o SPU nº 230417635-0, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 703/2023, publicada no D.O.E nº 160, datado de 24 de agosto de 2023, visando apurar a responsabilidade disciplinar da militar estadual 3º SGT PM GISELLY SILVA DE SOUSA COSTA, em razão de, supostamente, a partir do dia 16/03/2022, ter utilizado atestados médicos falsos, com a finalidade de obter licenças médicas para tratamento psicológico, além de ter sido aluna regular, do Curso de Licenciatura em Química da Universidade Estadual do Ceará, durante o período de afastamento funcional concedido mediante licença médica, conforme RELINT nº 012 e nº 022/2015/COINT/CGD; CONSIDERANDO que verificou-se a plausibilidade em se instaurar o presente Conselho de Disciplina colimando apurar possíveis transgressões disciplinares praticadas, em tese, pelo referido servidor; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do aconselhado supracitado em relação aos deveres funcionais, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor, fls. 303/307, ficou evidenciado que não restou comprovado o cometimento das condutas delineadas na Portaria Instauradora pelo ora processado, notadamente, diante dos depoimentos dos médicos que exararam os vergastados atestados médicos constantes dos autos, confirmando a autenticidade dos referidos documentos, bem como a necessidade do afastamento da processada das suas funções militares, com a finalidade de se recuperar da grave crise de depressão que atravessava e restabelecer sua saúde. Além disso, o Poder Judiciário arquivou os autos que tratam dos mesmos fatos, por ausência de justa causa à persecução penal; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Comissão Processante sempre que a solução estiver em conformidade com as provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº122/2024** (fls. 262/284), emitido pela Comissão Processante; e b) **Absolver** a 3º SGT PM GISELLY SILVA DE SOUSA COSTA – M.F. nº 302.027-1-6, em relação à acusação constante na Portaria Inaugural, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inciso II do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros

Militar do Estado do Ceará - Lei nº 13.407/2003; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição -CODISP/CGD, contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal da acusada ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 - CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à instituição a que pertença a servidora para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 29 de novembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes do Conselho de Disciplina, referente ao SPU nº 201032972-9, sob a égide da Portaria CGD nº 663/2021, publicada no D.O.E nº 267, datado de 30 de novembro de 2021, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual CB PM RUBENS ARAÚJO DE OLIVEIRA, em razão de, supostamente, ter postado, em seu perfil da rede social, comentários indecorosos e desrespeitosos direcionados ao Chefe do Poder Executivo Estadual, conforme Ofício nº 1706/2020-GC, datado de 15/12/2020, oriundo da Polícia Militar do Ceará; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 126/127, restou plenamente demonstrado a incidência da prescrição da pretensão punitiva estatal; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, por todo o exposto: **reconhecer a incidência de causa extintiva da punibilidade**, consubstanciada pela prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no Art. 74, inciso II, §1º, “c”, da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar do Ceará e, **por consequência, arquivar o presente Conselho de Disciplina**, instaurado em face do CB PM RUBENS ARAÚJO DE OLIVEIRA – M.F. Nº 304.365-1-2. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 29 de novembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o SPU nº 210975916-4, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 67/2023, publicada no D.O.E nº 29, datado de 09 de fevereiro de 2023, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual CB PM ISAAC SOUZA FONTELES, em razão de, nos dias 02 e 05 de outubro de 2021, supostamente, ter perseguido, ameaçado e agredido fisicamente sua ex-companheira. Consta na Portaria instauradora que os vergastados fatos ocorreram no bairro Quintino Cunha, nesta Capital; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o presente PAD transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do militar ora processado em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 153/156, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar ao processado, sobretudo, em razão do depoimento da companheira do acusado, a qual asseverou asseverando que praticou autolesão para prejudicar o processado em razão de ciúmes, além do entendimento do Ministério Público sobre os mesmos fatos ora em apuração, acolhido pelo Poder Judiciário, no sentido de que não há elementos para a persecução penal; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº324/2023** (fls. 129/142), emitido pela Comissão Processante; e b) **Absolver o CB PM ISAAC SOUZA FONTELES** – M.F. nº 306.206-1-5, em relação à acusação constante na Portaria Inaugural, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inciso II do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará - Lei nº 13.407/2003; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição -CODISP/CGD, contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 - CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 29 de novembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o SPU nº 200929072-5, sob a égide da Portaria CGD nº 546/2020, publicada no DOE nº 261, de 24/11/2020, instaurado em desfavor da militar estadual SD PM LAURO LIMA SILVA, o qual teria, supostamente efetuado disparos de arma de fogo, vindo a lesionar P. M. S. P. e F. L. G., por ocasião de uma festa que se realizava em uma residência no município de Paracuru-CE, no dia 15/11/2020, por volta das 23h00min. Narrou-se na Portaria que o referido militar foi preso e autuado em flagrante delito como incurso nos arts. 14 e 15 da Lei nº 10.826/2003, nos Autos do Inquérito Policial nº 323-135/2020; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o Processo Administrativo Disciplinar transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 415/426, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar ao policial militar acusado; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (sindicante ou comissão processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acolher os entendimentos exarados no Relatório Final nº61/2024**, às fls. 404/410V, e **absolver o policial militar SD PM LAURO LIMA SILVA** – M.F. nº 309.017-6-2, com fundamento na inexistência de provas suficientes para a condenação, em relação às acusações constantes na Portaria inicial, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003) e, por consequência, arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do mencionado militar; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

CITAÇÃO POR EDITAL Nº24/2024

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO que a 7ª COMISSÃO DE PROCESSOS REGULARES MILITAR (7ºCPRM), de acordo com a Portaria CGD nº 777/2024, publicada no DOE nº 202, de 24/10/2024, designada para processar o Conselho de Disciplina (CD) sob SISPROC nº 466232024 SUITE 53001.002947/2024-97, o qual responde o SD PM 27.995 ORLANDO FREIRE DA SILVA - MF: 300.313-1-8, solicitou para que fosse procedido o Edital de Citação e Intimação, em razão do militar retromencionado ter deixado de atender à intimação formal desta 7ºCPRM, nos termos do art. 93, §1º, do Código Disciplinar PM/BM; CONSIDERANDO que o referido militar se encontra recolhido a Companhia Independente de Policiamento de Guardas – CIPGd, localizada na Av. João Medeiros Filho, s/n, Potengi, Natal/RN; CONSIDERANDO que o citado policial militar se recusou a assinar a citação formalmente encaminhada ao mesmo no dia 04/12/2024, conforme termo de recusa de assinatura da lavra do Aspirante-a-oficial PMRN Aloysio Góis Fernandes Barros Neto, apesar de ter sido previamente convocado, conforme BCG nº 209, de 04/11/2024, constando na Comunicação Interna nº 000212/2024/PMCE/1ª CIA/4º CRPM que o mesmo se encontra recolhido no Batalhão de Polícia de Segurança do Presídios em Natal/RN; CONSIDERANDO que, com as demais considerações constantes da portaria inicial, as condutas irregulares que ora lhes são atribuídas caracterizam, em tese, violação dos valores militares estaduais determinantes da moral militar estadual insculpidos no art. 7º, II, III, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, IX, X, XV, XVIII



e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, XVII, XXI, XXX, XLVIII e XLIX, e § 2º, XX, XXI e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM), com base nos termos do disposto no art. 9º da Instrução Normativa CGD nº 16/2021, publicada no DOE nº 289, de 29/12/2021, vêm pelo presente Edital promover a **CITAÇÃO** do SD PM 27.995 **ORLANDO FREIRE DA SILVA - MF: 300.313-1-8, ACUSADO** no processo regular em apreço, nos termos do art. 93, §1º, do Código Disciplinar PM/BM, nesta oportunidade, também fazendo a devida **INTIMAÇÃO** para o mesmo apresentar defesa prévia por escrita, no prazo de 03 (três) dias a partir da data da publicação do presente Edital, com fulcro no art. 94 da Lei nº 13.407 (Código Disciplinar PM/BM), na 7ª CPRM/CGD, sob pena de revelia (Art. 93, §1º, b, do CDPM/BM), e caso não atenda esta publicação, torna-se desnecessária sua intimação para os demais atos processuais. REGISTRE-S. PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 05 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº589, de 13 de dezembro de 2024.

INDICA A SENHORA ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA PARA O CARGO DE CONSELHEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso I, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Indica a Senhora Onélia Maria Moreira Leite de Santana, para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado, de acordo com o art. 71, § 1º, e seus incisos e § 2º, inciso II, da Constituição do Estado do Ceará, em decorrência do falecimento do Conselheiro Luis Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE
Dep. Fernando Santana
1.º VICE-PRESIDENTE
Dep. Osmar Baquit
2.º VICE-PRESIDENTE
Dep. Dannel Oliveira
1.º SECRETÁRIO
Dep. Juliana Lucena
2.ª SECRETÁRIA
Dep. João Jaime
3.º SECRETÁRIO
Dep. Dr. Oscar Rodrigues
4.º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0214/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 0922/2024, protocolado em 15 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a gratificação prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento das **gratificações** a que se referem o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) cursos/treinamentos, mediante a apresentação das frequências pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 28 dia(s) do mês de outubro do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0214/2024

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO / TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
017639	TATIANE TEIXEIRA CARVALHO	Membro Executivo Nível III	Especialista	Projeto Consultorias Municipais- Noções de Dir. Constitucional e Legística	Novembro 2024	25 h/a	RS 99,00	RS 2.475,00
002066	TEREZINHA PORTO SEQUEIRA	Serviços Técnicos Intermediários	Especialista	Projeto Consultorias Municipais -Técnica de redação Oficial		20 h/a	RS 99,00	RS 1.980,00
037061	VICTOR QUINTELA PONTES	Analista Legislativo	Especialista	Projeto Consultorias Municipais- Técnica de Redação Legislativa		20 h/a	RS 99,00	RS 1.980,00

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0221/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 010035/2024, protocolado em 05 de novembro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar a **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a **gratificação** prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento da(s) gratificação(ões) a que se refere(m) o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) curso(s)/treinamento(s), mediante a apresentação da(s) frequência(s) pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 21 dia(s) do mês de novembro do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº221/2024

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO / TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
017923	VIVIANE VALE FARIAS	COORDENADOR NIVEL II	GRADUADA	BEM-ME-QUERO-Autoestima e Inteligência Emocional	25/11/2024 E 29/11/2024	20h/a	RS 74,24	RS1.484,80

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº222/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 06577/2024, protocolado em 26 de junho de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar a **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a **gratificação** prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento das gratificações a que se referem o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização dos respectivos cursos/treinamentos, mediante a apresentação das frequências pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 05 dia(s) do mês de novembro do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº222 /2024

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO / TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
039473	MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES	Assessor da Presidência da UNIPACE	Doutora	Formação em Educação Legislativa: O papel da Escola do Parlamento na Consolidação da Democracia e Cidadania- Projeto Pedagógico da Escola Legislativa	05/11/2024	12h/a	R\$ 148,50	R\$ 1.782,00

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº223/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 06577/2024, protocolado em 26 de junho de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar as **SERVIDORAS** relacionadas no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a **gratificação** prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento das gratificações a que se referem o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização dos respectivos cursos/treinamentos, mediante a apresentação das frequências pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 21 dia(s) do mês de novembro do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº223 /2024

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO / TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
039473	MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES	Assessor da Presidência da UNIPACE	Doutora	Formação em Educação Legislativa: O papel da Escola do Parlamento na Consolidação da Democracia e Cidadania- Projeto de Formação Continuada	10/12/2024	12h/a	R\$ 148,50	R\$ 1.782,00
016863	LIDIA ANDRADE LOURINHO	Diretora Acadêmica da Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE)	Doutora	Plano de Desenvolvimento Institucional – Trabalho final	Dezembro/2024	10 h/a	\$ 148,50	R\$ 1.485,00
001327	NORMA MARQUES DAVID DE SOUSA	Coordenadora de Qualificação de Servidores	Mestre	Instrução à Educação Legislativa, Democracia e Parlamento Aberto- Trabalho Final	Dezembro/2024	10h/a	R\$ 123,74	R\$ 1.237,40
039473	MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES	Assessor da Presidência da UNIPACE	Doutora	Projeto de Formação Continuada-Trabalho Final	Dezembro/2024	10h/a	R\$ 148,50	R\$ 1.485,00

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº224/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 10389/2024, protocolado em 12 de novembro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar as **SERVIDORAS** relacionadas no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a **gratificação** prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento das gratificações a que se referem o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização dos respectivos cursos/treinamentos, mediante a apresentação das frequências pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s)25 dia(s) do mês de novembro do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº224/2024

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO / TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
016863	LIDIA ANDRADE LOURINHO	Diretora Acadêmica da Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE)	Doutora	TEA e TDAH: O que o professor precisa saber- Alto Santo	16/12/2024 a 18/12/2024	10 h/a	R\$ 148,50	R\$ 1.485,00
034602	MARIA DO SOCORRO TAVARES TIMBO	Orientador da Célula de Fonoaudióloga	Especialista			10 h/a	R\$ 99,00	R\$ 990,00

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº226/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 06697/2024, protocolado em 01 de julho de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pelo Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) - Coordenação de Idiomas deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a **gratificação** prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento da(s) **gratificação(ões)** a que se refere(m) o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) curso(s)/treinamento(s), mediante a apresentação da(s) frequência(s) pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s)25 dia(s) do mês de novembro do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº226/2024

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO /TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
000879	JOSÉ HUGO COSTA MARTINS	TÉCNICO LEGISLATIVO	MESTRE	CURSO DE LÍNGUAS – INGLÊS Básico I, Intermediário I e conversação	Dezembro 2024	36h/a	R\$ 123,74	R\$4.454,64

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº227/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 00921/2024, protocolado em 15 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar as **SERVIDORAS** relacionadas no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a **gratificação** prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento das gratificações a que se referem o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização dos respectivos cursos/treinamentos, mediante a apresentação das frequências pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 25 dia(s) do mês de novembro do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº227/2024

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO /TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
34683	Ana Beatriz De Mendonça Barroso	Assessor Técnico IV	Mestre	Projeto Governança Interativa-Práticas Institucionais ao Parlamento Aberto	DEZEMBRO 2024	30h/a	RS 123,74	RS 3.712,20
009744	Leila Paula Viana Pires	Articuladora	Especialista	Projeto Governança Interativa-Gestão Estratégica e Estrutura Organizacional da ALECE		50h/a	RS 99,00	RS 4.950,00

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº228/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 0922/2024, protocolado em 15 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a **gratificação** prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento das gratificações a que se referem o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) cursos/treinamentos, mediante a apresentação das frequências pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 25 dia(s) do mês de novembro do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº228/2024

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO /TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
017639	TATIANE TEIXEIRA CARVALHO	Membro Executivo Nível III	Especialista	Projeto Consultorias Municipais- Noções de Dir. Constitucional e Logística	Dezembro 2024	25 h/a	RS 99,00	RS 2.475,00
002066	TEREZINHA PORTO SEQUEIRA	Serviços Técnicos Intermediários	Especialista	Projeto Consultorias Municipais -Técnica de redação Oficial		20 h/a	RS 99,00	RS 1.980,00
037061	VICTOR QUINTELA PONTES	Analista Legislativo	Especialista	Projeto Consultorias Municipais-Técnica de Redação Legislativa		20 h/a	RS 99,00	RS 1.980,00

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº236/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 10388/2024, protocolado em 12 de novembro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar as **SERVIDORAS** relacionadas no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a **gratificação** prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento das gratificações a que se referem o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização dos respectivos cursos/treinamentos, mediante a apresentação das frequências pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº236/2024

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO /TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
016863	LIDIA ANDRADE LOURINHO	Diretora Acadêmica da Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE)	Doutora	TEA e TDAH: O que o professor precisa saber- Meruoca	09/12/2024 a 13/12/2024	10 h/a	RS 148,50	RS 1.485,00
034602	MARIA DO SOCORRO TAVARES TIMBO	Orientador da Célula de Fonoaudióloga	Especialista			10 h/a	RS 99,00	RS 990,00

*** **

PORTARIA Nº1244/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117, Lei 14.133/2021. RESOLVE: **Designar** a servidora, **VALÉRIA SOARES CAVALCANTE COLARES** matrícula nº 000.234, para atuar como gestora do Convênio nº 97/2024, firmado com a CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, cujo objeto é estabelecer mecanismos de atuação conjunta e integrada, para a manutenção do funcionamento do Núcleo de Atendimento ao Consumidor do PROCON-ASSEMBLEIA nas dependências da CÂMARA para realizar atendimento de demandas relativas ao Direito do Consumidor, com base nos procedimentos internos da ASSEMBLEIA e da CÂMARA, buscando-se alcançar uma composição amigável entre as partes. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº97/2024

CONVENIENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. Representada neste ato, por seu Presidente, DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, no uso da competência prevista no inciso XI do art. 21, da Resolução nº. 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), com a intervenção, do PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON ASSEMBLEIA, neste ato representado por seu Presidente, o Deputado Estadual Fernando Hugo da Silva Colares, na forma do Parágrafo único do art. 10, da resolução nº 698, de 31.10.2019 (D.O.E. de 08.11.2019); e a CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, inscrita no CNPJ nº 34.986.380/0001-05, com sede e foro jurídico na cidade de Redenção - Ce, na Rua Ludjero Guilherme Costa, nº 04 - Centro, Cep: 62.790-000, representada, neste ato, por seu Presidente, VEREADOR RAIMUNDO PINHEIRO DE LIMA. OBJETO: **Estabelecer mecanismos de atuação conjunta e integrada**, para a manutenção do funcionamento do Núcleo de Atendimento ao Consumidor do PROCON-ASSEMBLEIA nas dependências da CÂMARA para realizar atendimento de demandas relativas ao Direito do Consumidor, com base nos procedimentos internos da ASSEMBLEIA e da CÂMARA, buscando-se alcançar uma composição amigável entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente Convênio será de dois (2) anos contados da sua publicação. SIGNATÁRIOS: Deputado, EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, pelo PROCON ASSEMBLEIA, o Deputado Fernando Hugo da Silva Colares e pela CÂMARA DE REDENÇÃO, o Sr. VEREADOR RAIMUNDO PINHEIRO DE LIMA. DATA DA ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2024-TCE/CE
COMPRAS.GOV Nº90015/2024
PROCESSO Nº29073/2024-5
UASG: 925467

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Comissão Permanente de Contratação, **comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto as aquisições de serviços/fornecimentos de Buffet (coffee-break, almoços, coquetéis, jantares), quando da realização de solenidades e eventos vinculados aos objetivos institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme composição dos produtos e serviços e quantidades constantes do Quadro I do Anexo I do Edital. 1 - Início de acolhimento de propostas: 16/12/2024; 2 - Início da sessão de disputa de preços: às 14h do dia 30/12/2024. A íntegra do Edital pode ser acessada junto aos sites: <https://pneq.gov.br/app/editais/> e www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes. Informações pelo telefone (85) 3488-2298. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

José Ricardo Moreira Dias
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Extrato do Instrumento Contratual - Contrato Nº 20240591 - SECULT - Processo: Inexigibilidade de Licitação Nº 1-002/2024 - SECULT. Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso III, Alínea "C", da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Morada Nova, através da Secretaria da Cultura e Turismo - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00. Contratada: F. N. Francelino Gomes - CNPJ Nº 27.673.878/0001-44. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria técnica em formação de agentes culturais voltados a elaboração de projetos culturais, captação de recursos, cadastramento no mapa cultural, criação de currículo e portfólio artístico, entre outros, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Morada Nova/CE, com amparo Legal no Art. 74, Inc. III, Alínea "C", da Lei 14.133/21. Dos Recursos Orçamentários: Os Recursos para arcarem com a aludida despesa serão provenientes da Secretaria de Cultura e Turismo, Classificado na Dotação Orçamentaria: 1801 13 392 0309 2.080 - Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Cultura de Morada Nova - FMC; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99; Fonte de Recursos: 1500000000, advindos do novo PROSIEC - Programa de Transferência de Recursos Fundo a Fundo/Ordinária 2024, Programa do Governo do Estado do Ceará, Consignado no orçamento de 2024. Do Valor Global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Da Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data da sua assinatura. Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2024. Signatário da Contratante: Maria do Socorro Leitão Machado - Secretária Municipal da Cultura e Turismo, Portadora do CPF Nº ***.910.523-**. Signatário da Contratada: Francisco Narcélio Francelino Gomes, Proprietário, Portador do CPF Nº ***.174.203-**. **Maria do Socorro Leitão Machado, Secretária Municipal de Cultura e Turismo. Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT - Prefeitura Municipal de Morada Nova.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Edital de Chamamento Público Nº 90005.2024-CHP - Processo Administrativo Nº 2024.12.05.01. O(s) Orgão(s) Solicitante(s), exercendo suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal Nº 54/2023, informa aos interessados que realizará através do Agente de Contratação do Município, Chamamento Público para Credenciamento de clínicas especializadas para prestação de serviços de oftalmologia e clínica cirúrgica, compreendendo procedimentos de consultas, exames complementares, consultas para diagnóstico, avaliação, acompanhamento e tratamento de glaucoma, cirurgias eletivas, cirurgias de campanhas a serem liberadas e demais procedimentos com recursos incorporados na MAC, atendendo às demandas da Secretaria de Saúde do Município de São Benedito, e dos Municípios de Guaraciaba do Norte, Croatá, Ibiapina, Carnaubal, Ubajara e Viçosa do Ceará, conforme PPI - Programação Pactuada Integrada da Região celebrada entre os Municípios. Período Inicial de Credenciamento: 13/12/2024 à 03/01/2025. O Credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do Edital. Este Edital estará vigente durante 12 meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado esse prazo por iguais e sucessivos períodos. Condições e exigências para o credenciamento estão estabelecidas no Edital e seus anexos, que podem ser acessados no site <https://pnpc.gov.br/app/editalis/07778129000174/2024/56>. **São Benedito/CE, 12 de dezembro de 2024. Luís Carlos do Nascimento - Secretário de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 2024.11.29.01-PE. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM-CE, por meio do agente de contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. 2024.11.29.01-PE, ID nº 2024.10.11.0001, que tem como objeto a Seleção de melhor proposta para Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de ar condicionado para atender as necessidades da Policlínica Cel. Libório Gomes da Silva e do CEO Regional José Hindenburg Sabino de Aguiar junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no Bolsa Nacional de Compras (BNCCOMPRAS) através dos endereços eletrônicos: <https://bnccompras.com/>, ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Bolsa Nacional de Compras (BNCCOMPRAS) dar-se-á até às 17h00min do dia 26 de dezembro de 2024. Abertura das Propostas: 27/12/2024 às 09h00min. Início da Disputa de Lances às 09h30min dia 27/12/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br. **Juan Klisman Lima Pereira - Agente de Contratação. Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, 12 de dezembro de 2024.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240766. ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024110501-CP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. CONTRATADA: BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.332.445/0001-56. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS (AVENIDA MANOEL RODRIGUES, RUA VEREADOR CLICÉRIO, RUA GONÇALO SALDANHA), JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. VALOR TOTAL: R\$ 447.464,54 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1301.15.451.0035.1.030 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PEDRA TOSCA E PARALELEPIPEDO DE VIAS URBANAS, R\$ 447.464,54 NO ELEMENTO DE DESPESA 44905199: OBRAS E INSTALAÇÕES, OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: 12 DE DEZEMBRO DE 2024 A 12 DE ABRIL DE 2025. DATA DA ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - CE - Título: AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS - Registro: Ata de Registro de Preços Nº 20241211.01 - Processo Originário: PERP/20241119.01/SAF - Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da Contratada, visando atender as necessidades da das Secretarias Administrativas do Município de Pires Ferreira/CE - Contratante/gerenciadora da ata: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Beneficiária: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ nº 13.858.769/0001-97, valor R\$ 6.407.413,84 (seis milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos) - Data da Ata de Registro de Preços: 11/12/2024 - Vigência: 1 (um) ano da divulgação no PNCP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21; DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 14 DE MARÇO DE 2023. - Signatários: Ana Paula Evangelista; FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR (BENEFICIÁRIA).

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ - Extrato de Instrumento Contratual N.º 01.28112024-CPSMQ; 02.28112024-CPSMQ; 03.28112024-CPSMQ. Pregão Eletrônico N.º SRP2024/007-PE. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá torna público o Extrato de Instrumento Contratual. Objeto: Aquisição de material permanente destinado ao atendimento das necessidades da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ. Contratadas: 01 - E Jota Comercio LTDA, inscrita sob Nº CNPJ 14.530.768/0001-81, vencedora do Lote 02, no valor de R\$ 13.497,08 (treze mil quatrocentos e noventa e sete reais e oito centavos). 02 - Max Eletro e Magazine LTDA, inscrita sob Nº CNPJ: 02.347.734/0001-77, vencedora dos Lotes 03, no valor de R\$ 25.953,90 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). 03 - N.O.R.T.E Comercio LTDA, inscrita sob Nº CNPJ: 50.706.360/0001-81, vencedora dos Lotes 01 e 04, no valor de R\$ 45.714,10 (quarenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e dez centavos). Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133, de 2021 e na Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. Dotação e Recursos: 0101 10 302 0403 2.003 - Policlínica; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Material de Permanente; Fonte de Recurso: Com recursos próprios do CPSMQ advindo do 1º Aditivo ao Contrato 43/2024 - 569856 2420 0864.10.302.171.09.447170.1.500.9100000.0.4.01, consignado no orçamento de 2024. Vigência: 31 de dezembro de 2024, a partir da data de assinatura. Do Foro: Comarca do Município de Quixadá. Signatários: Elístênio da Nobrega Lima/ João Paulo Alves Tavares / Maximiliana Assunção da Silva / Aécio Nogueira Vasconcelos Junior/ Quixadá-CE, 11 de dezembro de 2024.

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT - EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 21/2023 - CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: XOLUTIONS COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ:07.886.223/0001-47. OBJETO: Prorrogação prazo. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Fortaleza, 06/11/2024. Raimundo Nonato Lima Ângelo e José Wellington Rats Filho.

*** **



Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, através do Agente de Contratação, Sr. Augusto Sergio de Lima, nomeado pela Portaria Nº 02012024/001, de 02 de janeiro de 2024, torna público que a partir do dia 13 de dezembro de 2024 até às 16h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/home/publicaccess>, iniciará os procedimentos de recebimento das Propostas de Preços e que no dia 19 de dezembro de 2024 às 07:00min (horário de Brasília) encerra o procedimento de recebimento de Propostas Preços; e que a partir das 07h01min dará início à classificação das mesmas e no mesmo dia a partir das 08:00 min (horário de Brasília) iniciará a formalização de Lances da Licitação Modalidade Dispensa Eletrônica Nº. DE-0110122024- CPSMR do objeto: Contratação de empresa especializada na instalação, manutenção, suporte e entrega de internet dedicada em “fibra óptica” destinada a atender as necessidades, do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo e da Policlínica Dr. José Martins de Santiago e do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, do Tipo: Menor Preço Por Lote, maiores informações através do fone (88) 3411 – 0797, das 08:00 às 12:00 horas.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Licitação. O Município de Ipaumirim/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônica <http://bllcompras.com> o Certame Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.12.11.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do Município de Ipaumirim/CE. Início de recebimento das propostas: A partir de 16/12/2024 às 9h00min. Abertura das propostas: 31/12/2024 às 9h00min. Início da sessão de disputa de preços: 31/12/2024 às 9h30min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.bllcompras.com>, <https://www.pncp.gov.br> e <https://www.ipaumirim.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacaoipaumirim2021@hotmail.com. **Ipaumirim/CE, 11 de dezembro de 2024. Hugo Daniel Porfírio Mariano - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.11.13.01. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Empresa Contratada: Landim Engenharia LTDA, CNPJ: 40.648.341/0001-92, representada por Francisco Igor Luciano Landim, CPF: ***206.518-**, Valor Global R\$ 807.255,06 (oitocentos e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos). Dotação Orçamentária 1401-13.392.0522.1.030, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos de engenharia civil para execução de obra de conclusão da construção no parque de eventos na Sede do Município de Missão Velha (segunda etapa da ampliação), Repasse Nº 870981/2018, Plano de Trabalho Nº 1058815-40, de interesse da Secretaria de Cultura e Turismo. Bruno Tavares Maciel- Secretário de Cultura e Turismo - Data da assinatura: 13 de novembro de 2024.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Convocação Para a Prova de Conceito - Concorrência N.º 011.2023-CP. A Secretaria de Finanças, através do Secretário Mardem José Matos Herculando, torna público que realizará a Prova de Conceito da empresa Cledson Lima Almeida, inscrita no CNPJ sob o nº 31.940.699/0001-01, melhor classificada e habilitada, provisoriamente, em primeiro lugar, para realização de Prova de Conceito, a partir de 09:00, do dia 16 de dezembro de 2024, presencialmente na Secretaria de Finanças, sito à Rua Edite Mota, 148, São Gonçalo do Amarante-CE. Concorrência N.º 011.2023-CP. Objeto: Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para elaboração da base cartográfica georreferenciada da Área Urbana do Município de São Gonçalo do Amarante-CE, visando a atualização do cadastro imobiliário e a criação de um cadastro técnico multifinalitário georreferenciado, através de levantamento com veículo aéreo não tripulado (Vant/ Drone) nas áreas selecionadas pela administração, dentro da Zona Urbana do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. **São Gonçalo do Amarante/CE, 11 de dezembro de 2024. José Mardem Matos Herculano.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ - Extrato do Termo Aditivo do Contrato N.º 01.23012024-CARONA-CPSMQ. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CE torna público o presente Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 01.23012024. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ - CNPJ Nº 14.530.768/000-81, Contratada: NX Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº 33.782.002/0001-39. Modalidade da Licitação: Carona Nº 001/2023-CPSMQ. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços para manutenção/reforma predial. Fundamentação Legal: Art. 65, II, “d” da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Do Valor do Reajuste: R\$ 158.018,88 (cento e cinquenta e oito mil dezoito reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Nº: 0101 10 302 0403 2.003 - Gerenciamento da Policlínica; Nº: 0101 10302 0403 2.002-Gerenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - outros serviços de pessoa jurídica, consignado no orçamento de 2024. Do Foro: Comarca do Município de Quixadá. Signatários: Elistênio da Nóbrega Lima/ Francisco Nicolas Lima Xavier. **Quixadá-CE, 12 de dezembro de 2024.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ - Extrato de Termo Aditivo ao Contrato N.º 01.23012024-CARONA-CPSMQ. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá torna público o Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 01.23012024, decorrente do Processo Licitatório Carona Nº 001/2023-CPSMQ. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços para manutenção/ reforma predial. Contratada: NX Empreendimentos LTDA. Fundamentação Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93. Prazo do Aditivo: 03 (três) meses. Dotação e Recursos: Nº: 0101 10 302 0403 2.003 – Gerenciamento da Policlínica; Nº: 0101 10302 0403 2.002-Gerenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá. Assina Pela Contratada: Francisco Nicolas Lima Xavier. Assina Pela Contratante: Elistênio da Nobrega Lima. **Quixadá - CE, 12 de dezembro de 2024.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.12.1. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social e risco alimentar, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixelô/CE. Início de acolhimento das propostas: 16 de dezembro de 2024 a partir das 16:00 horas. Fim do Acolhimento das Propostas e Início da Sessão: 27 de dezembro de 2024 às 08:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: <https://www.comprasquixelo.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (www.comprasquixelo.com.br) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 12 de dezembro de 2024. Francisca Raquel de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.12.12.1 - Com Base no Art. 28, Inciso I da Lei 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 28, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha e Fortaleza) destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de dezembro de 2024, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 16 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, www.gov.br/pncp/pt-br, <https://barbalha.ce.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 12 de dezembro de 2024, Moises Souza Domingos - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Amontada, torna público que a partir do dia 13 de dezembro de 2024, às 08h00min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no site: <https://licitamaisbrasil.com.br/>, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Publicação de Matérias Legais de interesse da Câmara Municipal de Amontada, em Jornal de Grande Circulação Estadual e Diário Oficial do Estado. Início da sessão de disputa de lances: dia 27 de dezembro de 2024 às 08h00min (horário de Brasília - DF). O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e no <https://camaraamontada.ce.gov.br/>. Outras informações no horário de 08:00 às 14:00 na Sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, Amontada ou pelo endereço eletrônico: licitacao@camaraamontada.ce.gov.br. **Amontada - CE, 12 de dezembro de 2024. Patrícia Alves Teixeira - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.12.06.01 - SMS. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de dezembro de 2024, às 08h 30min (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço Por Lote, tombado sob o nº 2024.12.06.01 - SMS, com fins a Registro de Preços visando a futura e eventual aquisições de medicamentos para atender as demandas do componente da atenção secundária de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua. José Valdeci Pinto, 270, Padre Romualdo- Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ingrid Gomes Moreira - A Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024. A Prefeitura Municipal de Aracoiaba através do Setor de Licitações comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o nº 038/2024, tendo como objeto: **SERVIÇO DE LICENÇA PARA USO DE SISTEMA INFORMATIZADO COM MÓDULOS INTEGRADOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE**, a abertura da sessão será às 09h01min do dia 27 de dezembro de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através do seguinte site: www.pncp.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações no endereço eletrônico licitacaoaracoiabapma@gmail.com e atendimento presencial das 08:00 às 12:00 horas. Aracoiaba/CE, 12 de dezembro de 2024. Francisco Eudes Monte Silva - Agente de Contratação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024. A Prefeitura Municipal de Aracoiaba através do Setor de Licitações comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o nº 037/2024, tendo como objeto é a **AQUISIÇÃO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE**, a abertura da sessão será às 09h01min do dia 26 de dezembro de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através do seguinte site: www.pncp.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações no endereço eletrônico licitacaoaracoiabapma@gmail.com e atendimento presencial das 08:00 às 12:00 horas. Aracoiaba/CE, 12 de dezembro de 2024. Francisco Eudes Monte Silva - Agente de Contratação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024. A Prefeitura Municipal de Aracoiaba através do Setor de Licitações comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o nº 039/2024, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA**, a abertura da sessão será às 09h01min do dia 30 de dezembro de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através do seguinte site: www.pncp.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações no endereço eletrônico licitacaoaracoiabapma@gmail.com e atendimento presencial das 08:00 às 12:00 horas. Aracoiaba/CE, 12 de dezembro de 2024. Francisco Eudes Monte Silva - Agente de Contratação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2024 - PE - Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Choró - CE, torna público a **RETIFICAÇÃO**, onde se lê dia 27 de agosto de 2024 às 09:00 horas, leia-se dia 27 de Dezembro de 2024 às 09:00 horas, onde estará realizando licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS (ATOS OFICIAIS) EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE**. Maiores informações via Plataformas: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>; <https://www.choro.ce.gov.br/pca.php>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; licitacao@Choro.ce.gov.br; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Choró - CE, 13 de dezembro de 2024. ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - Agente de Contratação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.12.13.001 - SESA - A Comissão de Contratação, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, Aiuaba, Estado do Ceará, torna público aos interessados que no dia 30 de Dezembro de 2024, às 09h, realizará Licitação na Modalidade Concorrência, na forma Eletrônica Nº 2024.12.13.001 - SESA, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde - Porte I, no Centro do Município de Aiuaba-CE, conforme Proposta Nº 13537.7130001/24-002. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 17h, ou pelo Site: <https://www.aiuaba.ce.gov.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. **Aiuaba-CE, 13 de Dezembro de 2024. Joana Benício Leitão - Agente de Contratação.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121101/2024 - A Prefeitura Municipal de Coreaú-CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006, e de demais normas aplicáveis, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, Objetivando **Aquisição de combustível destinadas a suprir as demandas das diversas secretarias do município de Coreaú/CE. A sessão será realizada através do Portal 'Licita Coreaú', pelo Endereço Eletrônico: <https://licitacoreauce.com.br/>, no dia 27 de Dezembro de 2024 às 10h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no PNCP, no Portal de Licitações do TCE, no Site Oficial do Município e na Plataforma de realização do certame. **Coreaú-CE, 11 de Dezembro de 2024. Francisco Douglas de Souza Farias - Ordenador de Despesas.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE - Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO - Termo Original: Contrato Nº 01.101224-SESA - Processo Originário: Concorrência Eletrônica Nº PCS-CE-01.0250624-SESA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 01, NO DISTRITO DE MACARÁU NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE - Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - Contratada: CONSTRUTORA GV EMPREENDIMENTOS - CNPJ nº 49.881.156/0001-18 - Valor: R\$ 1.408.578,91 (Um Milhão Quatrocentos e Oito Mil Quinhentos e Setenta e Oito reais e Noventa e Um centavos) - Data da Assinatura do Contrato: 10/12/2024 - Vigência: 12 (doze) meses - Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 - Signatários: Francisco Igor Vale do Nascimento (CONTRATANTE); Gustavo Araújo Vasconcelos (CONTRATADA).

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - Título: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Processo Originário: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº PCS-CE-01.0250624-SESA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 01, NO DISTRITO DE MACARÁU NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE - Espécie: Adjudicação e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório - BENEFICIÁRIA: CONSTRUTORA G V EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 49.881.156/0001-18, com o Valor Total de R\$ 1.408.578,91 (Um Milhão Quatrocentos e Oito Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Um Centavos). - Data da Homologação: 10/12/2024 - Fundamentação Legal: Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21. - Secretário Municipal de Saúde: Francisco Igor Vale do Nascimento.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. Dispensa de Licitação nº 90017/2024. Extrato de Contrato nº 2024.12.10.127. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC e a empresa M. M. DE Q. SARAIVA E CIA LTDA, CNPJ nº 55.981.127/0001-20. Tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização e desratização em todas as áreas nas unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de saúde da Microrregião de Crato-CPSMC. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Maria Manuele de Queiroz Saraiva. CRATO/CE, 11/12/2024.

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/SMI-CP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SMI-CP – OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para obra de recuperação de estradas vicinais diversas no âmbito do município de Cariré/CE, conforme especificações do anexo I deste Edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DA PRORROGAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme prazo de execução do contrato, com Vigência a partir de 29 de Maio de 2024 à 25 de Novembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Cicero Amanso Ferreira - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Everton Correia Portela – E. P. ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. Cariré-CE, 11 de Dezembro de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/22/SMI-TP – TOMADA DE PREÇO Nº 020/2022/SMI-TP – OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação de vias no município de Cariré (Pavimentação em pedra tosca da Rua de Acesso ao Cemitério). PT 1076974-15 Convênio: 918170, conforme orçamento anexo ao Edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.57 da Lei 8.666/93, inc. II e alínea d, e §1º. **DA PRORROGAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com Vigência a partir de 21 de Novembro de 2024 até 20 de Março de 2025. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Cicero Amanso Ferreira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. **ASSINA PELA CONTRATADA:** David Fernandes Sousa Portela - **19 SERVIÇOS. Cariré-CE, 11 de Dezembro de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/SMI-CP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SMI-CP – OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para obra de recuperação de estradas vicinais diversas no âmbito do município de Cariré/CE, conforme especificações do anexo I deste Edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DA PRORROGAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme prazo de execução do contrato, com Vigência a partir de 26 de Novembro de 2024 à 24 de Maio de 2025. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Cicero Amanso Ferreira - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Everton Correia Portela – E. P. ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. Cariré-CE, 11 de Dezembro de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE - CPMRS-RLN – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-PE – O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, CPMRS-RLN, CEARÁ, comunica aos interessados que estará Abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2024-PE, cujo Objeto é a Contratação de serviços especializados na elaboração, revisão e complementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), conforme Termo de Referência, visando atender às necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte (CPMRS-RLN), Estado do Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas, de 13 a 29 de Dezembro de 2024; Fase de Disputa de Lances: 30 de Dezembro de 2024, às 08h30min. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>; <https://www.tce.ce.gov.br> e <https://www.cpmrsrln.ce.gov.br>. Maiores informações na Sede do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, Rua Expedito José de Sousa Farias, Nº 123, Salas 203 e 205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú, Ceará e pelo e-mail: consorcio.ln@outlook.com.br. Inez Helena Braga – Agente de Contratação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2024.12.12.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2024.12.12.1**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios alinhado a Política Nacional de Alimentação e Nutrição e destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **6 de Janeiro de 2025, a partir das 09:01 horas**. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 12 de dezembro de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro(a) Oficial do Município

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 09.12.02/2024 O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO(A) SEU(UA) PREGOEIRO(A), TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 08:30, DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2024, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br/), PREGÃO Nº 09.12.02/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES LABORATORIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br/) NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ([HTTPS://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php)) E NO PORTAL DE LICITAÇÃO DO TCE-CE ([HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/](http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/)). INFORMAÇÕES NO TEL. (88) 3522-1092 E NO MAIL: LICITACAO@JAGUARIBE.CE.GOV.BR. JAGUARIBE/CE, 12 DE DEZEMBRO DE 2024. MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS - PREGOEIRO(A).

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20240767 ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 2024103001-CP **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO **CONTRATADA(O):** FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PIÇARRAMENTO DA ESTRADA DO ENTROCAMENTO DA BR-116 SENTINDO À VELHA JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. **VALOR TOTAL:** R\$ 727.545,12 (SETECENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2024 PROJETO 1301.267820026.1.035 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, SUBELEMENTO 4.4.90.51.99, NO VALOR DE R\$ 727.545,12 **VIGÊNCIA:** 12 DE DEZEMBRO DE 2024 A 12 DE JUNHO DE 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 12 DE DEZEMBRO DE 2024

*** **

Prefeitura Municipal de Nova Russas. Extrato do contrato, resultante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP007/2024**, cujo OBJETO é **Revitalização do Parque da Cidade no Município de Nova Russas. Localizado na Avenida Alípio Gomes, S/N, Centro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.15.451.0011.1.015**, elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99. **CONTRATADA:** MARFHY S CONSTRUÇOES E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI (CNPJ Nº: 31.549.845/0001-64), declarada vencedora com Valor Global de **R\$ 4.263.817,99 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e nove centavos)**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 (nove) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcelino Barros de Aquino. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR. Nova Russas/CE, 10 de dezembro de 2024. JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

*** **

Prefeitura Municipal de Nova Russas. Termo de adjudicação e Homologação resultante da Concorrência Pública nº. SI-CP007/2024, cujo OBJETO é: **Revitalização do Parque da Cidade no Município de Nova Russas. Localizado na Avenida Alípio Gomes, S/N, Centro.** O presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: **MARFHY S CONSTRUÇOES E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI (CNPJ Nº: 31.549.845/0001-64)**, declarada vencedora com Valor Global de **R\$ 4.263.817,99 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e nove centavos)**. José Nilton Aragão Junior – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo. Nova Russas/CE, 10 de dezembro de 2024.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 08.003/2024-PE. Contratante: Secretaria de Educação. Extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 08.003/2024-PERP: nº 08.003/2024-02SME – Valor global: R\$ 1.795.291,92 – Contratado: NLX Serviços Administrativos e Atividades Comerciais LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Allison da Silva Viana; nº 08.003/2024-01SME – Valor global: R\$ 2.931.109,30 – Contratada: Jonathan da Silva Pereira, através de seu representante legal, o Sr. Jonathan da Silva Pereira. Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Objeto: Aquisições de brinquedos pedagógicos e coleção de livros paradidáticos para atender as escolas de Rede de Ensino Infantil e Pré-Escola do município, de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Quixadá-Ce. Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 2024, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 18 de setembro de 2024.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 006/2024-PERP. Contratantes: Secretaria da Educação, Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, Secretaria de Assistência Social. Contratos: nº 006/2024-01SME - Valor global: R\$ 238.500,00; nº 006/2024-05SME – Valor global: R\$ 238.500,00 - **Contratada:** Brandão Automóveis LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Alvaro José Camargo da Silva. nº 006/2024-02FMAS - Valor global: R\$ 370.500,00 - **Contratada:** Terra do Sol Comércio de Veículos LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Katia Cilene Sampaio. nº 006/2024-04SSPTC – Valor global: R\$ 117.260,00 - **Contratada:** Nortmotos Comercial de Motocicletas LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Emanuela Saldanha Tabosa; nº 006/2024-03FMAS – Valor global: R\$ 85.500,00 – **Contratada:** Cevema Comércio de Veículos Maquinas Peças Serviços e Locações LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Williams Henrique Parente de Castro. **Objeto:** Aquisição de veículos zero KM e outros máquinas e equipamentos para a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá-Ce. **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura. **Assinam pelos contratantes:** Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Verúzia Jardim de Queiroz, Armstrong Braga Ferreira. **Data das assinaturas dos contratos:** 19, 21, 22 e 27 de novembro de 2024.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 09.12.01./2024 - DIVERSAS.** objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E/OU PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2025, tipo: Menor Preço Por lote. O agente de contratação/Pregoeiro comunica aos interessados que no dia 30 de dezembro de 2024 as 09h00min horas no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br> realizara o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, <https://compras.m2atecnologia.com.br> e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitação@tabuleirodonorte.ce.gov.br. Antônio Jean da Silva – Agente de contratação/ Pregoeiro.

*** **

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte. CONTRATO Nº 2024.01.18-0002. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30.11.01/2023 – SEMEB. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA:** IRANILDO BRITO RAMOS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONTEMPLADOS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO-PNAE, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024. **VALOR:** Valor Global de R\$ 344.272,65 (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.12.306.0003.2.040** – GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO BÁSICA; Elemento de Despesas: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo, consignado no orçamento de 2024. **VIGÊNCIA:** 18 de Janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2024.

*** **

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte. CONTRATO Nº 2024.01.18-0001. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30.11.01/2023 – SEMEB. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA:** MERCANTIL FREITAS LTDA – ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONTEMPLADOS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO-PNAE, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024. **VALOR:** R\$ 170.888,75 (cento e setenta mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.12.306.0003.2.040** – GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO BÁSICA; Elemento de Despesas: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo, consignado no orçamento de 2024. **VIGÊNCIA:** 18 de Janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2024.



*** **

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte. CONTRATO Nº 2024.01.18-0003. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30.11.01/2023 – SEMEB. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA:** MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA – EPP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONTEMPLADOS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO-PNAE, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024. **VALOR:** Valor Global de R\$ 194.486,95 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.12.306.0003.2.040** – GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO BÁSICA; Elemento de Despesas: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo, consignado no orçamento de 2024. **VIGÊNCIA:** 18 de Janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2024.

*** **

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240905/0001-22 - CONTRATO Nº 202410250001 - ORIGEM: Pregão Nº 16.09.01/2024 - SEMEB - **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **CONTRATADA(O):** MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - **VALOR TOTAL:** R\$ 338.999,12 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.12.306.0003.2.040** - Garantia da Alimentação Escolar - Educação Básica, R\$ 338.999,12 no elemento de despesa: **33903007:** Material de Consumo, Gêneros de Alimentação - **VIGÊNCIA:** de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2024.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, mediante Pregoeiro designado, torna público que realizará Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, autuado sob o nº 004/2024 - PMC, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis em Catarina e na Capital do Estado, para a frota de veículos municipais durante o exercício financeiro de 2025, conforme especificações mais detalhadas neste Edital e seus Anexos. Tipo Menor Preço. Recebimento das propostas virtuais: no endereço eletrônico <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/>, até as 10:00 horas (horário de Brasília) dia 27/12/2024. Obtenção do edital no endereço acima ou na sala da Comissão Permanente de Licitações, na Rua José Rodrigues Pereira Neto, nº 280, Centro – Catarina – Ceará, no horário de 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Catarina – CE, 13 de dezembro de 2024. Francisco José Rodrigues de Olinda – Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARA – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2024.12.05.1. Id contratação PNCP: 07587975000107-1-000058/2024 - Extrato do edital Nº 91205/2024. Processo: Pregão eletrônico Nº. 2024.12.05.1 - **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I. - **Modo de Disputa:** Aberto - Origem: Secretaria de Educação. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de materiais didáticos para as disciplinas de língua inglesa, educação física e arte, do Ensino Fundamental I, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Crato/CE. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 30/12/2024 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como nos sites eletrônicos <https://crato.ce.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. **Crato-CE, 12 de dezembro de 2024.** Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024.11.04.109. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92011/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSM. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: TAIMAPA MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ Nº 44.695.686/0001-58, representada por MANUEL ROMEIRO NETO. Valor Global R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 11/12/2024.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico Nº 2024.11.11.001. O(A) Secretaria de Finanças do Município de Boa Viagem/CE, torna público o Extrato do(s) Contrato(s) Nº 2024.11.11.001, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2024.11.11.001 - Unidade Administrativa: Secretaria de Finanças. Objeto: Contratação de serviços bancários referentes à centralização da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como a operacionalização de empréstimo consignado e instalação e exploração de posto de atendimento bancário da administração direta, junto a Secretaria de Finanças do Município de Boa Viagem/CE Contratados(as): Banco Bradesco S.A. Valor Global: R\$ 3.426.056,00 (três milhões quatrocentos e vinte e seis mil e cinquenta e seis reais). Vigência do(s) Contrato(s): 60 (sessenta) meses a contar a partir da data de Assinatura. Assina(m) Pelos(as) Contratado(as): Michelle de Lima Soares Gardezani e Gleise de Avila Almeida Canela. Assina(m) pela Contratante: José Carneiro Dantas Filho. 05 de dezembro de 2024, José Carneiro Dantas Filho, Prefeito Municipal de Boa Viagem/CE.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.12.05.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 13 de Dezembro de 2024 às 09h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.gov.br/pncp/pt-br, www.licitacoes.tce.ce.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br, ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE. A data de abertura do certame será dia 30 de dezembro de 2024, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, tombada sob o N.º 2024.12.05.001, com fins a Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, alimentos perecíveis e não perecíveis, tais como frutas, vegetais, carnes e produtos lácteos, destinados a suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Camocim/CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075. **Camocim/CE, 12 de Dezembro de 2024. Rozineide Carlos de Araujo – Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM - Aviso de Edital de Dispensa Eletrônica Nº 2024.12.09.01-DE. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, nos termos do Art. 75, Inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse em realizar contratação direta para Contratação para prestação de serviços de gestão documental de informações e digitalização e documentos, incluindo: escaneamento, tratamento das imagens, reconhecimento óptico dos caracteres, indexação eletrônica, armazenamento em mídia e organização dos acervos físicos, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM. Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa. Cadastramento das Propostas: Início: 13/12/2024 às 12h00min Término: 19/12/2024 às 07h00min (horário de Brasília) Abertura das Propostas: Início: 19/12/2024 às 07h30min (horário de Brasília). Período de Lances de 6 (seis) horas. Local: BNC COMPRAS – <https://bnc.org.br/>. O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através dos sites <https://bnc.org.br/>. **Camocim/CE, 12 de dezembro de 2024. Valônia Siqueira Benício - Secretária Executiva do CPSMCAM.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Termo de Retificação ao Edital de Licitação a Concorrência Eletrônica Nº2024.12.05.02. O Município de Missão Velha, por intermédio da Secretária de Educação, Sra. Alany Grangeiro Santana, nomeada pela Portaria de nº 03.04.0001/2024 no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que à inclusão do subitem "a) Certificado de Pré-Qualificação" do item 14.15.1 no Edital foi um equívoco na sua elaboração. A exigência não condiz com os requisitos necessários para a participação no certame, não sendo, portanto, aplicável, sendo assim desconsiderar o subitem citado acima do procedimento licitatório, na modalidade Concorrência na forma Eletrônica de Nº 2024.12.05.02, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos de engenharia civil para reforma de prédio público para funcionamento de unidade escolar localizada no Sítio Gameleira do São Sebastião, Zona Rural de Missão Velha/CE, de interesse da Secretaria de Educação. Obs: As demais normas Editalícias da Concorrência Eletrônica nº 2024.12.05.02, permanecem inalteradas. **Missão Velha/CE, 12 de dezembro de 2024. Alany Grangeiro Santana - Secretária de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato de Contratação Direta - Processo nº 2024.12.05.01FG. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de consultoria e assessoria jurídica a para a regularização da situação financeira do ente Municipal dentro dos limites constitucionais juntos aos Órgãos Fiscais da União e Estado, além do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no tocante aos precatórios, inclusive a regularização de débitos fiscais (tributário e não tributário) de interesse do Município de Salitre/CE. Fundamento Legal: Art. 74, III, c da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 12 de dezembro de 2024. Alexandre de Souza Rocha. Ordenador(a) de Despesas. Proponente: Dias & Neves Advogados Associados. CNPJ/MF Nº 13.394.530/0001-03. Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação - Pregão Nº 20241212001/DIV-SRP. As Diversas Secretarias do Município de Tururu/CE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 13:00, do dia 27 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 20241212001/DIV-SRP. Objeto: Registro de Preço para futuras aquisições de fornecimento de água adicionada de sais e gás GLP para exercício de 2025, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Tururu/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Informações pelo telefone: - ou no endereço: www.tururu.ce.gov.br/. **Tururu/CE, 13 de dezembro de 2024. Francisco Rumennigge Praxedes da Silva - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação - Pregão Nº 202412120002/SS-SRP. O(A) Secretaria de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 11:00, do dia 27 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 202412120002/SS-SRP. Objeto: Registro de Preços visando o fornecimento e recarga de oxigênio medicinal com cilindros em regime de comodato, destinada a atender as necessidades do Hospital e Unidades Básicas de Saúde e pacientes de uso domiciliar, referente ao ano de 2025, de responsabilidade da Secretaria Saúde do Município de Tururu-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Informações pelo telefone: (85) 3358-1263 ou no endereço: www.tururu.ce.gov.br/. **Tururu/CE, 13 de dezembro de 2024. Francisco Rumennigge Praxedes da Silva - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Pregão Eletrônico Nº 0040/2024 - SAÚDE - Tipo: Menor Preço. A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (85) 4042 - 5520, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0040/2024 - SAÚDE, cujo objeto é a Aquisição de gás engarrafado (oxigênio medicinal) destinado a manutenção das atividades do Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e das Unidades Básicas de Saúde Junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixeré-CE, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 13/12/2024 a partir das 13:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 30/12/2024 até às 08:00 e Início do Pregão no dia 30/12/2024 às 08:30hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Quixeré-Ce: <https://www.quixer.ce.gov.br> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a partir da data desta publicação. **Quixeré - CE, 13 de dezembro de 2024. José Eucimar de Lima - Agente de Contratação/Pregoeiro.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Edital de Chamada Pública. A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento, que estará realizando Chamada Pública Nº 06.001/2024-SEDUC, para Pré-Qualificação para inscrição de editoras, titulares de direito autoral, distribuidoras e/ou representantes legais, com fins à seleção de material didáticos para implementação e manutenção do ensino de tempo integral, junto a Secretaria de Educação do Município de Graça. Os interessados deverão para o primeiro ciclo apresentar a documentação e material no período de 13, 16, 17 e 18 de dezembro de 2024 no horário de 08:00 às 12:00h, na Prefeitura Municipal de Graça a Av. José Cândido de Carvalho, nº 483, Bairro Centro, Graça, O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.graca.ce.gov.br/>. **Graça/CE, 12 de dezembro de 2024, Antônio Erivan Rodrigues Medeiros de Sousa - Secretário de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Dispensa de Licitação Nº 09.12.01/2024.01 - Aviso do Extrato do Contrato. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura. Extrato do Contrato da Dispensa de Licitação Nº 09.12.01/2024.01; Objeto: Executar obra de pavimentação em pedra tosca nas localidades de Garças e Aracatiara, no Município de Amontada, conforme Convênio Nº 102/CIDADES/2021-Secretaria Das Cidades - Governo do Estado; Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura; Dotação Orçamentária: 0401.15.451.0901.1.005; Elemento de Despesa Nº 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: 1665000002; Prazo de Execução: 01 (um) mês; Vigência do Contrato: 12 (doze) meses; Valor Global: R\$ 102.401,67 (cento e dois mil, quatrocentos e um reais e sete centavos); Contratante: Secretaria de Infraestrutura; Contratada: Construtora e Serviços Sobralense EIRELI - CNPJ Nº 39.336.452/0001-84, Francisco Randal Linhares Menezes. **Amontada-CE, 12 de dezembro de 2024. Sandra Carla Melgaço dos Santos, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Dispensa de Licitação Nº 09.12.01/2024.01. Aviso de Ratificação. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura. Extrato da Ratificação. Dispensa de Licitação Nº 09.12.01/2024.01; Objeto: Executar obra de pavimentação em pedra tosca nas localidades de Garças e Aracatiara, no Município de Amontada, conforme Convênio Nº 102/CIDADES/2021-Secretaria das Cidades - Governo do Estado. Favorecido: Construtora e Serviços Sobralense EIRELI, CNPJ/MF nº. 39.336.452/0001-84. Valor: R\$ 102.401,67 (cento e dois mil, quatrocentos e um reais e sessenta e sete centavos). Fundamento Legal: inciso XI, art. 24, parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93. **Amontada-CE, 11 de dezembro de 2024. Sandra Carla Melgaço dos Santos, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação - Pregão N.º 20241212001/PE-DIV. O Prefeitura Municipal de Tururu/CE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 27 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 20241212001/PE-DIV. Objeto: Aquisições de combustíveis, referente ao ano de 2025, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Tururu/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Informações pelo telefone: (85) 3358-1263 ou no endereço: www.tururu.ce.gov.br/. **Tururu/CE, 13 de dezembro de 2024. Francisco Rumennigge Praxedes da Silva - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2024.12.11.1 - SRP. Julgamento: Menor Preço Por Grupo de Itens. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para aquisições de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel), destinados às Diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será às 08h30min do dia 27 de dezembro de 2024. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a partir da data desta publicação. **Horizonte/CE, 12 de dezembro de 2024. Francisca Jorangela Barbosa Almeida - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2024.12.12.01/PE. Objeto Aquisição de combustíveis para atender às necessidades da frota de veículos oficiais e locais das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 27/12/2024 às 11h00min (horário de Brasília) no site www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Agente de Contratação/Pregoeiro no setor de licitação, sito à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista. **Mauriti/CE, 12 de dezembro de 2024. José Willian Cruz Figueirêdo - Agente de Contratação/Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. Dispensa de Licitação nº 90019/2024. Extrato de Contrato nº 2024.12.10.128. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC e a empresa A. G. SOUSA LTDA, CNPJ nº 40.116.288/0001-89. Tem por objeto a Contratação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, sediadas no território nacional, de estudantes do ensino superior para preenchimento de até 04 (quatro) bolsas de estágio existentes no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato-CPSMC. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global de R\$ 4.638,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais). Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Amanda Gonçalves Sousa. **CRATO/CE, 10/12/2024.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Regente: Pregoeiro(a) - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PE/021224/01/SEA - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação legal para suprir a demanda das diversas unidades administrativas do Município de Reriutaba/CE, - Data de Abertura: 31/12/2024 - Horário: 09H30M - Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> | <https://www.reriutaba.ce.gov.br/> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> | <https://pncp.gov.br/> - Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - Agente de Contratação: **Maria Fernanda Azevedo Peres.**

*** **

Prefeitura Municipal de Pambu - O Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Centro, Pambu/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2024.12.13.001-SEINFRA, cujo objeto: Registro de preço para futuras aquisições de peças para frotas de máquinas a disposição da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico do município. Data e horário do certame: 27/12/2024, às 09h. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 14h e ou no site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> na plataforma de licitação <http://www.bll.org.br>, e no site eletrônico da Prefeitura municipal: <https://www.pambu.ce.gov.br>. Gabriel José Fernandes Noronha.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Retificação - Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 2024.11.29.002. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público a retificação do aviso de dispensa eletrônica nº 2024.11.29.002, A Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público, a Retificação da publicação nos jornais Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Diário O Povo, no dia 12 de dezembro de 2024, onde se lê "Larissa Setúbal Monteiro Guimarães - Agente de Contratação", leia-se "Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação". Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 12 de Dezembro de 2024. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Nº 031/2024-PE. O(A) Secretaria de Finanças, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 02 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 031/2024-PE. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações de empresa especializada na Prestação de serviços de publicação, visando à Contratação de páginas (espaços) em jornais para atender a demanda de publicações institucionais e editais da Secretaria de Finanças do Município de Pedra Branca/Ce. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php. **Pedra Branca/CE, 12 de dezembro de 2024. Pedro Amaro Nunes - Pregoeiro(a).**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Chamamento Público Nº 06.002/2024. A Prefeitura de Graça vem realizar Chamada Pública n.º 06.002/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 4/2015, junto a Secretaria de Educação do Município de Graça/CE, para o exercício 2025. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 08 de janeiro de 2025, às 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço da Prefeitura a Avenida Jose Candido de Carvalho, S/N - Bairro Centro. 12 de dezembro de 2024.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato de Adesão Nº 008/2024-SME. Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 006/2024-F-SRP, gerenciada pela Secretaria de Administração de Quixadá/CE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2024-PERP. Objeto: Aquisição de três veículos zero km, sendo 2 (dois) veículos populares e 1 (um) veículo de sete passageiros, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE. Empresa Detentora: Cevema Comercio de Veiculos Maquinas Pecas Servicos e Locacoes LTDA., CNPJ sob o nº 35.307.250/0001-53. Valor aderido: (R\$ 301.000,00). Ratifico a Adesão na forma da Lei. **Mauriti/CE, 12 de dezembro de 2024. Gilberto Juca da Silva – Secretário de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 002/2024-CE. A Câmara Municipal de Boa Viagem, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 31 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 002/2024-CE. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública, junto a Câmara Municipal de Boa Viagem/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br>. **Boa Viagem/CE, 12 de dezembro de 2024. Rita de Cássia de Sousa - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Licitação. Realização dia 27 de dezembro de 2024 às 09h00min, Pregão Eletrônico, Menor Preço, Nº 027.24-PE-SEDUC, o Edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do programa da merenda escolar, junto à Secretaria de Educação deste Município de Ipueiras-CE. E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. **12 de dezembro 2024. Ipueiras/CE. Marcos Klinsman Oliveira Melo - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. A Secretaria de Administração, torna público aos interessados, que a data do certame de Pregão Eletrônico nº 008/2024-PERP, referente ao Registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender amplamente às demandas das diversas Secretarias do Município de Quixadá/CE, inicialmente marcada para 09:00 horas do dia 19/12/2024, fica adiada para o dia 06/01/2025, às 09:00 horas, tendo em vista a necessidade de alterações ao edital através de adendo, acostado aos autos. Juliana Rocha Carneiro Nicolau, Secretária de Administração.

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - EXTRATO DE ADITIVONº 01/2024 AO CONTRATO Nº 22/2023 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. **CONTRATADA:** XSOLUTIONS COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ:07.886.223/0001-47. **OBJETO:** Prorrogação prazo. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. Fortaleza,06/11/2024. Raimundo Nonato Lima Angelo e José Wellington Rats Filho.

*** **



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles

CEP 60120-000

Fortaleza-CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 23,00

VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.180,78
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.729,98
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.361,56
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.432,50
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.530,90
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.370,72

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



DESTINADO(A)

--